

# REAVLIAÇÃO ATUARIAL

## ESTADO DO PIAUÍ

### Fundação Piauí Previdência PIAUÍPREV

Data-base: 31/12/2022

Data de Elaboração: 30/06/2023

Nota Técnica do Fundo em Capitalização  
nº 2021.000850.1

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, a contribuição para o custeio dos benefícios do Plano Previdenciário é com base em uma alíquota dos servidores em atividade de 14,00% sendo a patronal de 28,00%, sobre os segurados do poder executivo, e de 24,00% sobre os demais poderes. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com alíquota progressivas, de 11,00% a 14,00%, incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o salário-mínimo. Ressalta-se que a despesa administrativa é custeada com os recursos oriundos dos repasses de contribuição.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 25.160.197.814,37 para os civis de todos os poderes. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.387.520.110,61, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 23.772.677.703,76.

Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas dos militares totalizavam R\$ 2.778.132.853,43, sendo que o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

Sobre a situação financeira do Plano, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do PIAUÍPREV do Poder executivo, representa 99,65% da folha de pagamento dos servidores ativos. Por outro lado, a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos demais poderes representa 41,64% da folha de pagamento dos servidores ativos. Enquanto a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos militares representa 103,74% da folha de pagamento dos militares ativos.

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao PIAUÍPREV, para o Custo Normal, conforme a Lei nº 6.932/2016, são as seguintes:

- Alíquota de contribuição dos segurados ativos civis = 14,00%
- Alíquota de contribuição dos segurados ativos militares = 10,50%
- Alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas civis= de 11,00% a 14,00%, na forma progressiva;

- Alíquota de contribuição na reserva/reforma e as pensões de militares de 10,50%, na forma linear;
- Alíquota de contribuição patronal do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, inclusive militares = 28,00%, na forma linear; e
- Alíquota de contribuição patronal dos demais Poderes = 24,00%, na forma linear.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, considerando que as alíquotas de contribuição dos segurados e patronal estão de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária, sugerimos a manutenção do plano de custeio normal vigente.

No tocante à amortização do déficit atuarial, o Estado do Piauí, não possui plano vigente de equacionamento do déficit atuarial. Desta forma, recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares, para os servidores civis. Segundo o art. 54 da Portaria MTP nº 1467/2022, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2022. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Em contrapartida, por conta da estrutura utilizada para os militares do Estado do Piauí, determinada na Lei Federal nº 13.954/2019, no qual o ente é responsável pelo pagamento de quaisquer insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Desta forma, recomenda-se não adotar alguma forma de equacionamento de déficit atuarial dos militares.

Não obstante, cabe ao Estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	6
2)	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1)	Tábuas Biométricas .....	7
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	8
2.3)	Taxa de juros real .....	8
2.4)	Taxa de inflação.....	9
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Outras Informações Relevantes .....	10
2.7)	Base Legal.....	11
3)	Benefícios previdenciários do PIAUÍPREV .....	11
4)	Base cadastral.....	12
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	13
4.1.1)	Executivo .....	13
4.1.2)	Assembleia.....	15
4.1.3)	Ministério Público .....	16
4.1.4)	Tribunal de Contas .....	17
4.1.5)	Tribunal de Justiça .....	17
5)	Perfil da População.....	19
5.1)	Estatísticas dos servidores ativos do Poder Executivo .....	19
5.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados do Poder Executivo.....	24
5.3)	Estatísticas dos pensionistas do Poder Executivo .....	25
5.4)	Estatísticas dos servidores ativos dos demais poderes.....	26
5.5)	Estatísticas dos Servidores aposentados dos demais poderes .....	31
5.6)	Estatísticas dos pensionistas dos demais poderes .....	32
5.7)	Estatísticas dos militares ativos - MILITARES .....	33
5.8)	Estatísticas dos militares na reserva/reforma - MILITARES.....	38
5.9)	Estatísticas dos pensionistas - MILITARES .....	39
6)	Despesa com Pessoal por Segmento.....	40
6.1)	Receita de Contribuição sobre os Cíveis do Poder Executivo .....	41
6.2)	Receita de Contribuição sobre os Cíveis dos demais poderes .....	42
6.3)	Receita de Contribuição sobre os Militares .....	43
7)	Patrimônio do Plano Previdenciário .....	43
8)	Custo Atuarial.....	44
8.1)	Benefícios em Capitalização .....	44
8.2)	Custeio Administrativo .....	45
8.3)	Custo Normal Total.....	48

9) Plano de Custeio – Custo Normal .....	49
9.1) Resultado Técnico Atuarial .....	49
9.2) Sensibilidade à taxa de juros .....	51
10) Equacionamento do Déficit Atuarial .....	52
11) Análise da variação dos resultados .....	55
11.1) Variação na base cadastral .....	55
11.2) Variação no Custo Previdenciário .....	57
12) Parecer Atuarial .....	59
12.1) Composição da massa de segurados .....	59
12.2) Adequação da base de dados utilizada .....	59
12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	60
12.4) Hipóteses utilizadas .....	60
12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	61
12.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário .....	61
12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	61
12.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	62
12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	63
12.10) Considerações Finais .....	64

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções – CIVIS Poder Executivo .....	65
ANEXO B - Projeções – CIVIS Demais Poderes .....	73
ANEXO C - Projeções – MILITARES .....	81
ANEXO D - Valores a serem lançados no balancete contábil .....	91
ANEXO E - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – CIVIS Poder Executivo .....	101
ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – CIVIS Demais Poderes .....	103
ANEXO G - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – MILITARES .....	105
ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - CONSOLIDADO .....	106
ANEXO I – Tábuas utilizadas .....	109
ANEXO J – Duração do passivo .....	113

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto a Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Piauí, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2021 Masculino IBGE - 2021 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2021 Masculino IBGE - 2021 Feminino
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2021 Masculino IBGE - 2021 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de

- ✓ **4,63% ao ano, para os Civis**, com base na duration do passivo de 14,07. anos
- ✓ **4,70% ao ano, para os Militares**, com base com base na duration do passivo de 16,89 anos.

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

## 2.4) Taxa de inflação

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,25%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>7</sup> na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,55%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Hipóteses referentes a entrada no mercado de trabalho e aposentadoria**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, dos servidores admitidos a partir de 2004, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição. Para os demais, será considerado 100% sobre a última remuneração de contribuição.

<sup>7</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios, seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 3 anos para servidores civis que estão em abono permanência. Para os militares, não foi considerado algum diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	0,60% a.a.
Novos entrados <sup>8</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação	Utilizado
Data de Criação do RPPS	12 de dezembro de 2016
Salário-Mínimo	R\$ 1.212,00
Teto do RGPS	R\$ 7.087,22

**Tabela 5 - Alíquotas de Contribuição sobre os Civis**

Faixas de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição aplicado aos CIVIS				
de	até	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Estado (Poder Executivo)	Estado (Demais órgãos)
0,00	1.212,00	14,00%	0,00%	0,00%	28,00%	24,00%
1.212,00	2.427,35	14,00%	11,00%	11,00%	28,00%	24,00%
2.427,35	3.641,03	14,00%	12,00%	12,00%	28,00%	24,00%
3.641,03	7.087,22	14,00%	13,00%	13,00%	28,00%	24,00%
7.087,22	12.136,79	14,00%	14,00%	14,00%	28,00%	24,00%
12.136,79	24.273,57	14,00%	14,00%	14,00%	28,00%	24,00%
24.273,57	47.333,46	14,00%	14,00%	14,00%	28,00%	24,00%
A partir de 47.333,46		14,00%	14,00%	14,00%	28,00%	24,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

<sup>8</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

Para os militares, considerou-se que os militares na ativa, em reforma/reversa e as pensões militares realizam contribuições de 10,50% e o Estado de 28,00%, sobre o valor total da remuneração.

## 2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- **Lei Complementar nº 039, de 14 de julho de 2004** - cria o Fundo Piauí Previdência - PIAUÍPREV;
- **Lei Complementar nº 040, de 14 de julho de 2004** - dispõe sobre o plano de custeio dos servidores ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
- **Lei Complementar nº 041, de 14 de julho de 2004** - trata sobre o plano de custeio para os militares e bombeiros militares do Estado do Piauí;
- **Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016** - Dispõe sobre a criação da Fundação Piauí Previdência;
- **Lei Complementar nº 6.932, de 29 de dezembro de 2016** - altera as alíquotas de contribuição dispostas no plano de custeio;
- **Emenda Constitucional nº 54, de 18 de dezembro de 2019** - redefine as regras de aposentadoria e alíquotas conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 para reforma na previdência; e

## 3) Benefícios previdenciários do PIAUÍPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- e

➤ Aposentadoria por Invalidez.

#### 4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS,

valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Piauí, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 6 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2022	31/12/2022	30/06/2023

#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo PIAUÍPREV possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

##### 4.1.1) Executivo

**Tabela 7 - Servidores Ativos - Executivo**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
2	0,01%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
26	0,07%	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
37523	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
37523	100,00%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
325	0,87%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
325	0,87%	NOME DO CARGO ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
423	1,13%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
427	1,14%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
37523	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

**Tabela 7 - Servidores Ativos - Executivo**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
37523	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
37523	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
37523	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
5345	14,24%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
36550	97,41%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
19381	51,65%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
19381	51,65%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
19381	51,65%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
322	0,86%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar Risco Iminente
115	0,31%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO R\$ 39.293,32	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO

**Tabela 8 - Servidores Aposentados - Executivo**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
2875	8,38%	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE, não informado	Assumir que não possui informação
24	0,07%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
70	0,20%	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
34296	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
3634	10,60%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
34296	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
34296	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
34296	100,00%	CONDIÇÃO DO APOSENTADO, não informado	Assumir que não possui informação
34296	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
34296	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
34296	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
34296	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
19932	58,12%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
19932	58,12%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
19932	58,12%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
19932	58,12%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
22650	66,04%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
22650	66,04%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
22650	66,04%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
22650	66,04%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

**Tabela 9 - Pensionistas - Executivo**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
4860	64,68%	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
4860	64,68%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
4863	64,72%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
4860	64,68%	TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR, não informado	Classificar como "Cônjuge" (código 1) caso seja maior que 21 e "Filho inválido ou com deficiência" (código 3), caso menor que 21
3	0,04%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
4860	64,68%	VALOR TOTAL DA PENSÃO, não informado	Adotar o Benefício médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
4860	64,68%	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar cota única de 100%
7514	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
7514	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
7514	100,00%	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA, não informado	Classificar como "Válido" (código 1)
7514	100,00%	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Classificar como "Vitalício" (código 1)

#### 4.1.2) Assembleia

**Tabela 10 - Servidores Ativos - Assembleia**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
8	0,89%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
8	0,89%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
897	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
897	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
897	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
897	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
897	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
897	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
167	18,62%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
167	18,62%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
167	18,62%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)

**Tabela 11 - Servidores Aposentados - Assembleia**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
488	100,00%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
488	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
488	100,00%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)

**Tabela 11 - Servidores Aposentados - Assembleia**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
488	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
488	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
488	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
488	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Assumir que não possui informação
0	0,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
488	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
71	14,55%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
71	14,55%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
71	14,55%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
71	14,55%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)

#### 4.1.3) Ministério Público

**Tabela 12 - Servidores Ativos - Ministério Público**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
375	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
375	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
375	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
375	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
375	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
375	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
35	9,33%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
281	74,93%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
131	34,93%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
131	34,93%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
131	34,93%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)

**Tabela 13 - Servidores Aposentados - Ministério Público**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
83	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
83	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
83	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)

**Tabela 13 - Servidores Aposentados - Ministério Público**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
83	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
83	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
83	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
83	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
83	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
60	72,29%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
60	72,29%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
60	72,29%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)

#### 4.1.4) Tribunal de Contas

**Tabela 14 - Servidores Ativos – Tribunal de Contas**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
25	8,71%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
9	3,14%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
2	0,70%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar Risco Iminente
2	0,70%	Admitidos APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados
287	100,00%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2	0,70%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

#### 4.1.5) Tribunal de Justiça

**Tabela 15 - Servidores Ativos – Tribunal de Justiça**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1685	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
1685	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
1685	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1685	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1685	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1685	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1605	95,25%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 15 -Servidores Ativos – Tribunal de Justiça**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
893	53,00%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
893	53,00%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
893	53,00%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
893	53,00%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
26	1,54%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
2	0,12%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar Risco Iminente
2	0,12%	Remuneração Bruta MENOR do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição

**Tabela 16 -Servidores Aposentados - Tribunal de Justiça**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
588	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
588	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
123	20,92%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
588	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
588	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
588	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
588	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
588	100,00%	IdÚnico, não informado	Assumir que não possui informação
401	68,20%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
401	68,20%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
401	68,20%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
401	68,20%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	0,17%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
14	2,38%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
16	2,72%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do JUDICIÁRIO R\$ 39.293,32	Limitar ao Teto Remuneratório do JUDICIÁRIO

**Tabela 17 -Pensionistas - Tribunal de Justiça**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
89	74,79%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
89	74,79%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
89	74,79%	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

**Tabela 17 -Pensionistas - Tribunal de Justiça**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
89	74,79%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
101	84,87%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
119	100,00%	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar cota única de 100%
119	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
80	67,23%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

## 5) Perfil da População

### 5.1) Estatísticas dos servidores ativos do Poder Executivo

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do PIAUIPREV, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 18 -Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	9773	64.411.315,14	6.590,74	52,63	28,96	65,21
	professor	3851	14.428.715,29	3.746,75	47,62	31,41	59,83
	<b>Total</b>	<b>13624</b>	<b>78.840.030,43</b>	<b>5.786,85</b>	<b>51,21</b>	<b>29,65</b>	<b>63,69</b>
Mulher	não professora	10418	44.660.584,36	4.286,87	52,96	28,97	63,00
	professora	7785	30.703.656,45	3.943,95	48,88	29,59	56,67
	<b>Total</b>	<b>18203</b>	<b>75.364.240,81</b>	<b>4.140,21</b>	<b>51,22</b>	<b>29,24</b>	<b>60,29</b>
TOTAL	NÃO PROFESSOR	20191	109.071.899,50	5.402,01	52,80	28,97	64,07
	PROFESSOR	11636	45.132.371,74	3.878,68	48,46	30,19	56,67
	<b>GERAL</b>	<b>31827</b>	<b>154.204.271,24</b>	<b>4.845,08</b>	<b>51,22</b>	<b>29,42</b>	<b>61,75</b>

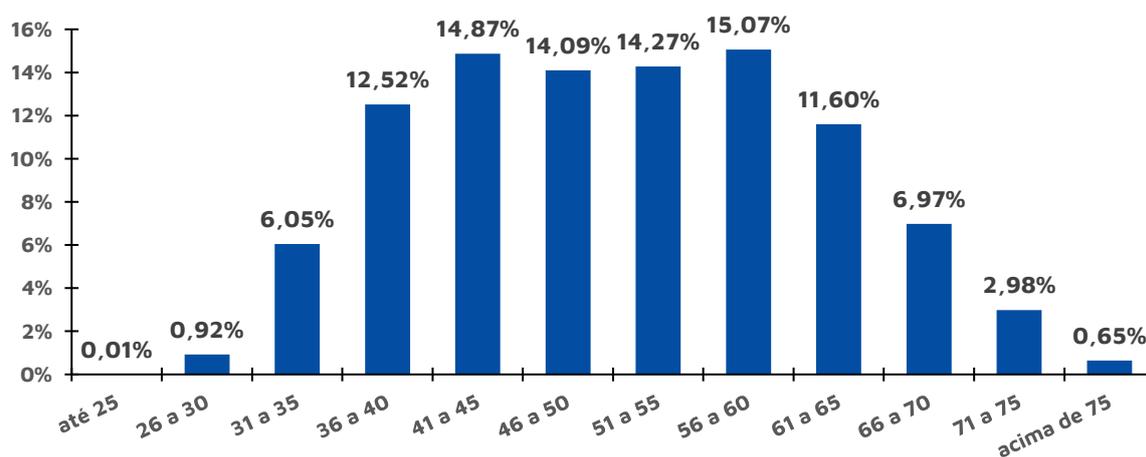
Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo PIAUIPREV corresponde a 36,56% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 57,19% do grupo é composto por mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 19 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	2	0,01%	0,01%
26 a 30	293	0,92%	0,93%
31 a 35	1926	6,05%	6,98%
36 a 40	3984	12,52%	19,50%
41 a 45	4732	14,87%	34,36%
46 a 50	4486	14,09%	48,46%
51 a 55	4542	14,27%	62,73%
56 a 60	4795	15,07%	77,80%
61 a 65	3691	11,60%	89,39%
66 a 70	2219	6,97%	96,36%
71 a 75	950	2,98%	99,35%
acima de 75	207	0,65%	100,00%
<b>Total</b>	<b>31827</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

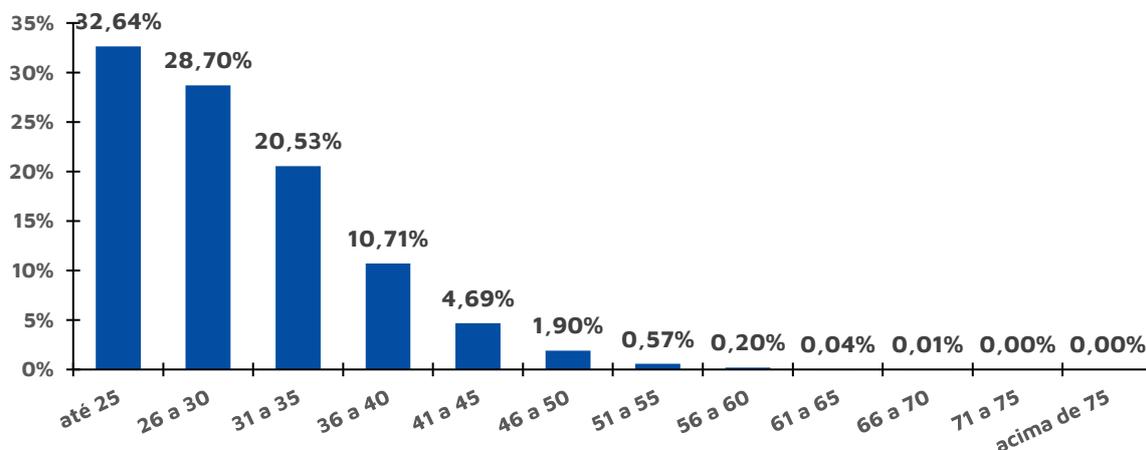
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	10.388	32,64%	32,64%
26 a 30	9.135	28,70%	61,34%
31 a 35	6.535	20,53%	81,87%
36 a 40	3.408	10,71%	92,58%
41 a 45	1.492	4,69%	97,27%
46 a 50	604	1,90%	99,17%
51 a 55	183	0,57%	99,74%
56 a 60	64	0,20%	99,94%
61 a 65	14	0,04%	99,99%
66 a 70	3	0,01%	100,00%
71 a 75	1	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>31.827</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>9</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do estado.

**Tabela 21 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	1	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	11575	36,37%	36,37%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	3218	10,11%	46,48%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	11563	36,33%	82,81%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	3029	9,52%	92,33%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	2049	6,44%	98,77%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	392	1,23%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>31827</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

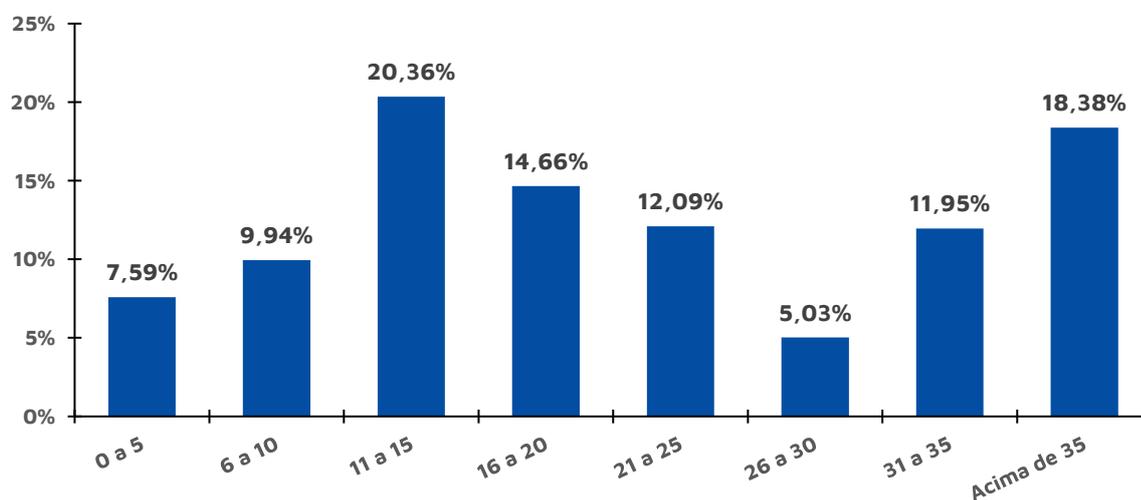
Observa-se que a maior frequência de servidores, 36,37%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35. Em relação ao tempo de serviço no estado, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no estado, 20,36% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

<sup>9</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

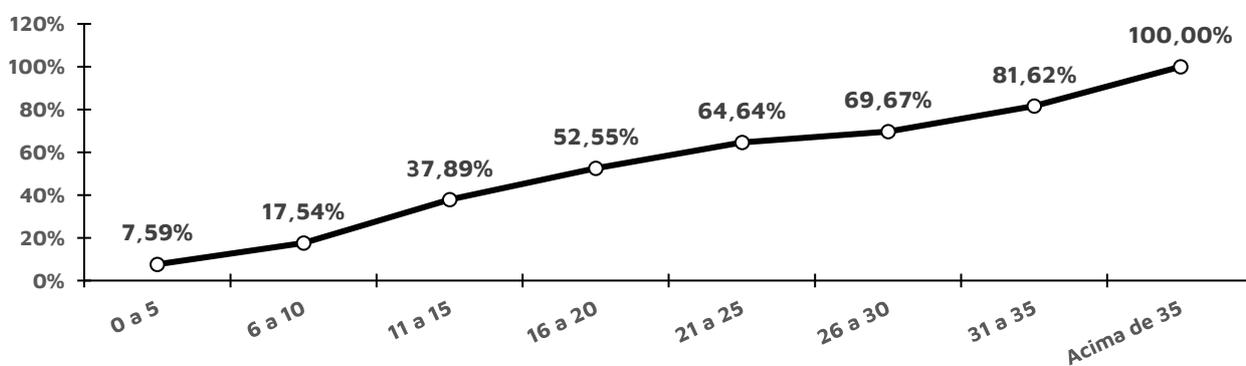
**Tabela 22 -Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no estado**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	2.417	7,59%	7,59%
6 a 10	3164	9,94%	17,54%
11 a 15	6479	20,36%	37,89%
16 a 20	4665	14,66%	52,55%
21 a 25	3848	12,09%	64,64%
26 a 30	1600	5,03%	69,67%
31 a 35	3803	11,95%	81,62%
Acima de 35	5851	18,38%	100,00%
<b>61 a 65</b>	<b>31.827</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no estado – Frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no estado – Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 46,51% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 23 -Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	2669	0	2669
56 a 60	6596	3488	10084
61 a 65	6522	8178	14700
66 a 70	1449	1063	2512
71 a 75	747	672	1419
Acima de 75	220	223	443
<b>Total</b>	<b>18203</b>	<b>13624</b>	<b>31827</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 6056 servidores que já poderiam ser aposentar<sup>10</sup>, ao passo que apenas outros 830 servidores acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2023.

**Tabela 24 -Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	3768	2288	6056	6056
Em 1 ano	494	336	830	6886
Entre 2 e 6 anos	5500	2837	8337	15223
Entre 7 e 11 anos	2049	1479	3528	18751
Entre 12 e 16 anos	2012	1398	3410	22161
Entre 17 e 21 anos	1879	1884	3763	25924
Entre 22 e 26 anos	1724	1776	3500	29424
Entre 27 e 31 anos	679	1312	1991	31415
Entre 32 e 36 anos	97	288	385	31800
Entre 37 e 41 anos	1	26	27	31827
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	31827
<b>Total</b>	<b>18203</b>	<b>13624</b>	<b>31827</b>	<b>31827</b>

<sup>10</sup> Considerado como risco iminente.

**Tabela 25 -Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>11</sup>	17411	54,71%
Não casados	14416	45,29%

## 5.2) Estatísticas dos Servidores aposentados do Poder Executivo

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Poder Executivo aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 15,77% do contingente total.

**Tabela 26 -Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	25.819	4.835	30.654
Folha de Benefícios	R\$ 94.972.110,55	R\$ 28.934.466,57	R\$ 123.906.577,12
Benefício médio	R\$ 3.678,38	R\$ 5.984,38	R\$ 4.042,10
Idade mínima atual	33,00	7,00	7
Idade média atual	70,34	73,20	70,79
Idade máxima atual	105,00	109,00	109

No universo de servidores aposentados do Poder Executivo estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 19,47% do contingente total.

**Tabela 27 -Informações por tipo de aposentadoria**

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	7.255.734,55	2107	3.443,63
Aposentados por Idade	76.764.281,67	18733	4.097,81
Aposentados Compulsória	991.181,81	308	3.218,12
Aposentados por Invalidez	22.456.787,00	5969	3.762,24
Aposentados Especiais - Professores	7.276.513,27	1676	4.341,60
Aposentados Especiais - Demais regras	9.162.078,82	1861	4.923,20
<b>Total</b>	<b>123.906.577,12</b>	<b>30654</b>	<b>4.042,10</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>12</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado.

<sup>11</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

<sup>12</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Tabela 28 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	2.374	7,74%	7,74%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	7.558	24,66%	32,40%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	1.015	3,31%	35,71%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	17.618	57,47%	93,19%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	1.149	3,75%	96,93%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	757	2,47%	99,40%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	183	0,60%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>30.654</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 57,47%, situa-se na faixa de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22.

### 5.3) Estatísticas dos pensionistas do Poder Executivo

O grupo de pensionistas do Executivo está representado por 71,90% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 68,59% em relação ao dos homens.

**Tabela 29 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	4.143	1.619	5.762
Folha de Benefícios	24.155.882,70	5.599.207,40	29.755.090,10
Benefício médio	5.830,53	3.458,44	5.164,02
Idade média atual	70	67	70

**Tabela 30 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	149	2,59%	2,59%
26 a 30	11	0,19%	2,78%
31 a 35	32	0,56%	3,33%
36 a 40	71	1,23%	4,56%
41 a 45	102	1,77%	6,33%
46 a 50	162	2,81%	9,15%
51 a 55	288	5,00%	14,14%
56 a 60	492	8,54%	22,68%
acima de 60	4.455	77,32%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.762</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 26,41% dos pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.212,00.

**Tabela 31 -Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	1.472	25,91%	25,91%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	1.193	21,00%	46,90%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	522	9,19%	56,09%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	1.016	17,88%	73,97%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	1.043	18,36%	92,33%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	301	5,30%	97,62%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	134	2,36%	99,98%
Acima De R\$ 47.333,46	1	0,02%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.682</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 5.4) Estatísticas dos servidores ativos dos demais poderes

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos dos demais poderes.

**Tabela 32 -Distribuição dos servidores ativos por sexo**

Discriminação	Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
<b>Homem</b>	1741	24.986.365,65	14.351,73	51,03	28,31	64,56
<b>Mulher</b>	1501	19.864.218,31	13.233,99	51,08	27,62	61,53
<b>GERAL</b>	<b>3242</b>	<b>44.850.583,96</b>	<b>13.834,23</b>	<b>51,05</b>	<b>27,99</b>	<b>63,16</b>

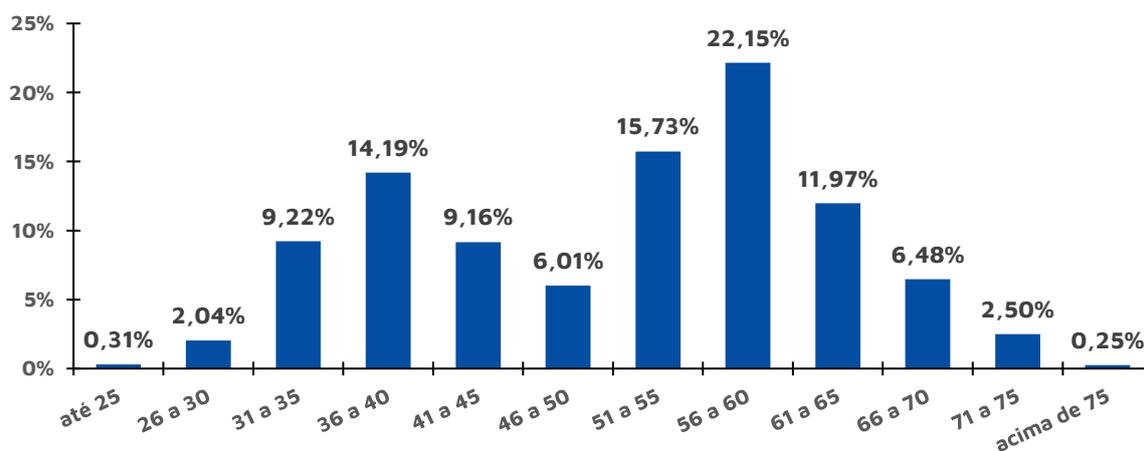
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 33 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	10	0,31%	0,31%
26 a 30	66	2,04%	2,34%
31 a 35	299	9,22%	11,57%
36 a 40	460	14,19%	25,76%
41 a 45	297	9,16%	34,92%
46 a 50	195	6,01%	40,93%
51 a 55	510	15,73%	56,66%

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
56 a 60	718	22,15%	78,81%
61 a 65	388	11,97%	90,78%
66 a 70	210	6,48%	97,25%
71 a 75	81	2,50%	99,75%
acima de 75	8	0,25%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3242</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

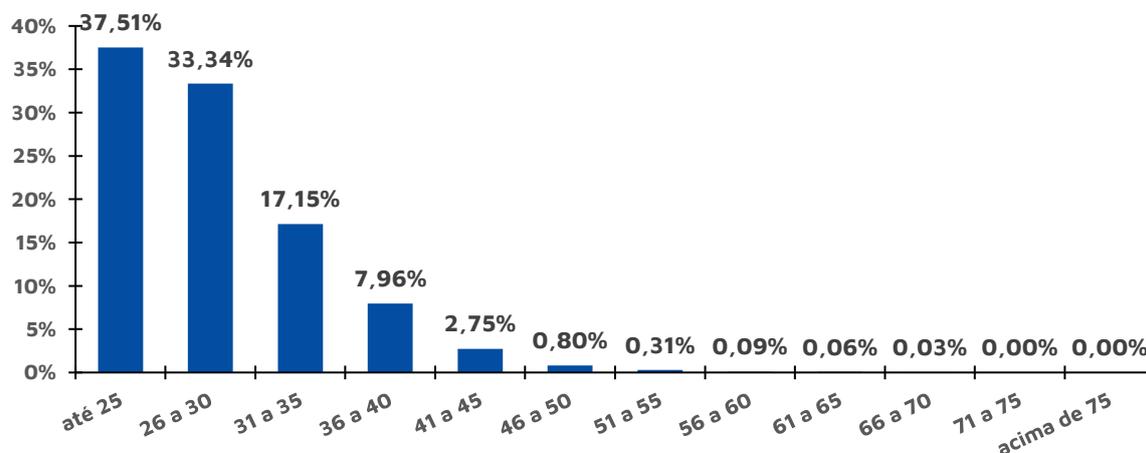
**Gráfico 5 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 34 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	1.216	37,51%	37,51%
26 a 30	1.081	33,34%	70,85%
31 a 35	556	17,15%	88,00%
36 a 40	258	7,96%	95,96%
41 a 45	89	2,75%	98,70%
46 a 50	26	0,80%	99,51%
51 a 55	10	0,31%	99,81%
56 a 60	3	0,09%	99,91%
61 a 65	2	0,06%	99,97%
66 a 70	1	0,03%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3.242</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 6 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>13</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do estado.

**Tabela 35 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	8	0,25%	0,25%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	70	2,16%	2,41%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	628	19,37%	21,78%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	1027	31,68%	53,45%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	1079	33,28%	86,74%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	430	13,26%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3242</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 33,28%, situa-se na faixa salarial de R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57.

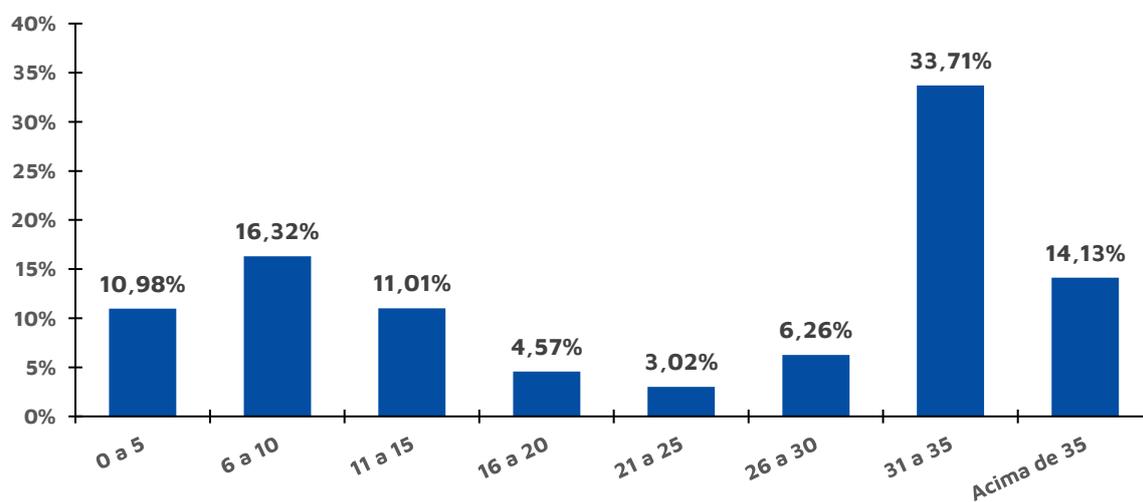
Em relação ao tempo de serviço no estado, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 31 a 35 anos de serviço no estado, 33,71% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

<sup>13</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

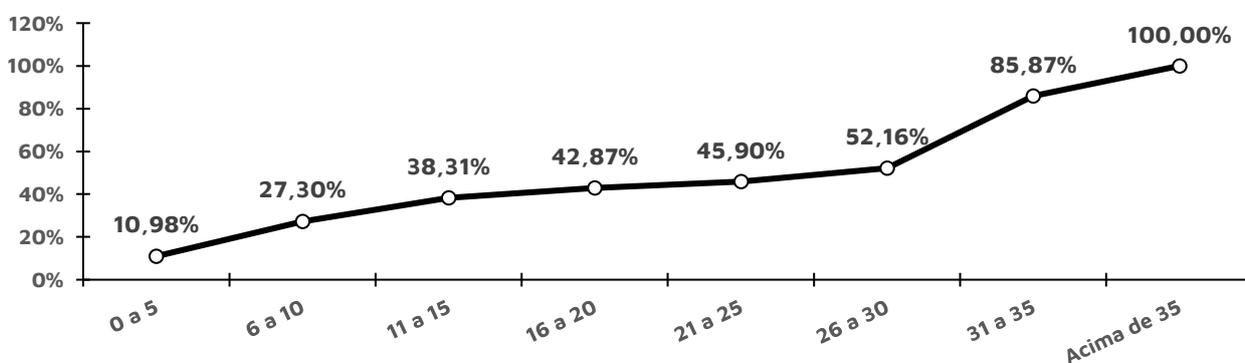
**Tabela 36 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no estado**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	356	10,98%	10,98%
6 a 10	529	16,32%	27,30%
11 a 15	357	11,01%	38,31%
16 a 20	148	4,57%	42,87%
21 a 25	98	3,02%	45,90%
26 a 30	203	6,26%	52,16%
31 a 35	1093	33,71%	85,87%
Acima de 35	458	14,13%	100,00%
<b>61 a 65</b>	<b>3.242</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 7 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no estado – Frequência individual**



**Gráfico 8 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no estado – Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 70,27% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 37 -Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	0	0	0
56 a 60	519	0	519
61 a 65	801	1503	2304
66 a 70	121	163	284
71 a 75	53	62	115
Acima de 75	7	13	20
<b>Total</b>	<b>1501</b>	<b>1741</b>	<b>3242</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 549 servidores que já poderiam ser aposentar<sup>14</sup>, ao passo que apenas outros 47 servidores acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

**Tabela 38 -Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	338	211	549	549
Em 1 ano	1	46	47	596
Entre 2 e 6 anos	526	479	1005	1601
Entre 7 e 11 anos	69	227	296	1897
Entre 12 e 16 anos	60	82	142	2039
Entre 17 e 21 anos	134	124	258	2297
Entre 22 e 26 anos	210	203	413	2710
Entre 27 e 31 anos	132	245	377	3087
Entre 32 e 36 anos	26	104	130	3217
Entre 37 e 41 anos	5	17	22	3239
Entre 42 e 46 anos	0	3	3	3242

<sup>14</sup> Considerado como risco iminente.

**Tabela 39 -Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>15</sup>	1565	48,27%
Não casados	1677	51,73%

### 5.5) Estatísticas dos Servidores aposentados dos demais poderes

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados dos demais poderes aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 33,99% do contingente total.

**Tabela 40 -Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	802	413	1.215
Folha de Benefícios	R\$ 9.472.948,80	R\$ 6.743.204,81	R\$ 16.216.153,61
Benefício médio	R\$ 11.811,66	R\$ 16.327,37	R\$ 13.346,63
Idade mínima atual	41,00	43,00	41
Idade média atual	68,75	72,50	70,03
Idade máxima atual	102,00	105,00	105

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>16</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado.

**Tabela 41 -Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	25	2,06%	2,06%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	33	2,72%	4,77%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	285	23,46%	28,23%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	248	20,41%	48,64%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	474	39,01%	87,65%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	150	12,35%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.215</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>15</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

<sup>16</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 39,01%, situa-se na faixa de R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57.

## 5.6) Estatísticas dos pensionistas dos demais poderes

O grupo de pensionistas dos demais poderes está representado por 95,80% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 29,54% em relação ao dos homens.

**Tabela 42 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	114	5	119
Folha de Benefícios	2.380.175,85	80.590,90	2.460.766,75
Benefício médio	20.878,74	16.118,18	20.678,71
Idade média atual	70	44	68

**Tabela 43 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	5	4,20%	4,20%
26 a 30	0	0,00%	4,20%
31 a 35	1	0,84%	5,04%
36 a 40	3	2,52%	7,56%
41 a 45	1	0,84%	8,40%
46 a 50	4	3,36%	11,76%
51 a 55	5	4,20%	15,97%
56 a 60	14	11,76%	27,73%
acima de 60	86	72,27%	100,00%
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 44,54% dos pensionistas recebem benefícios De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46.

**Tabela 44 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	0	0,00%	0,00%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	0	0,00%	0,00%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	0	0,00%	0,00%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	38	31,93%	31,93%

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	28	23,53%	55,46%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	53	44,54%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

## 5.7) Estatísticas dos militares ativos - MILITARES

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de militares ativos.

**Tabela 45 -Distribuição dos militares ativos por sexo**

Discriminação	Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.	
<b>TOTAL</b>	<b>Homem</b>	5212	26.195.641,18	5.026,02	44,74	23,59	64,61
	<b>Mulher</b>	484	2.505.864,85	5.177,41	40,21	24,17	64,00
	<b>GERAL</b>	<b>5696</b>	<b>28.701.506,03</b>	<b>5.038,89</b>	<b>44,36</b>	<b>23,64</b>	<b>64,56</b>

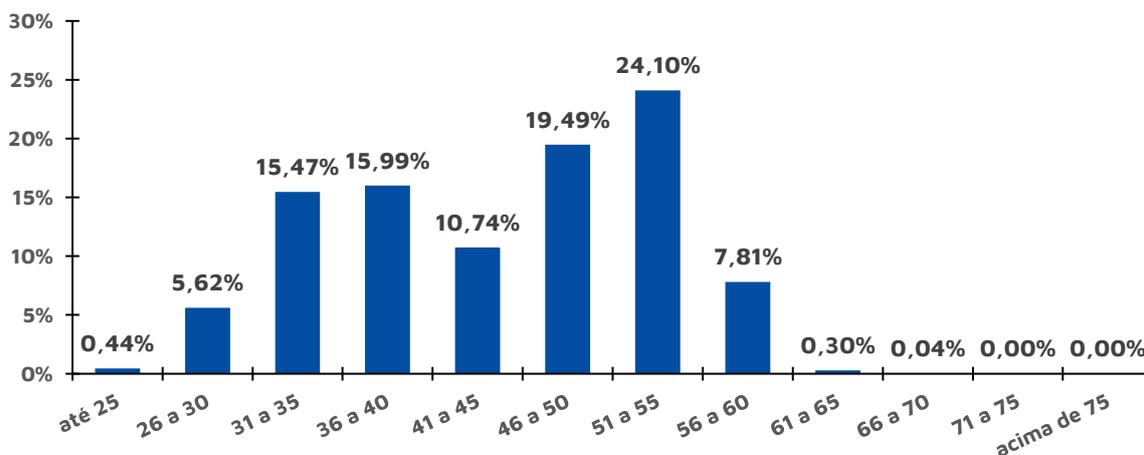
Atualmente, observa-se que os militares ativos do sexo masculino representam 91,50% do total.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos militares ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 46 -Distribuição dos militares ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	25	0,44%	0,44%
26 a 30	320	5,62%	6,06%
31 a 35	881	15,47%	21,52%
36 a 40	911	15,99%	37,52%
41 a 45	612	10,74%	48,26%
46 a 50	1110	19,49%	67,75%
51 a 55	1373	24,10%	91,85%
56 a 60	445	7,81%	99,67%
61 a 65	17	0,30%	99,96%
66 a 70	2	0,04%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5696</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

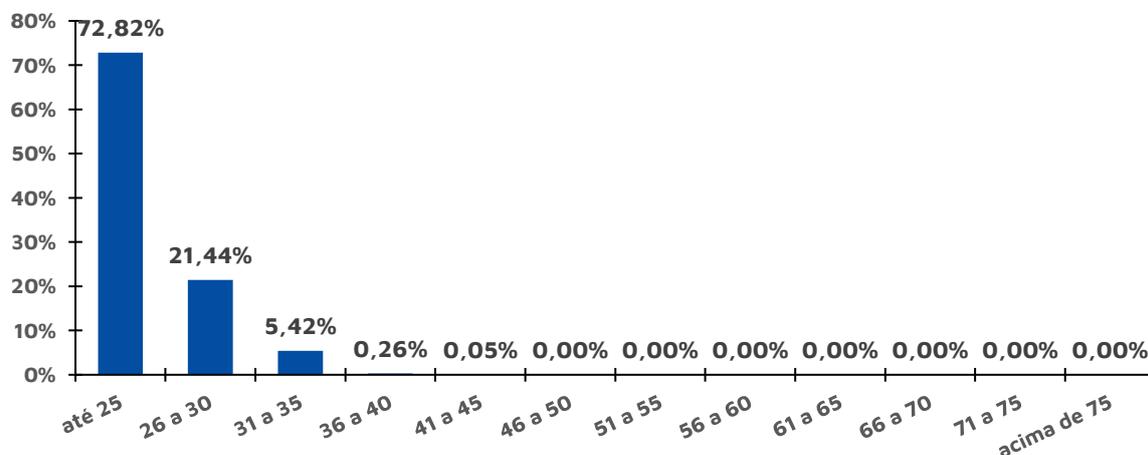
**Gráfico 09 - Distribuição dos militares ativos por faixa etária**



**Tabela 47 - Distribuição dos militares ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	4.148	72,82%	72,82%
26 a 30	1.221	21,44%	94,26%
31 a 35	309	5,42%	99,68%
36 a 40	15	0,26%	99,95%
41 a 45	3	0,05%	100,00%
46 a 50	0	0,00%	100,00%
51 a 55	0	0,00%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.696</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 10 - Distribuição dos militares ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>17</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do estado.

**Tabela 48 - Distribuição dos militares ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	0	0,00%	0,00%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	0	0,00%	0,00%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	4971	87,27%	87,27%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	533	9,36%	96,63%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	192	3,37%	100,00%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5696</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de militares ativos, 87,27%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22.

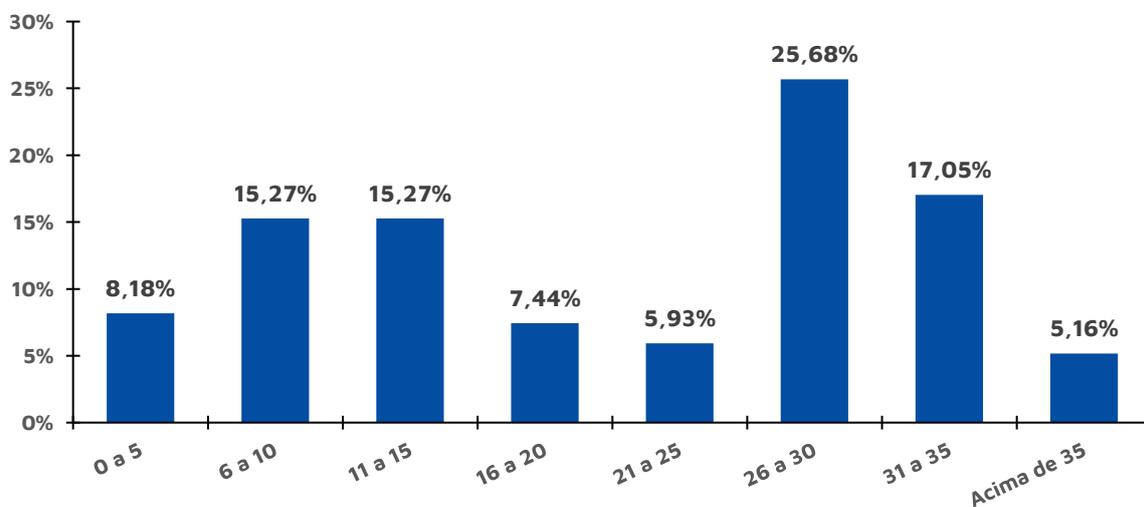
Em relação ao tempo de serviço no estado, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 26 a 30 anos de serviço no estado, 25,68% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 49 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no estado**

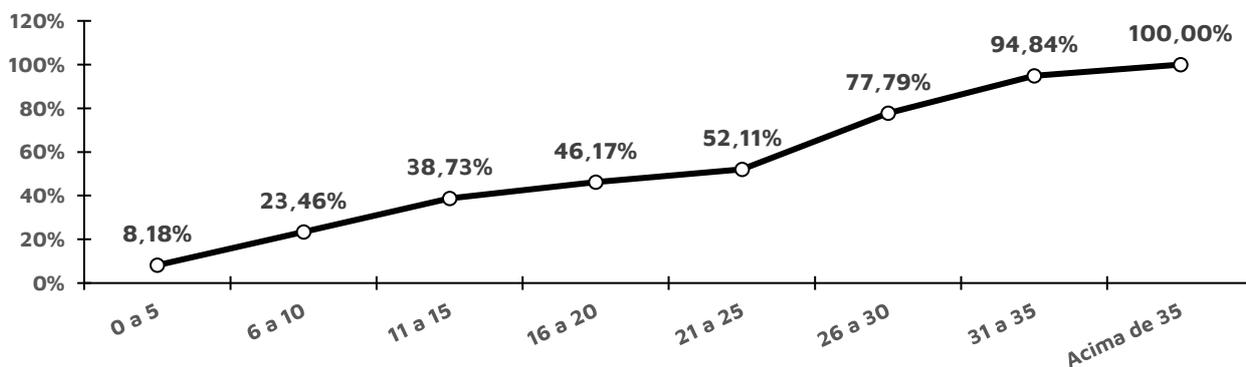
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	466	8,18%	8,18%
6 a 10	870	15,27%	23,46%
11 a 15	870	15,27%	38,73%
16 a 20	424	7,44%	46,17%
21 a 25	338	5,93%	52,11%
26 a 30	1463	25,68%	77,79%
31 a 35	971	17,05%	94,84%
Acima de 35	294	5,16%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.696</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>17</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.

**Gráfico 11 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no estado – Frequência individual**



**Gráfico 12 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no estado – Frequência acumulada**



Verifica-se, também, que 99,37% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 50 - Distribuição dos militares ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo - anos	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	0	0	0
56 a 60	21	0	21
61 a 65	462	5198	5660
66 a 70	1	12	13
71 a 75	0	2	2
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>484</b>	<b>5212</b>	<b>5696</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 20 militares que já poderiam ser aposentar<sup>18</sup>, ao passo que apenas outros 38 servidores acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

**Tabela 51 - Distribuição dos militares ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	2	18	20	20
Em 1 ano	0	38	38	58
Entre 2 e 6 anos	1	257	258	316
Entre 7 e 11 anos	51	765	816	1132
Entre 12 e 16 anos	71	1334	1405	2537
Entre 17 e 21 anos	45	560	605	3142
Entre 22 e 26 anos	97	669	766	3908
Entre 27 e 31 anos	119	845	964	4872
Entre 32 e 36 anos	81	571	652	5524
Entre 37 e 41 anos	17	154	171	5695
Entre 42 e 46 anos	0	1	1	5696

**Tabela 52 - Distribuição dos militares ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>19</sup>	2965	52,05%
Não casados	2731	47,95%

<sup>18</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>19</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

## 5.8) Estatísticas dos militares na reserva/reforma - MILITARES

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos militares na reserva/reforma aponta para um quantitativo maior do sexo masculino 97,94% do contingente total.

**Tabela 53 -Estatísticas dos militares na reserva/reforma**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	74	3.512	3.586
Folha de Benefícios	R\$ 470.683,70	R\$ 20.757.718,85	R\$ 21.228.402,55
Benefício médio	R\$ 6.360,59	R\$ 5.910,51	R\$ 5.919,80
Idade mínima atual	36,00	36,00	36
Idade média atual	67,50	65,97	66,00
Idade máxima atual	89,00	102,00	102

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>20</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado.

**Tabela 54 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	3	0,08%	0,08%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	14	0,39%	0,47%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	71	1,98%	2,45%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	2.887	80,51%	82,96%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	377	10,51%	93,47%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	201	5,61%	99,08%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	33	0,92%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3.586</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 80,51%, situa-se na faixa de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22.

<sup>20</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

## 5.9) Estatísticas dos pensionistas - MILITARES

Já o grupo de pensionistas dos militares está representado por 92,91% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 3,79% em relação ao dos homens.

**Tabela 55 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	1.626	124	1.750
Folha de Benefícios	7.917.732,29	627.600,47	8.545.332,76
Benefício médio	4.869,45	5.061,29	4.883,05
Idade média atual	65	41	63

**Tabela 56 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	120	6,85%	6,85%
26 a 30	3	0,17%	7,02%
31 a 35	10	0,57%	7,59%
36 a 40	33	1,88%	9,47%
41 a 45	68	3,88%	13,36%
46 a 50	115	6,56%	19,92%
51 a 55	141	8,05%	27,97%
56 a 60	182	10,39%	38,36%
acima de 60	1.080	61,64%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.752</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 69,24% dos pensionistas recebem benefícios de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22.

**Tabela 57 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	53	3,03%	3,03%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	208	11,87%	14,90%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	67	3,82%	18,72%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	1.213	69,24%	87,96%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	133	7,59%	95,55%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	65	3,71%	99,26%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	13	0,74%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.752</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

## 6) Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Tabela 58 - Gasto com Pessoal por Segmento – Poder Executivo - CIVIS**

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$
Ativos	154.204.271,24	31.827	4.845,08
Aposentadorias Programadas	101.449.790,12	24.685	4.109,77
Aposentadorias por Invalidez	22.456.787,00	5.969	3.762,24
Pensionistas	29.755.090,10	5.762	5.164,02
<b>TOTAL</b>	<b>307.865.938,46</b>	<b>68.243</b>	<b>4.511,32</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores civis do executivo.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

**Tabela 59 - Gasto com Pessoal por Segmento – Demais Poderes**

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$
Ativos	44.850.583,96	3.242	13.834,23
Aposentadorias Programadas	16.216.153,61	1.215	13.346,63
Aposentadorias por Invalidez	---	0	---
Pensionistas	2.460.766,75	119	20.678,71
<b>TOTAL</b>	<b>63.527.504,32</b>	<b>4.576</b>	<b>13.882,76</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores civis dos demais órgãos.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

**Tabela 60 - Gasto com Pessoal por Segmento – MILITARES**

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$
Militares Ativos	28.701.506,03	5.696	5.038,89
Reserva/Reforma dos Militares	21.228.402,55	3.586	5.919,80
Pensões Militares	8.545.332,76	1.750	4.883,05
<b>TOTAL</b>	<b>58.475.241,34</b>	<b>11.032</b>	<b>5.300,51</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de militares do órgão executivo.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas nos quadros anteriores, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do PIAUÍPREV do Poder executivo, representa 99,65% da folha de pagamento dos servidores ativos. Por outro lado, a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos demais poderes representa 41,64% da folha de pagamento dos servidores ativos. Enquanto a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos militares representa 103,74% da folha de pagamento dos militares ativos.

## 6.1) Receita de Contribuição sobre os Civis do Poder Executivo

Importante destacar que, na data focal desta Reavaliação, os servidores civis ativos do Poder executivo e o Estado contribuíam com alíquotas lineares de 14,00% e 28,00%, respectivamente. Enquanto os aposentados e pensionistas contribuíam por alíquotas progressivas, partindo de 11,00% até 14,00%, conforme tabelas a seguir.

**Tabela 61 - Receita de Contribuição sobre os Ativos**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	153.463.929,80	14,00%	21.484.950,17
Estado - Custo Normal	Folha de salários	153.463.929,80	28,00%	42.969.900,34
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>64.454.850,52</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

**Tabela 62 - Receita de Contribuição sobre os Aposentados**

Faixas do Salário de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição		Valor da Base de Cálculo mensal em R\$	Receita em R\$	
de	até	Aposentados	Estado		Aposentados	Estado
0,00	1.212,00	0,00%	0,00%	37.152.648,00	0,00	0,00
1.212,00	2.427,35	11,00%	28,00%	28.333.356,04	3.116.669,16	8.103.339,83
2.427,35	3.641,03	12,00%	28,00%	24.564.799,54	2.947.775,94	7.025.532,67
3.641,03	7.087,22	13,00%	28,00%	19.450.033,61	2.528.504,37	5.562.709,61
7.087,22	12.136,79	14,00%	28,00%	8.012.927,19	1.121.809,81	2.291.697,18
12.136,79	24.273,57	14,00%	28,00%	4.604.346,28	644.608,48	1.316.843,04
24.273,57	47.333,46	14,00%	28,00%	1.788.466,46	250.385,30	511.501,41
A partir de 47.333,46		14,00%	28,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>123.906.577,12</b>	<b>10.609.753,07</b>	<b>24.811.623,73</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

**Tabela 63 - Receita de Contribuição sobre os Pensionistas**

Faixas do Salário de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição		Valor da Base de Cálculo mensal em R\$	Receita em R\$	
de	até	Pensionistas	Estado		Pensionistas	Estado
0,00	1.212,00	0,00%	0,00%	6.886.584,00	0,00	0,00
1.212,00	2.427,35	11,00%	28,00%	4.142.120,54	455.633,26	1.184.646,47
2.427,35	3.641,03	12,00%	28,00%	3.429.621,01	411.554,52	980.871,61
3.641,03	7.087,22	13,00%	28,00%	6.109.321,56	794.211,80	1.747.265,97
7.087,22	12.136,79	14,00%	28,00%	5.156.045,15	721.846,32	1.474.628,91
12.136,79	24.273,57	14,00%	28,00%	2.735.295,33	382.941,35	782.294,46
24.273,57	47.333,46	14,00%	28,00%	1.294.131,64	181.178,43	370.121,65
A partir de 47.333,46		14,00%	28,00%	1.970,87	275,92	563,67
<b>TOTAL</b>				<b>29.755.090,10</b>	<b>2.947.641,60</b>	<b>6.540.392,74</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

## 6.2) Receita de Contribuição sobre os Civis dos demais poderes

Na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos, dos demais poderes, e o estado contribuíam com alíquotas lineares de, respectivamente, 14,00% e 24,00%. Totalizando uma receita de contribuição mensal de R\$ 16.715.812,64.

**Tabela 64 -Receita de Contribuição sobre os Servidores Ativos**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	44.850.583,96	14,00%	6.279.081,75
Estado - Custo Normal	Folha de salários	44.850.583,96	24,00%	10.764.140,15
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>17.043.221,90</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

**Tabela 65 -Receita de Contribuição sobre os Aposentados**

Faixas do Salário de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição		Valor da Base de Cálculo mensal em R\$	Receita em R\$	
de	até	Aposentados	Estado		Aposentados	Estado
0,00	1.212,00	0,00%	0,00%	1.472.580,00	0,00	0,00
1.212,00	2.427,35	11,00%	24,00%	1.463.060,06	160.936,61	351.134,41
2.427,35	3.641,03	12,00%	24,00%	1.425.567,85	171.068,14	342.136,28
3.641,03	7.087,22	13,00%	24,00%	3.576.312,65	464.920,64	858.315,04
7.087,22	12.136,79	14,00%	24,00%	3.659.288,24	512.300,35	878.229,18
12.136,79	24.273,57	14,00%	24,00%	3.173.707,87	444.319,10	761.689,89
24.273,57	47.333,46	14,00%	24,00%	1.445.636,94	202.389,17	346.952,87
A partir de 47.333,46		14,00%	24,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.216.153,61</b>	<b>1.955.934,02</b>	<b>3.538.457,67</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

**Tabela 66 - Receita de Contribuição sobre os Pensionistas**

Faixas do Salário de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição		Valor da Base de Cálculo mensal em R\$	Receita em R\$	
de	até	Pensionistas	Estado		Pensionistas	Estado
0,00	1.212,00	0,00%	0,00%	140.592,00	0,00	0,00
1.212,00	2.427,35	11,00%	24,00%	140.980,60	15.507,87	33.835,34
2.427,35	3.641,03	12,00%	24,00%	140.786,88	16.894,43	33.788,85
3.641,03	7.087,22	13,00%	24,00%	399.758,04	51.968,55	95.941,93
7.087,22	12.136,79	14,00%	24,00%	509.364,82	71.311,07	122.247,56
12.136,79	24.273,57	14,00%	24,00%	823.071,86	115.230,06	197.537,25
24.273,57	47.333,46	14,00%	24,00%	306.212,55	42.869,76	73.491,01
A partir de 47.333,46		14,00%	24,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.460.766,75</b>	<b>313.781,73</b>	<b>556.841,94</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

### 6.3) Receita de Contribuição sobre os Militares

Por fim, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o estado, dos demais poderes, contribuía com alíquotas lineares de, respectivamente, 10,50% e 28,00%, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 67 -Receita de Contribuição sobre os Militares em atividade**

Discriminação	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Militares Ativos	28.701.506,03	10,50%	3.013.658,13
Reserva/Reforma	21.228.402,55	10,50%	2.228.982,27
Pensões militares	8.560.603,02	10,50%	898.863,32
Estado - Custo Normal	28.701.506,03	28,00%	8.036.421,69
<b>TOTAL DE RECEITA</b>			<b>14.177.925,41</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

### 7) Patrimônio do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa.**

**Tabela 68 -Patrimônio constituído pelo PIAUÍPREV – Civis**

Especificação	Valor em R\$	Data da Apuração
Aplicações	101.986.257,07	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	1.285.479.863,37	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	53.990,17	31/12/2022
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>1.387.520.110,61</b>	31/12/2022

Convém destacar, que os Bens Imóveis foram incorporados ao Patrimônio do Funprev, no SIAFE, conforme orientações da Secretaria da Previdência.

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o PIAUÍPREV **não possui reserva administrativa.**

## 8) Custo Atuarial

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 69 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 8.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos todos os benefícios de Aposentadoria e Pensão utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Ortodoxo**. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 70 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – CIVIS Poder Executivo**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	418.132.220,95	20,86%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	128.320.612,60	6,40%
Aposentadoria Especial – Professor – Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	236.358.522,99	11,79%
Aposentadoria por Invalidez	18.370.958,06	0,92%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	3.337.676,13	0,17%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	25.407.397,09	1,27%

**Tabela 71 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – CIVIS Demais Poderes**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	178.335.960,31	30,59%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	26.881.497,21	4,61%
Aposentadoria por Invalidez	5.797.481,79	0,99%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	904.693,75	0,16%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	6.143.906,15	1,05%

**Tabela 72 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – MILITARES**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Reserva/Reforma dos Militares	104.703.898,44	28,06%
Reversão da Reserva/Reforma em Pensão Militar	19.647.105,68	5,27%
Aposentadoria por Incapacidade definitiva do Militar	7.316.344,56	1,96%
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade definitiva em Pensão Militar	1.339.062,26	0,36%
Pensão por Morte do Militar Ativo	8.405.909,26	2,25%

## 8.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o PIAUÍPREV assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração bruta dos segurados ativos, proventos e pensões relativos ao exercício financeiro anterior, conforme Lei Estadual nº 6.910/2016.

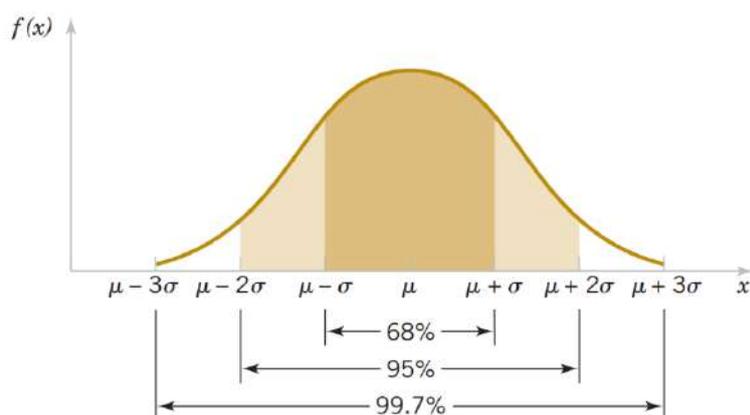
Demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) ao longo dos últimos três anos:

**Tabela 73 -Gasto com as despesas administrativas dos últimos 3 anos**

Ano	Despesa Administrativa (R\$)		%
	Despesa Administrativa (R\$)	Remuneração de contribuição (R\$)	
2020	10.721.611,24	2.101.751.066,42	0,51%
2021	12.527.189,54	2.119.135.224,38	0,59%
2022	11.430.656,67	2.340.442.795,72	0,49%
<b>MÉDIA</b>	<b>11.559.819,15</b>	<b>2.187.109.695,51</b>	<b>0,53%</b>

Para o correto dimensionamento desse percentual, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios, foi utilizada a hipótese de que as despesas administrativas apresentam distribuição Normal<sup>21</sup> de Probabilidade, com média de gastos mensais igual a  $\bar{x}$  e variância de gastos mensais igual a  $\sigma^2$  (sigma ao quadrado). A figura a seguir apresenta a distribuição Normal Padrão<sup>22</sup>.

**Figura 1 - Distribuição Normal Gaussiana**



Fonte: <https://www.inf.ufsc.br/~andre.zibetti/probabilidade/normal.html#>.

Calcula-se então, a princípio, a média e o desvio-padrão<sup>23</sup> da variável aleatória “despesa administrativa mensal” ao longo dos 36 meses de observação, conforme formulação a seguir:

$$\bar{x} = \frac{\sum_{n=1}^3 DA_n}{3} \quad \sigma = \sqrt{\frac{\sum_{n=1}^3 (DA_n - \bar{x})^2}{2}}$$

<sup>21</sup> A distribuição Normal de probabilidade é uma distribuição contínua e graficamente simétrica em relação à média, é também chamada de distribuição Gaussiana, em homenagem a Carl Friedrich Gauss, matemático, astrônomo e físico alemão.

<sup>22</sup> Pode-se facilmente demonstrar que nessa distribuição Normal Padrão, 68,27% das informações encontram-se entre -1 e 1 desvios-padrão, 95,45% das informações entre -2 e 2 desvios-padrão e 99,73% entre -3 e 3 desvios-padrão.

<sup>23</sup> Representado por  $\sigma$  (sigma) e igual a raiz quadrada da variância.

Onde:

$\bar{x}$  = média mensal de gastos com a despesa administrativa.

$\sigma$  = desvio-padrão de gastos com a despesa administrativa.

$DA_n$  = valor observado da despesa no mês "n".

Com o objetivo de promover uma maior segurança ao plano previdenciário com relação ao financiamento do custeio administrativo, considerou-se, como montante a ser financiado, a banda superior do intervalo de confiança de 95% para a distribuição Normal de probabilidade dessas despesas. Com isso o Custo Normal da Despesa Administrativa (DA) foi calculado conforme formulação a seguir:

$${}^{adm}CN_{\$} = \bar{x} + z_{(1-\alpha)} \times \sigma, \text{ sendo } z_{(1-\alpha)} = 1,645$$

A tabela a seguir demonstra o cálculo da taxa de administração considerando a variabilidade dos últimos 3 anos dos gastos e das remunerações de contribuição dos servidores em atividade.

**Tabela 74 -Cálculo da alíquota de custeio administrativo**

Discriminação	Valores
$\bar{x}$ = Média de gastos em R\$	11.559.819,15
$\sigma$ = Desvio Padrão em R\$	909.692,51
${}^{adm}CN_{\$}$ = Custo anual esperado em R\$	13.056.130,17
Remuneração de contribuição anual média em R\$	2.187.109.695,51
% de Custeio Administrativo	0,60%

Com base nos valores da tabela anterior, o dispêndio de valores com as despesas administrativas equivale a 0,60% sobre a média das remunerações de contribuição dos segurados ativos.

Diante do estudo realizado acerca dos valores percentuais referentes ao custeio administrativo observados nos últimos períodos, **recomenda-se a utilização de um percentual de 0,60% para o custeio administrativo do PIAUIPREV**. Ressalta-se que a insuficiência financeira da reserva administrativa deverá ser coberta pelo Estado.

### 8.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 75 - Custo Normal – CIVIS Poder Executivo**

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	782.811.356,53	39,05%
Invalidez com reversão ao dependente	21.708.634,19	1,08%
Pensão de ativos	25.407.397,09	1,27%
Administração do Plano	12.027.933,16	0,60%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>841.955.320,97</b>	<b>42,00%</b>

**Tabela 76 - Custo Normal – CIVIS Demais Poderes**

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	205.217.457,52	35,20%
Invalidez com reversão ao dependente	6.702.175,54	1,15%
Pensão de ativos	6.143.906,15	1,05%
Administração do Plano	3.498.345,55	0,60%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>221.561.884,76</b>	<b>38,00%</b>

**Tabela 77 - Custo Normal – MILITARES**

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Reserva/Reforma dos Militares com reversão ao dependente	124.351.004,12	33,33%
Incapacidade definitiva do Militar com reversão ao dependente	8.655.406,83	2,32%
Pensões Militares	8.405.909,26	2,25%
Administração do Plano	2.238.717,47	0,60%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>143.651.037,68</b>	<b>38,50%</b>

## 9) Plano de Custeio – Custo Normal

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao PIAUIPREV, para o Custo Normal, conforme a Lei nº 6.932/2016, são as seguintes:

- Alíquota de contribuição dos segurados ativos civis = 14,00%
- Alíquota de contribuição dos segurados ativos militares = 10,50%
- Alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas civis = de 11,00% a 14,00%, na forma progressiva;
- Alíquota de contribuição na reserva/reforma e as pensões de militares de 10,50%, na forma linear;
- Alíquota de contribuição patronal do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, inclusive militares = 28,00%, na forma linear; e
- Alíquota de contribuição patronal dos demais Poderes = 24,00%, na forma linear.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, considerando que as alíquotas de contribuição dos segurados e patronal estão de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária, sugerimos a manutenção desse plano de custeio normal.

Considerando que o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se a manutenção das alíquotas praticadas.

### 9.1) Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e

- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 78 - Provisões Matemáticas**

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$		
	CIVIS		MILITARES
	Poder Executivo	Demais Órgãos	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(17.932.573.429,29)	(2.279.621.613,75)	(3.344.270.721,87)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	5.071.534.443,82	770.668.395,64	1.287.544.227,71
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(3.745.271.316,28)	(312.882.287,25)	(1.192.796.922,33)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.178.332.102,22	110.467.679,27	459.226.815,06
(+) Valor Presente da Comprev a receber (BC)	309.993.179,86	0,00	0,00
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	0,00	0,00	0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(15.117.985.019,67)</b>	<b>(1.711.367.826,09)</b>	<b>(2.790.296.601,43)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(19.637.022.862,10)	(5.333.787.347,80)	(2.905.909.167,84)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	11.566.392.949,49	3.329.947.040,37	2.714.659.274,09
(+) Valor Presente da Comprev a receber (BaC)	1.374.591.600,35	369.033.651,08	203.413.641,75
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(6.696.038.312,26)</b>	<b>(1.634.806.656,35)</b>	<b>12.163.748,00</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(21.814.023.331,93)</b>	<b>(3.346.174.482,44)</b>	<b>(2.778.132.853,43)</b>
(+) Ativos Financeiros	1.387.520.110,61		0,00
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	0,00		0,00
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(23.772.677.703,76)</b>		<b>2.778.132.853,43</b>

Para a estimativa da compensação previdenciária referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 9.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,63%.

**Tabela 79 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros – CIVIS (Executivo)**

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC
0,00%	25.575.866.938,22	24.996.083.986,35	50.571.950.924,57
0,50%	21.800.531.551,81	23.468.776.141,27	45.269.307.693,08
1,00%	18.659.351.246,53	22.088.123.601,39	40.747.474.847,92
1,50%	16.033.624.891,11	20.836.116.113,56	36.869.741.004,67
2,00%	13.828.717.612,81	19.697.388.425,41	33.526.106.038,22
2,50%	11.969.001.134,50	18.658.769.164,95	30.627.770.299,45
3,00%	10.393.683.808,78	17.708.917.578,00	28.102.601.386,78
3,50%	9.053.664.532,15	16.838.028.867,87	25.891.693.400,02
4,00%	7.909.182.522,30	16.037.593.560,13	23.946.776.082,43
4,50%	6.927.835.436,27	15.300.199.747,69	22.228.035.183,96
4,63%	6.696.038.312,26	15.117.985.019,67	21.814.023.331,93
5,50%	5.353.511.316,29	13.989.423.578,45	19.342.934.894,74
6,00%	4.720.928.571,62	13.405.366.817,32	18.126.295.388,94
6,50%	4.170.598.749,98	12.862.794.031,87	17.033.392.781,85
7,00%	3.690.209.327,47	12.357.809.180,42	16.048.018.507,89

**Tabela 80 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros – CIVIS (Demais Poderes)**

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC
0,00%	6.697.066.125,01	2.834.366.856,10	9.531.432.981,11
0,50%	5.693.376.282,85	2.660.074.129,05	8.353.450.411,90
1,00%	4.856.369.714,42	2.502.736.890,42	7.359.106.604,84
1,50%	4.154.919.131,10	2.360.234.480,89	6.515.153.611,99
2,00%	3.564.214.610,97	2.230.765.409,34	5.794.980.020,31
2,50%	3.064.434.993,93	2.112.791.186,48	5.177.226.180,41
3,00%	2.639.645.693,67	2.004.991.496,43	4.644.637.190,10
3,50%	2.276.977.897,99	1.906.228.144,34	4.183.206.042,33
4,00%	1.966.007.550,09	1.815.515.829,53	3.781.523.379,62

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC
4,50%	1.698.235.511,27	1.731.998.285,16	3.430.233.796,43
4,63%	1.634.806.656,35	1.711.367.826,09	3.346.174.482,44
5,50%	1.311.503.223,89	1.583.653.383,39	2.895.156.607,28
6,00%	1.160.681.326,56	1.517.598.547,27	2.678.279.873,83
6,50%	1.029.111.172,04	1.456.258.789,83	2.485.369.961,87
7,00%	913.926.611,78	1.399.187.767,38	2.313.114.379,16

**Tabela 81 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros - MILITARES**

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC
0,00%	3.857.930.677,34	4.905.809.820,73	8.763.740.498,07
0,50%	2.993.488.531,08	4.570.557.682,73	7.564.046.213,81
1,00%	2.294.276.207,44	4.270.727.089,98	6.565.003.297,42
1,50%	1.726.769.585,65	4.001.625.253,86	5.728.394.839,51
2,00%	1.264.675.602,65	3.759.284.071,66	5.023.959.674,31
2,50%	887.312.255,20	3.540.334.141,63	4.427.646.396,83
3,00%	578.335.542,50	3.341.902.968,17	3.920.238.510,67
3,50%	356.563.413,85	3.161.532.278,97	3.518.095.692,82
4,00%	181.181.007,01	2.997.110.547,34	3.178.291.554,35
4,50%	37.663.621,36	2.846.817.665,51	2.884.481.286,87
4,70%	(12.163.748,00)	2.790.296.601,43	2.778.132.853,43
5,50%	(175.965.432,37)	2.582.529.633,71	2.406.564.201,34
6,00%	(254.576.205,90)	2.465.979.243,65	2.211.403.037,75
6,50%	(318.739.629,56)	2.358.389.871,63	2.039.650.242,07
7,00%	(370.975.810,91)	2.258.852.195,60	1.887.876.384,69

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do PIAUÍPREV.

## 10) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

No tocante aos militares, apesar de apresentar déficit atuarial, de acordo com a Lei Federal nº 13.954/2019, competirá ao respectivo Estado a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, não tendo a cobertura das eventuais insuficiências de natureza contributiva. Desta forma, por conta da estruturação das pensões militares, transferindo a responsabilidade financeira dessas

para o Tesouro Estadual, não serão apresentados cenários para a amortização do respectivo déficit atuarial.

Diante disso, **recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento do déficit atuarial dos civis por alíquotas constantes** na data posicionada em 31/12/2022, conforme tabela a seguir.

**Tabela 82 - Sugestão para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial – CIVIS**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>24</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2023	23.772.677.703,76	410.007.789,28	24.463.344.892,16	15,00%
2024	24.463.344.892,16	755.063.572,77	24.840.934.187,90	27,43%
2025	24.840.934.187,90	1.150.222.057,52	24.840.847.383,28	41,49%
2026	24.840.847.383,28	1.189.199.490,30	24.801.779.126,83	42,59%
2027	24.801.779.126,83	1.228.495.161,23	24.721.606.339,17	43,68%
2028	24.721.606.339,17	1.268.408.990,00	24.597.807.722,67	44,77%
2029	24.597.807.722,67	1.309.254.719,95	24.427.431.500,28	45,87%
2030	24.427.431.500,28	1.350.492.767,07	24.207.928.811,67	46,96%
2031	24.207.928.811,67	1.392.435.808,67	23.936.320.106,98	48,05%
2032	23.936.320.106,98	1.435.404.975,09	23.609.166.752,84	49,15%
2033	23.609.166.752,84	1.478.847.918,90	23.223.423.254,60	50,24%
2034	23.223.423.254,60	1.490.739.812,78	22.807.927.938,51	50,24%
2035	22.807.927.938,51	1.502.922.843,27	22.361.012.158,79	50,24%
2036	22.361.012.158,79	1.515.404.310,74	21.880.922.711,00	50,24%
2037	21.880.922.711,00	1.528.189.495,40	21.365.819.937,12	50,24%
2038	21.365.819.937,12	1.541.281.904,33	20.813.775.495,88	50,24%
2039	20.813.775.495,88	1.554.682.947,90	20.222.770.353,44	50,24%
2040	20.222.770.353,44	1.568.392.016,05	19.590.692.604,75	50,24%
2041	19.590.692.604,75	1.582.407.256,57	18.915.334.415,78	50,24%
2042	18.915.334.415,78	1.596.725.358,40	18.194.389.040,83	50,24%
2043	18.194.389.040,83	1.611.341.652,25	17.425.447.601,17	50,24%
2044	17.425.447.601,17	1.626.250.461,20	16.605.995.363,90	50,24%
2045	16.605.995.363,90	1.641.445.181,72	15.733.407.767,53	50,24%
2046	15.733.407.767,53	1.656.918.196,25	14.804.946.350,92	50,24%
2047	14.804.946.350,92	1.672.661.594,01	13.817.753.772,96	50,24%
2048	13.817.753.772,96	1.688.667.170,60	12.768.848.602,05	50,24%
2049	12.768.848.602,05	1.704.926.604,89	11.655.119.687,43	50,24%
2050	11.655.119.687,43	1.721.431.832,16	10.473.319.896,80	50,24%
2051	10.473.319.896,80	1.738.175.454,57	9.220.059.153,45	50,24%
2052	9.220.059.153,45	1.755.150.554,28	7.891.797.337,97	50,24%
2053	7.891.797.337,97	1.772.350.809,75	6.484.836.744,97	50,24%
2054	6.484.836.744,97	1.789.770.731,13	4.995.313.955,13	50,24%
2055	4.995.313.955,13	1.807.405.659,79	3.419.191.331,46	50,24%
2056	3.419.191.331,46	1.825.251.814,13	1.752.248.075,98	50,24%
2057	1.752.248.075,98	1.843.306.218,87	0,00	50,24%

<sup>24</sup> Resultado da aplicação das alíquotas previstas considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.

**Considerou-se neste cenário que a aplicação das alíquotas suplementares será somente a base de contribuição dos servidores ativos.**

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

*Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.*

*Art. 64(...)*

*§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.*

*ANEXO VI*

*Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.*

*Art. 50 (...)*

*§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.*

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano atual.**

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

Caso o Estado entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

## 11) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 11.1) Variação na base cadastral

**Tabela 83 -Variações do Quantitativo de participantes - CIVIS**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
<b>2020</b>	37.982		30.942		9.428	
<b>2021</b>	41.992	10,56%	31.717	2,50%	8.592	-8,87%
<b>2022</b>	36.187	-13,82%	31.546	-0,54%	8.762	1,98%
<b>2023</b>	35.069	-3,09%	31.869	1,02%	5.881	-32,88%

**Tabela 84 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios - CIVIS**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
<b>2020</b>	170.096.001,28		113.674.185,60		38.315.508,67	
<b>2021</b>	190.079.223,84	11,75%	119.359.440,65	5,00%	34.287.379,08	-10,51%
<b>2022</b>	173.957.299,38	-8,48%	119.212.126,06	-0,12%	36.575.775,31	6,67%
<b>2023</b>	199.054.855,20	14,43%	140.122.730,73	17,54%	32.215.856,85	-11,92%

**Tabela 85 -Variações dos Salários e Benefícios Médios - CIVIS**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
<b>2020</b>	4.478,33		3.673,78		4.064,01	
<b>2021</b>	4.526,56	1,08%	3.763,26	2,44%	3.990,62	-1,81%
<b>2022</b>	4.807,17	6,20%	3.778,99	0,42%	4.174,36	4,60%
<b>2023</b>	5.676,09	18,08%	4.396,83	16,35%	5.477,96	31,23%

**Tabela 86 -Variações do Quantitativo de participantes - MILITARES**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
<b>2020</b>	6.084		3.562		0	
<b>2021</b>	5.950	-2,20%	3.557	-0,14%	1.465	
<b>2022</b>	5.849	-1,70%	3.228	-9,25%	1.524	4,03%
<b>2023</b>	5.696	-2,62%	3.586	11,09%	1.750	14,83%

**Tabela 87 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios - MILITARES**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
<b>2020</b>	26.453.806,09		18.757.458,28		0	
<b>2021</b>	26.376.857,01	-0,29%	19.230.636,14	2,52%	7.176.952,72	
<b>2022</b>	26.154.610,95	-0,84%	19.196.351,42	-0,18%	7.358.701,06	2,53%
<b>2023</b>	28.701.506,03	9,74%	21.228.402,55	10,59%	8.545.332,76	16,13%

**Tabela 88 -Variações dos Salários e Benefícios Médios - MILITARES**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
<b>2020</b>	4.348,09		5.265,99		0,00	
<b>2021</b>	4.433,09	1,95%	5.406,42	2,67%	4.898,94	
<b>2022</b>	4.471,64	0,87%	5.946,83	10,00%	4.828,54	-1,44%
<b>2023</b>	5.038,89	12,69%	5.919,80	-0,45%	4.883,05	1,13%

## 11.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões matemáticas.

**Tabela 89 -Variações nos valores das Provisões - CIVIS**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2020	2021	2022	2023
PMBC	16.095.819.272,78	14.556.516.372,36	15.258.006.713,68	16.829.352.845,76
PMBAC	5.219.842.771,67	5.708.122.146,69	7.143.379.857,08	8.330.844.968,61
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>21.315.662.044,45</b>	<b>20.264.638.519,05</b>	<b>22.401.386.570,76</b>	<b>25.160.197.814,37</b>
Ativo Líquido do Plano	9.681.580,51	1.604.047.682,45	1.522.022.708,92	1.387.520.110,61
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	44.661.048,68	57.896.100,79	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(21.261.319.415,26)</b>	<b>(18.602.694.735,81)</b>	<b>(20.879.363.861,84)</b>	<b>(23.772.677.703,76)</b>

**Tabela 90 -Variações nos valores das Provisões - MILITARES**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2020	2021	2022	2023
PMBC	2.000.844.460,55	2.356.399.523,14	2.461.596.619,95	2.790.296.601,43
PMBAC	(254.291.930,64)	(164.481.886,26)	(26.577.447,60)	(12.163.748,00)
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>1.746.552.529,91</b>	<b>2.191.917.636,88</b>	<b>2.435.019.172,35</b>	<b>2.778.132.853,43</b>
Ativo Líquido do Plano	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(1.746.552.529,91)</b>	<b>(2.191.917.636,88)</b>	<b>(2.435.019.172,35)</b>	<b>(2.778.132.853,43)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao PIAUÍPREV, houve:

### **Sobre os civis:**

- Aumento de 10,30% na PMBC devido à redução da taxa de juros, combinada com o aumento da folha de benefícios.
- Aumento de 16,62% na PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
  - ✓ houve aumento do salário médio, apesar da redução de servidores em atividade;

**Sobre os militares:**

- Aumento de 13,35% na PMBC devido à redução da taxa de juros, combinada com o aumento da folha de benefícios.
- Aumento de 54,23% na PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
  - ✓ houve aumento do salário médio, apesar da redução de servidores em atividade;

Não obstante, a alteração da taxa de juros tem impacto relevante na variação das provisões matemáticas, conforme demonstrado no item Sensibilidade à taxa de juros desta Reavaliação. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,79% para civis e 4,87% para militares, haveria um aumento de 9,70% e 10,56% nas Provisões Matemáticas, respectivamente.

**Tabela 91 -Variações nos valores das Provisões – CIVIS – Juros 4,79%**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2022	2023
PMBC	15.258.006.713,68	16.585.366.312,81
PMBaC	7.143.379.857,08	7.988.433.753,62
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>22.401.386.570,76</b>	<b>24.573.800.066,43</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	1.522.022.708,92	1.387.520.110,61
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(20.879.363.861,84)</b>	<b>(23.186.279.955,82)</b>

**Tabela 92 - Variações nos valores das Provisões – MILITARES – Juros 4,87%**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2022	2023
PMBC	2.461.596.619,95	2.743.763.143,03
PMBaC	(26.577.447,60)	(51.497.417,21)
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>2.435.019.172,35</b>	<b>2.692.265.725,82</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	0,00
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(2.435.019.172,35)</b>	<b>(2.692.265.725,82)</b>

## **12) Parecer Atuarial**

O Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

### **12.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores civis do PIAUÍPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 114,42% e 41,15% da massa de servidores ativos, respectivamente para o poder Executivo e demais poderes. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,87 servidores ativos para cada benefício concedido para o poder executivo e de 2,43 para os demais órgãos. Da mesma forma, o total de militares na reserva/reforma e pensões militares representa uma parcela de 93,68% da massa de servidores militares ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,07 servidores militares ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **12.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos Estado do Piauí, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos

do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o Inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

### **12.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes civis e militares e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais CIVIS: 4,63%;
- ✓ Taxa de Juros Reais MILITARES: 4,70%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 0,60%, sobre a remuneração dos ativos, na data focal desta Reavaliação.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,25%.

## **12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa da compensação previdenciária referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores civis ativos limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores militares ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## **12.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário**

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados civis, estão posicionados em 31/12/2022, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 99.109.514,13;
- Renda Variável: R\$ 2.876.742,94;
- Segmento Imobiliário – Bens imóveis: 1.285.479.863,37;
- Demais bens, direitos e ativos: 53.990,17.

Convém destacar, que os Bens Imóveis foram incorporados ao Patrimônio do Funprev, no SIAFE, conforme orientações da Secretaria da Previdência.

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o PIAÚPREV não possui reserva administrativa.

## **12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 25.160.197.814,37 para os civis de todos os poderes. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.387.520.110,61, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 23.772.677.703,76).

Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas dos militares totalizavam R\$ 2.778.132.853,43, sendo que o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

Sobre a situação financeira do Plano, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do PIAUÍPREV do Poder executivo, representa 99,65% da folha de pagamento dos servidores ativos. Por outro lado, a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos demais poderes representa 41,64% da folha de pagamento dos servidores ativos. Enquanto a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos militares representa 103,74% da folha de pagamento dos militares ativos.

## **12.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao PIAUÍPREV, para o Custo Normal, conforme a Lei nº 6.932/2016, são as seguintes:

- Alíquota de contribuição dos segurados ativos civis = 14,00%
- Alíquota de contribuição dos segurados ativos militares = 10,50%
- Alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas civis = de 11,00% a 14,00%, na forma progressiva;
- Alíquota de contribuição na reserva/reforma e as pensões de militares de 10,50%, na forma linear;
- Alíquota de contribuição patronal do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, inclusive militares = 28,00%, na forma linear; e
- Alíquota de contribuição patronal dos demais Poderes = 24,00%, na forma linear.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, considerando que as alíquotas de contribuição dos segurados e patronal estão de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária, sugerimos a manutenção do plano de custeio normal vigente.

No tocante à amortização do déficit atuarial, o Estado do Piauí, não possui plano vigente de equacionamento do déficit atuarial. Desta forma, recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares, para os servidores civis. Segundo o art. 54 da Portaria MTP nº 1467/2022, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2022. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Em contrapartida, por conta da estrutura utilizada para os militares do Estado do Piauí, determinada na Lei Federal nº 13.954/2019, no qual o ente é responsável pelo pagamento

de quaisquer insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Desta forma, recomenda-se não adotar alguma forma de equacionamento de déficit atuarial dos militares.

Não obstante, cabe ao Estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

### **12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Estado ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

---

## **12.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios da massa civil e militar, do PIAUÍPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição dispostas na Lei nº 6.932/2016 e implantar um plano de equacionamento do déficit atuarial por alíquotas, para os civis.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**Guilherme De Oliveira Cunha**  
Atuário MIBA nº 3754  
ANBIMA - CPA - 10

**ANEXO A - Projeções – CIVIS Poder Executivo**
**Tabela 93 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Poder Executivo - CIVIS**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	31827	30654	5682	0	0	36336	68.163
2023	24704	29780	5467	6815	89	42151	66.855
2024	23484	28884	5245	7772	239	42139	65.623
2025	18748	27966	5028	12168	349	45511	64.259
2026	17614	27026	4813	13004	517	45360	62.974
2027	16704	26065	4607	13597	696	44965	61.669
2028	16090	25087	4394	13877	886	44244	60.334
2029	15119	24092	4190	14492	1083	43857	58.976
2030	14416	23083	3988	14820	1291	43182	57.598
2031	13886	22063	3792	14953	1508	42316	56.202
2032	13152	21032	3600	15267	1733	41633	54.785
2033	12338	19998	3412	15638	1965	41013	53.351
2034	12032	18960	3228	15481	2206	39875	51.907
2035	11237	17921	3051	15786	2451	39209	50.446
2036	10377	16886	2878	16133	2700	38597	48.974
2037	9617	15858	2712	16356	2953	37879	47.496
2038	8848	14840	2549	16564	3209	37163	46.011
2039	8072	13838	2394	16757	3465	36454	44.526
2040	7369	12852	2244	16855	3721	35673	43.042
2041	6667	11888	2100	16931	3974	34894	41.560
2042	5961	10950	1962	16989	4222	34124	40.085
2043	5234	10041	1830	17050	4464	33385	38.618
2044	4552	9163	1703	17047	4697	32610	37.163
2045	3892	8321	1582	17006	4920	31828	35.721
2046	3258	7516	1467	16925	5130	31038	34.296
2047	2637	6751	1358	16817	5326	30252	32.889
2048	2071	6029	1254	16644	5506	29433	31.504
2049	1485	5351	1156	16482	5667	28656	30.141
2050	1053	4718	1064	16161	5810	27753	28.806
2051	712	4132	977	15745	5932	26786	27.498
2052	504	3592	895	15195	6033	25715	26.219
2053	347	3098	820	14594	6112	24624	24.971
2054	216	2651	749	13971	6167	23537	23.753
2055	142	2248	683	13296	6199	22426	22.568
2056	85	1890	622	12611	6208	21331	21.416
2057	47	1573	566	11917	6193	20249	20.296
2058	22	1295	515	11221	6155	19186	19.209
2059	11	1055	467	10526	6096	18144	18.155
2060	2	849	424	9843	6015	17131	17.133
2061	1	674	385	9171	5913	16143	16.144

**Tabela 93 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Poder Executivo - CIVIS**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2062	0	528	349	8517	5792	15186	15.186
2063	0	408	316	7883	5654	14260	14.260
2064	0	309	286	7271	5499	13365	13.365
2065	0	231	259	6683	5329	12501	12.501
2066	0	169	235	6119	5145	11668	11.668
2067	0	121	213	5581	4949	10864	10.864
2068	0	85	193	5069	4743	10091	10.091
2069	0	59	175	4584	4528	9347	9.347
2070	0	40	158	4127	4306	8632	8.632
2071	0	27	144	3697	4078	7946	7.946
2072	0	19	130	3294	3845	7288	7.288
2073	0	13	119	2919	3609	6658	6.658
2074	0	9	108	2570	3370	6057	6.057
2075	0	7	98	2248	3129	5482	5.482
2076	0	5	89	1953	2889	4936	4.936
2077	0	4	81	1683	2650	4418	4.418
2078	0	3	74	1438	2414	3929	3.929
2079	0	3	68	1218	2182	3470	3.470
2080	0	2	62	1021	1955	3040	3.040
2081	0	2	56	846	1737	2641	2.641
2082	0	2	51	694	1528	2274	2.274
2083	0	1	47	561	1329	1938	1.938
2084	0	1	43	447	1143	1634	1.634
2085	0	1	39	351	970	1362	1.362
2086	0	1	36	271	813	1120	1.120
2087	0	1	32	205	670	909	909
2088	0	1	29	152	544	727	727
2089	0	1	27	111	433	572	572
2090	0	1	24	78	339	442	442
2091	0	1	22	54	259	335	335
2092	0	1	20	36	193	249	249
2093	0	1	18	23	140	181	181
2094	0	0	16	14	98	129	129
2095	0	0	14	9	67	90	90
2096	0	0	12	5	44	62	62
2097	0	0	11	3	28	42	42

**Tabela 94 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Poder Executivo - CIVIS**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2022	1.966.189.271,64	0,00	1.587.412.687,99	381.203.056,47	1.968.615.744,46	3.934.805.016,10
2023	1.585.165.599,92	380.041.501,52	1.566.459.519,63	366.264.644,39	2.312.765.665,53	3.897.931.265,45
2024	1.524.243.375,59	446.200.733,19	1.542.491.638,90	351.232.606,84	2.339.924.978,93	3.864.168.354,52
2025	1.224.496.038,01	741.845.828,95	1.515.586.745,94	336.381.901,37	2.593.814.476,26	3.818.310.514,27
2026	1.158.812.546,19	806.489.535,86	1.485.779.862,43	321.584.619,29	2.613.854.017,58	3.772.666.563,76
2027	1.105.876.235,94	857.968.157,45	1.453.178.224,04	307.629.812,68	2.618.776.194,17	3.724.652.430,11
2028	1.082.336.246,74	879.811.535,52	1.417.834.546,76	293.598.137,88	2.591.244.220,16	3.673.580.466,90
2029	1.030.413.802,42	927.003.637,08	1.379.854.596,52	280.110.254,33	2.586.968.487,93	3.617.382.290,35
2030	992.094.108,35	961.772.230,24	1.339.335.707,87	266.704.081,68	2.567.812.019,80	3.559.906.128,15
2031	964.864.753,07	983.007.453,38	1.296.396.158,77	253.738.030,72	2.533.141.642,87	3.498.006.395,94
2032	925.371.640,32	1.015.504.486,11	1.251.146.870,41	241.178.381,92	2.507.829.738,45	3.433.201.378,76
2033	876.019.284,23	1.054.508.449,70	1.203.775.838,20	228.915.700,61	2.487.199.988,51	3.363.219.272,74
2034	863.051.414,05	1.059.773.292,35	1.154.428.250,34	216.957.468,60	2.431.159.011,29	3.294.210.425,34
2035	815.652.022,68	1.094.581.428,91	1.103.317.188,89	205.338.660,94	2.403.237.278,75	3.218.889.301,42
2036	760.649.674,59	1.133.796.145,84	1.050.666.669,80	194.120.785,00	2.378.583.600,64	3.139.233.275,23
2037	713.947.503,41	1.163.723.895,54	996.712.885,93	183.228.356,20	2.343.665.137,67	3.057.612.641,08
2038	666.516.186,11	1.191.717.750,23	941.745.735,97	172.643.118,34	2.306.106.604,54	2.972.622.790,65
2039	615.129.884,66	1.220.796.329,25	886.057.478,14	162.468.817,88	2.269.322.625,27	2.884.452.509,93
2040	567.777.965,80	1.244.836.008,83	829.967.798,95	152.643.524,67	2.227.447.332,44	2.795.225.298,25
2041	519.916.353,14	1.267.418.975,68	773.808.775,14	143.175.642,96	2.184.403.393,77	2.704.319.746,91
2042	471.766.721,73	1.288.253.392,38	717.914.171,32	134.071.962,77	2.140.239.526,47	2.612.006.248,21
2043	419.726.031,70	1.310.492.627,56	662.636.840,77	125.338.812,93	2.098.468.281,26	2.518.194.312,96
2044	370.512.694,95	1.328.035.301,21	608.311.158,19	116.977.602,68	2.053.324.062,08	2.423.836.757,03
2045	319.995.644,72	1.343.751.036,45	555.273.404,33	108.987.742,70	2.008.012.183,49	2.328.007.828,21
2046	276.324.501,93	1.351.846.606,72	503.840.758,22	101.368.259,33	1.957.055.624,27	2.233.380.126,20
2047	231.774.223,95	1.358.654.188,75	454.315.190,15	94.116.712,00	1.907.086.090,91	2.138.860.314,86
2048	191.062.036,81	1.360.426.058,19	406.967.559,95	87.231.428,83	1.854.625.046,97	2.045.687.083,78
2049	148.875.119,66	1.361.421.232,23	362.041.832,59	80.709.354,30	1.804.172.419,13	1.953.047.538,78
2050	116.455.654,20	1.352.744.056,75	319.742.887,82	74.548.457,82	1.747.035.402,39	1.863.491.056,59
2051	87.571.549,79	1.339.410.033,62	280.238.412,06	68.745.203,45	1.688.393.649,12	1.775.965.198,91
2052	64.310.927,06	1.319.910.205,64	243.647.831,20	63.293.345,64	1.626.851.382,48	1.691.162.309,54
2053	45.703.016,63	1.295.093.713,41	210.048.113,12	58.185.569,11	1.563.327.395,64	1.609.030.412,27
2054	28.832.910,99	1.267.391.009,27	179.474.111,54	53.413.648,96	1.500.278.769,76	1.529.111.680,75
2055	19.463.814,32	1.232.383.251,32	151.912.831,51	48.968.072,74	1.433.264.155,57	1.452.727.969,89
2056	11.884.765,22	1.194.754.973,69	127.309.938,37	44.839.975,00	1.366.904.887,06	1.378.789.652,29
2057	5.982.946,20	1.154.761.653,74	105.571.345,89	41.018.626,22	1.301.351.625,86	1.307.334.572,06
2058	2.711.205,04	1.111.760.999,43	86.568.648,89	37.490.616,09	1.235.820.264,41	1.238.531.469,45
2059	1.341.631,52	1.066.535.337,83	70.143.229,85	34.241.874,54	1.170.920.442,22	1.172.262.073,75
2060	250.789,01	1.020.523.015,49	56.116.349,02	31.256.870,98	1.107.896.235,50	1.108.147.024,50
2061	74.684,77	973.397.764,94	44.289.922,48	28.519.834,62	1.046.207.522,04	1.046.282.206,82
2062	0,00	925.979.693,60	34.455.152,92	26.013.266,74	986.448.113,25	986.448.113,25

**Tabela 94 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Poder Executivo - CIVIS**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2063	0,00	878.454.961,22	26.396.156,83	23.720.520,56	<b>928.571.638,61</b>	<b>928.571.638,61</b>
2064	0,00	831.059.594,81	19.893.352,91	21.626.092,74	<b>872.579.040,46</b>	<b>872.579.040,46</b>
2065	0,00	783.968.441,31	14.731.429,05	19.715.070,84	<b>818.414.941,20</b>	<b>818.414.941,20</b>
2066	0,00	737.338.699,39	10.707.951,95	17.974.110,22	<b>766.020.761,56</b>	<b>766.020.761,56</b>
2067	0,00	691.339.296,31	7.635.540,85	16.390.827,10	<b>715.365.664,26</b>	<b>715.365.664,26</b>
2068	0,00	646.118.992,87	5.342.144,25	14.953.806,54	<b>666.414.943,67</b>	<b>666.414.943,67</b>
2069	0,00	601.825.873,05	3.671.896,78	13.651.652,84	<b>619.149.422,67</b>	<b>619.149.422,67</b>
2070	0,00	558.597.783,15	2.487.063,34	12.473.287,37	<b>573.558.133,86</b>	<b>573.558.133,86</b>
2071	0,00	516.558.951,98	1.669.411,22	11.407.294,40	<b>529.635.657,60</b>	<b>529.635.657,60</b>
2072	0,00	475.806.650,05	1.120.073,65	10.441.853,04	<b>487.368.576,73</b>	<b>487.368.576,73</b>
2073	0,00	436.413.218,43	759.273,21	9.565.807,79	<b>446.738.299,44</b>	<b>446.738.299,44</b>
2074	0,00	398.432.299,03	526.382,69	8.770.086,61	<b>407.728.768,33</b>	<b>407.728.768,33</b>
2075	0,00	361.923.567,74	377.575,51	8.047.203,65	<b>370.348.346,90</b>	<b>370.348.346,90</b>
2076	0,00	326.954.659,06	282.464,12	7.390.329,66	<b>334.627.452,85</b>	<b>334.627.452,85</b>
2077	0,00	293.595.451,39	220.310,62	6.793.102,99	<b>300.608.865,00</b>	<b>300.608.865,00</b>
2078	0,00	261.918.795,62	177.360,20	6.249.698,87	<b>268.345.854,70</b>	<b>268.345.854,70</b>
2079	0,00	231.997.558,45	145.453,93	5.754.578,39	<b>237.897.590,76</b>	<b>237.897.590,76</b>
2080	0,00	203.909.251,29	120.618,12	5.302.492,09	<b>209.332.361,49</b>	<b>209.332.361,49</b>
2081	0,00	177.723.191,82	101.191,12	4.889.119,33	<b>182.713.502,27</b>	<b>182.713.502,27</b>
2082	0,00	153.499.028,95	86.288,26	4.510.709,60	<b>158.096.026,82</b>	<b>158.096.026,82</b>
2083	0,00	131.275.754,11	75.101,99	4.163.817,43	<b>135.514.673,53</b>	<b>135.514.673,53</b>
2084	0,00	111.074.165,12	66.755,09	3.844.709,51	<b>114.985.629,72</b>	<b>114.985.629,72</b>
2085	0,00	92.897.855,84	60.419,77	3.549.532,82	<b>96.507.808,43</b>	<b>96.507.808,43</b>
2086	0,00	76.736.371,64	55.574,72	3.275.027,08	<b>80.066.973,44</b>	<b>80.066.973,44</b>
2087	0,00	62.550.137,41	51.946,13	3.018.348,14	<b>65.620.431,68</b>	<b>65.620.431,68</b>
2088	0,00	50.265.106,30	49.279,90	2.777.397,77	<b>53.091.783,97</b>	<b>53.091.783,97</b>
2089	0,00	39.769.606,80	47.283,98	2.550.650,39	<b>42.367.541,17</b>	<b>42.367.541,17</b>
2090	0,00	30.927.974,88	45.699,92	2.336.929,17	<b>33.310.603,97</b>	<b>33.310.603,97</b>
2091	0,00	23.594.640,37	44.345,65	2.135.150,55	<b>25.774.136,57</b>	<b>25.774.136,57</b>
2092	0,00	17.616.525,63	43.101,14	1.943.920,09	<b>19.603.546,86</b>	<b>19.603.546,86</b>
2093	0,00	12.836.868,62	41.891,73	1.761.927,22	<b>14.640.687,57</b>	<b>14.640.687,57</b>
2094	0,00	9.100.126,96	40.674,10	1.588.403,67	<b>10.729.204,73</b>	<b>10.729.204,73</b>
2095	0,00	6.254.490,82	39.413,16	1.423.131,03	<b>7.717.035,01</b>	<b>7.717.035,01</b>
2096	0,00	4.151.791,81	38.088,58	1.266.124,23	<b>5.456.004,63</b>	<b>5.456.004,63</b>
2097	0,00	2.650.759,59	36.683,81	1.117.584,35	<b>3.805.027,74</b>	<b>3.805.027,74</b>

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 95 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Poder Executivo - CIVIS**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	906.131.289,11	425.864.599,45	54.240.860,65	0,00	4.724.463,45	<b>1.390.961.212,66</b>	1.941.279.433,94	371.486.231,59	9.510.993,60	<b>2.322.276.659,13</b>	(931.315.446,47)	<b>456.204.664,14</b>
2024	896.620.295,51	419.925.855,84	58.314.308,04	0,00	0,00	<b>1.374.860.459,39</b>	1.974.989.498,64	364.935.480,29	9.145.460,25	<b>2.349.070.439,18</b>	(974.209.979,80)	<b>0,00</b>
2025	885.472.613,19	402.744.865,21	78.412.359,68	0,00	0,00	<b>1.366.629.838,08</b>	2.237.597.287,86	356.217.188,41	7.346.976,23	<b>2.601.161.452,49</b>	(1.234.531.614,41)	<b>0,00</b>
2026	857.815.580,16	395.703.052,11	82.299.579,60	0,00	0,00	<b>1.335.818.211,87</b>	2.262.740.726,06	351.113.291,52	6.952.875,28	<b>2.620.806.892,85</b>	(1.284.988.680,99)	<b>0,00</b>
2027	844.204.153,15	389.105.561,60	85.237.325,95	0,00	0,00	<b>1.318.547.040,70</b>	2.271.235.826,40	347.540.367,77	6.635.257,42	<b>2.625.411.451,59</b>	(1.306.864.410,89)	<b>0,00</b>
2028	830.992.074,55	383.216.000,83	86.060.294,88	0,00	0,00	<b>1.300.268.370,26</b>	2.246.576.006,07	344.668.214,09	6.494.017,48	<b>2.597.738.237,64</b>	(1.297.469.867,38)	<b>0,00</b>
2029	818.277.254,75	375.685.478,88	88.627.751,96	0,00	0,00	<b>1.282.590.485,58</b>	2.244.117.282,44	342.851.205,49	6.182.482,81	<b>2.593.150.970,74</b>	(1.310.560.485,16)	<b>0,00</b>
2030	802.949.379,64	368.825.283,02	90.290.425,11	0,00	0,00	<b>1.262.065.087,77</b>	2.225.964.165,19	341.847.854,60	5.952.564,65	<b>2.573.764.584,45</b>	(1.311.699.496,68)	<b>0,00</b>
2031	788.527.803,42	362.059.141,49	90.977.440,65	0,00	0,00	<b>1.241.564.385,55</b>	2.191.184.411,24	341.957.231,63	5.789.188,52	<b>2.538.930.831,39</b>	(1.297.366.445,83)	<b>0,00</b>
2032	773.714.244,27	354.395.052,79	92.425.565,14	0,00	0,00	<b>1.220.534.862,19</b>	2.164.778.905,50	343.050.832,95	5.552.229,84	<b>2.513.381.968,29</b>	(1.292.847.106,09)	<b>0,00</b>
2033	757.471.427,08	345.924.735,46	94.303.080,48	0,00	0,00	<b>1.197.699.243,03</b>	2.142.224.318,17	344.975.670,33	5.256.115,71	<b>2.492.456.104,21</b>	(1.294.756.861,18)	<b>0,00</b>
2034	739.664.162,15	339.200.902,48	93.794.946,25	0,00	0,00	<b>1.172.660.010,88</b>	2.083.196.714,00	347.962.297,30	5.178.308,48	<b>2.436.337.319,78</b>	(1.263.677.308,89)	<b>0,00</b>
2035	724.231.428,79	330.314.669,03	95.334.478,68	0,00	0,00	<b>1.149.880.576,49</b>	2.051.629.267,67	351.608.011,08	4.893.912,14	<b>2.408.131.190,88</b>	(1.258.250.614,39)	<b>0,00</b>
2036	705.286.173,93	320.731.953,94	97.166.190,81	0,00	0,00	<b>1.123.184.318,68</b>	2.022.522.899,86	356.060.700,78	4.563.898,05	<b>2.383.147.498,69</b>	(1.259.963.180,01)	<b>0,00</b>
2037	685.017.295,45	311.306.401,54	98.333.832,45	0,00	0,00	<b>1.094.657.529,44</b>	1.982.398.508,93	361.266.628,74	4.283.685,02	<b>2.347.948.822,69</b>	(1.253.291.293,25)	<b>0,00</b>
2038	664.680.034,62	301.502.345,01	99.356.003,13	0,00	0,00	<b>1.065.538.382,76</b>	1.939.032.713,95	367.073.890,59	3.999.097,12	<b>2.310.105.701,66</b>	(1.244.567.318,90)	<b>0,00</b>
2039	643.458.062,22	291.289.907,81	100.449.669,08	0,00	0,00	<b>1.035.197.639,11</b>	1.895.846.927,38	373.475.697,89	3.690.779,31	<b>2.273.013.404,58</b>	(1.237.815.765,47)	<b>0,00</b>
2040	621.399.911,60	281.234.910,94	101.189.862,55	0,00	0,00	<b>1.003.824.685,08</b>	1.847.103.184,06	380.344.148,38	3.406.667,79	<b>2.230.854.000,24</b>	(1.227.029.315,16)	<b>0,00</b>
2041	599.387.699,54	271.003.038,37	101.832.035,48	0,00	0,00	<b>972.222.943,39</b>	1.796.856.811,28	387.546.582,49	3.119.498,12	<b>2.187.522.891,89</b>	(1.215.299.948,50)	<b>0,00</b>
2042	576.936.970,26	260.617.994,00	102.361.139,18	0,00	0,00	<b>939.916.103,45</b>	1.745.259.531,75	394.979.994,72	2.830.600,33	<b>2.143.070.126,80</b>	(1.203.154.023,35)	<b>0,00</b>
2043	554.093.471,83	249.968.950,50	103.002.535,78	0,00	0,00	<b>907.064.958,10</b>	1.695.964.443,97	402.503.837,29	2.518.356,19	<b>2.100.986.637,45</b>	(1.193.921.679,35)	<b>0,00</b>
2044	530.743.204,24	239.411.862,00	103.334.100,37	0,00	0,00	<b>873.489.166,61</b>	1.643.307.883,87	410.016.178,20	2.223.076,17	<b>2.055.547.138,25</b>	(1.182.057.971,64)	<b>0,00</b>
2045	507.396.908,96	228.682.798,52	103.561.506,95	0,00	0,00	<b>839.641.214,43</b>	1.590.652.295,09	417.359.888,40	1.919.973,87	<b>2.009.932.157,36</b>	(1.170.290.942,92)	<b>0,00</b>
2046	483.688.621,49	218.198.831,03	103.283.751,42	0,00	0,00	<b>805.171.203,94</b>	1.532.638.118,09	424.417.506,18	1.657.947,01	<b>1.958.713.571,28</b>	(1.153.542.367,34)	<b>0,00</b>
2047	460.320.564,90	207.725.800,24	102.948.369,41	0,00	0,00	<b>770.994.734,55</b>	1.476.059.586,48	431.026.504,42	1.390.645,34	<b>1.908.476.736,25</b>	(1.137.482.001,70)	<b>0,00</b>
2048	436.966.386,02	197.540.287,00	102.296.869,61	0,00	0,00	<b>736.803.542,64</b>	1.417.561.291,17	437.063.755,80	1.146.372,22	<b>1.855.771.419,19</b>	(1.118.967.876,55)	<b>0,00</b>
2049	414.112.721,43	187.314.420,46	101.630.828,23	0,00	0,00	<b>703.057.970,12</b>	1.361.793.364,37	442.379.054,75	893.250,72	<b>1.805.065.669,84</b>	(1.102.007.699,73)	<b>0,00</b>
2050	391.233.463,88	177.834.514,50	100.330.450,22	0,00	0,00	<b>669.398.428,60</b>	1.300.131.025,57	446.904.376,82	698.733,93	<b>1.747.734.136,32</b>	(1.078.335.707,72)	<b>0,00</b>
2051	369.713.911,31	168.761.616,72	98.749.168,06	0,00	0,00	<b>637.224.696,09</b>	1.237.894.179,16	450.499.469,96	525.429,30	<b>1.688.919.078,42</b>	(1.051.694.382,33)	<b>0,00</b>
2052	349.019.811,56	160.310.076,78	96.782.973,22	0,00	0,00	<b>606.112.861,57</b>	1.173.766.428,72	453.084.953,76	385.865,56	<b>1.627.237.248,04</b>	(1.021.124.386,48)	<b>0,00</b>
2053	329.523.371,20	152.525.015,30	94.492.301,59	0,00	0,00	<b>576.267.688,09</b>	1.108.756.255,80	454.571.139,84	274.218,10	<b>1.563.601.613,74</b>	(987.333.925,65)	<b>0,00</b>
2054	310.860.039,25	144.463.276,82	92.047.665,62	0,00	0,00	<b>547.370.981,69</b>	1.045.397.667,42	454.881.102,34	172.997,47	<b>1.500.451.767,23</b>	(953.080.785,53)	<b>0,00</b>
2055	292.822.992,36	137.229.443,46	89.139.424,52	0,00	0,00	<b>519.191.860,34</b>	979.264.552,01	453.999.603,56	116.782,89	<b>1.433.380.938,45</b>	(914.189.078,11)	<b>0,00</b>
2056	275.885.293,44	130.261.478,82	86.094.591,92	0,00	0,00	<b>492.241.364,18</b>	915.021.036,45	451.883.850,62	71.308,59	<b>1.366.976.195,66</b>	(874.734.831,48)	<b>0,00</b>
2057	259.618.589,37	123.576.258,01	82.929.552,36	0,00	0,00	<b>466.124.399,74</b>	852.834.232,23	448.517.393,62	35.897,68	<b>1.301.387.523,53</b>	(835.263.123,79)	<b>0,00</b>
2058	244.054.301,49	117.182.626,94	79.597.317,45	0,00	0,00	<b>440.834.245,87</b>	791.918.447,03	443.901.817,38	16.267,23	<b>1.235.836.531,64</b>	(795.002.285,76)	<b>0,00</b>
2059	229.225.102,39	111.061.027,75	76.150.180,64	0,00	0,00	<b>416.436.310,79</b>	732.868.595,46	438.051.846,76	8.049,79	<b>1.170.928.492,01</b>	(754.492.181,23)	<b>0,00</b>
2060	215.114.740,70	105.130.598,83	72.686.048,13	0,00	0,00	<b>392.931.387,66</b>	676.905.989,54	430.990.245,95	1.504,73	<b>1.107.897.740,23</b>	(714.966.352,57)	<b>0,00</b>
2061	201.596.602,70	99.419.242,64	69.179.023,07	0,00	0,00	<b>370.194.868,42</b>	623.452.396,07	422.755.125,98	448,11	<b>1.046.207.970,15</b>	(676.013.101,74)	<b>0,00</b>
2062	188.725.059,47	93.880.869,46	65.683.276,95	0,00	0,00	<b>348.289.205,89</b>	573.054.599,50	413.393.513,75	0,00	<b>986.448.113,25</b>	(638.158.907,36)	<b>0,00</b>
2063	176.428.800,57	88.509.109,26	62.208.515,77	0,00	0,00	<b>327.146.425,61</b>	525.613.475,13	402.958.163,48	0,00	<b>928.571.638,61</b>	(601.425.213,00)	<b>0,00</b>
2064	164.697.540,28	83.294.994,44	58.767.899,71	0,00	0,00	<b>306.760.434,43</b>	481.056.253,70	391.522.786,76	0,00	<b>872.579.040,46</b>	(565.818.606,04)	<b>0,00</b>
2065	153.514.022,04	78.235.798,64	55.320.375,84	0,00	0,00	<b>287.120.196,53</b>	439.250.632,55	379.164.308,65	0,00	<b>818.414.941,20</b>	(531.294.744,68)	<b>0,00</b>
2066	142.867.482,88	73.327.061,16	52.023.862,45	0,00	0,00	<b>268.218.406,49</b>	400.064.811,65	365.955.949,91	0,00	<b>766.020.761,56</b>	(497.802.355,07)	<b>0,00</b>
2067	132.741.927,18	68.567.794,84	48.737.327,80	0,00	0,00	<b>250.047.049,83</b>	363.373.500,53	351.992.163,73	0,00	<b>715.365.664,26</b>	(465.318.614,43)	<b>0,00</b>
2068	123.124.340,32	63.958.898,33	45.518.561,60	0,00	0,00	<b>232.599.800,25</b>	329.056.898,85	337.358.044,82	0,00	<b>666.414.943,67</b>	(433.815.143,42)	<b>0,00</b>
2069	113.999.873,46	59.493.592,34	42.375.537,87	0,00	0,00	<b>215.869.003,67</b>	296.999.547,07	322.149.875,60	0,00	<b>619.149.422,67</b>	(403.280.419,00)	<b>0,00</b>
2070	105.349.640,50	55.179.245,70	39.315.777,84	0,00	0,00	<b>199.844.664,03</b>	267.088.474,69	306.469.659,17	0,00	<b>573.558.133,86</b>	(373.713.469,83)	<b>0,00</b>
2071	97.157.591,13	51.014.765,24	36.346.123,53	0,00	0,00	<b>184.518.479,89</b>	239.222.811,38	290.412.846,22	0,00	<b>529.635.657,60</b>	(345.117.177,71)	<b>0,00</b>
2072	89.405.459,08	47.000.208,23	33.471.801,05	0,00	0,00	<b>169.877.468,37</b>	213.305.348,45	274.063.228,28	0,00	<b>487.368.576,73</b>	(317.491.108,36)	<b>0,00</b>
2073	82.069.261,63	43.134.647,83	30.696.573,95	0,00	0,00	<b>155.900.483,41</b>	189.250.997,48	257.487.301,95	0,00	<b>446.738.299,44</b>	(290.837.816,03)	<b>0,00</b>
2074	75.123.926,60	39.416.628,02	28.023.200,44	0,00	0,00	<b>142.563.755,07</b>	166.983.894,93	240.744.873,41	0,00	<b>407.728.768,33</b>	(265.165.013,26)	<b>0,00</b>

**Tabela 95 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Poder Executivo - CIVIS**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	68.541.980,59	35.847.615,05	25.455.124,08	0,00	0,00	129.844.719,72	146.442.817,43	223.905.529,47	0,00	370.348.346,90	(240.503.627,18)	0,00
2076	62.301.986,99	32.431.144,87	22.996.547,09	0,00	0,00	117.729.678,94	127.576.370,31	207.051.082,54	0,00	334.627.452,85	(216.897.773,90)	0,00
2077	56.388.120,70	29.171.873,20	20.651.973,41	0,00	0,00	106.211.967,31	110.335.257,11	190.273.607,90	0,00	300.608.865,00	(194.396.897,69)	0,00
2078	50.788.341,53	26.075.737,49	18.426.222,64	0,00	0,00	95.290.301,66	94.671.267,51	173.674.587,18	0,00	268.345.854,70	(173.055.553,04)	0,00
2079	45.494.847,49	23.148.883,84	16.324.199,55	0,00	0,00	84.967.930,88	80.532.927,10	157.364.663,66	0,00	237.897.590,76	(152.929.659,88)	0,00
2080	40.503.609,56	20.398.688,13	14.351.198,07	0,00	0,00	75.253.495,75	67.869.104,60	141.463.256,89	0,00	209.332.361,49	(134.078.865,74)	0,00
2081	35.816.660,13	17.832.136,32	12.511.984,87	0,00	0,00	66.160.781,31	56.621.190,02	126.092.312,25	0,00	182.713.502,27	(116.552.720,97)	0,00
2082	31.438.006,08	15.455.210,26	10.810.669,10	0,00	0,00	57.703.885,44	46.723.806,30	111.372.220,52	0,00	158.096.026,82	(100.392.141,38)	0,00
2083	27.372.355,02	13.271.782,16	9.249.919,34	0,00	0,00	49.894.056,51	38.102.660,22	97.412.013,31	0,00	135.514.673,53	(85.620.617,02)	0,00
2084	23.622.765,07	11.284.048,97	7.831.125,50	0,00	0,00	42.737.939,55	30.675.785,94	84.309.843,78	0,00	114.985.629,72	(72.247.690,18)	0,00
2085	20.191.302,52	9.492.311,22	6.554.472,23	0,00	0,00	36.238.085,97	24.354.471,46	72.153.336,97	0,00	96.507.808,43	(60.269.722,45)	0,00
2086	17.078.411,49	7.895.855,28	5.419.173,62	0,00	0,00	30.393.440,38	19.045.708,49	61.021.264,95	0,00	80.066.973,44	(49.673.533,06)	0,00
2087	14.284.508,72	6.491.095,20	4.422.414,83	0,00	0,00	25.198.018,75	14.651.667,06	50.968.764,63	0,00	65.620.431,68	(40.422.412,94)	0,00
2088	11.806.433,42	5.271.042,28	3.558.978,93	0,00	0,00	20.636.454,63	11.070.811,81	42.020.972,16	0,00	53.091.783,97	(32.455.329,34)	0,00
2089	9.636.431,02	4.224.698,82	2.821.022,94	0,00	0,00	16.682.152,78	8.200.671,85	34.166.869,32	0,00	42.367.541,17	(25.685.388,40)	0,00
2090	7.760.645,45	3.338.636,02	2.199.029,84	0,00	0,00	13.298.311,31	5.941.732,74	27.368.871,23	0,00	33.310.603,97	(20.012.292,66)	0,00
2091	6.160.817,06	2.598.593,67	1.682.791,62	0,00	0,00	10.442.202,36	4.200.560,61	21.573.575,97	0,00	25.774.136,57	(15.331.934,22)	0,00
2092	4.816.233,60	1.989.731,07	1.261.571,20	0,00	0,00	8.067.535,86	2.889.847,22	16.713.699,64	0,00	19.603.546,86	(11.536.011,00)	0,00
2093	3.704.119,00	1.497.031,92	924.375,41	0,00	0,00	6.125.526,34	1.929.222,25	12.711.465,32	0,00	14.640.687,57	(8.515.161,23)	0,00
2094	2.800.486,51	1.105.861,36	660.304,70	0,00	0,00	4.566.652,57	1.246.212,65	9.482.992,08	0,00	10.729.204,73	(6.162.552,16)	0,00
2095	2.080.966,57	802.155,12	458.728,74	0,00	0,00	3.341.850,43	777.235,58	6.939.799,42	0,00	7.717.035,01	(4.375.184,58)	0,00
2096	1.521.218,27	572.158,16	309.275,67	0,00	0,00	2.402.652,10	468.087,98	4.987.916,65	0,00	5.456.004,63	(3.053.352,52)	0,00
2097	1.096.547,22	402.636,75	202.059,21	0,00	0,00	1.701.243,17	273.695,70	3.531.332,05	0,00	3.805.027,74	(2.103.784,57)	0,00
2098	782.413,15	281.192,69	127.912,67	0,00	0,00	1.191.518,51	157.525,29	2.475.900,41	0,00	2.633.425,70	(1.441.907,20)	0,00

### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,63% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO B - Projeções – CIVIS Demais Poderes**

**Tabela 96 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Demais Poderes**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2022	3242	1215	116	0	0	1331	4.573
2023	2623	1177	112	590	8	1887	4.509
2024	2485	1140	108	703	20	1970	4.455
2025	1969	1102	104	1186	30	2421	4.391
2026	1818	1063	100	1308	44	2516	4.333
2027	1671	1025	96	1424	59	2603	4.274
2028	1593	985	92	1469	75	2621	4.214
2029	1506	946	88	1522	92	2647	4.153
2030	1448	906	84	1544	109	2643	4.091
2031	1388	867	80	1565	128	2639	4.027
2032	1335	827	76	1577	147	2627	3.961
2033	1278	787	72	1590	167	2616	3.894
2034	1251	747	69	1571	187	2575	3.825
2035	1210	708	65	1563	209	2545	3.755
2036	1172	668	62	1550	230	2510	3.683
2037	1137	630	59	1531	253	2472	3.609
2038	1108	591	55	1505	275	2426	3.534
2039	1058	553	52	1495	297	2398	3.456
2040	1009	516	49	1483	320	2368	3.377
2041	958	479	46	1469	342	2338	3.296
2042	894	444	44	1467	364	2319	3.213
2043	841	409	41	1452	385	2287	3.128
2044	777	376	38	1446	406	2266	3.042
2045	703	343	36	1447	425	2251	2.954
2046	620	312	33	1456	443	2245	2.865
2047	538	282	31	1463	460	2236	2.774
2048	460	254	29	1464	475	2221	2.682
2049	379	227	27	1468	488	2209	2.589
2050	312	201	25	1458	499	2183	2.495
2051	236	177	23	1456	507	2164	2.400
2052	183	155	22	1431	514	2122	2.305
2053	132	135	20	1405	518	2078	2.210
2054	98	116	19	1362	520	2017	2.116
2055	70	99	17	1315	520	1951	2.021
2056	42	84	16	1269	517	1885	1.927
2057	29	70	15	1208	512	1805	1.835
2058	21	58	14	1146	505	1722	1.743
2059	12	47	12	1085	496	1641	1.652
2060	7	38	11	1022	485	1557	1.564
2061	4	30	11	959	473	1472	1.477
2062	3	23	10	897	459	1389	1.392
2063	3	18	9	835	444	1306	1.309
2064	0	13	8	779	428	1229	1.229

**Tabela 96 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Demais Poderes**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	0	10	8	722	412	1152	1.152
2066	0	7	7	668	395	1077	1.077
2067	0	5	6	617	378	1006	1.006
2068	0	3	6	568	361	938	938
2069	0	2	5	522	344	873	873
2070	0	2	5	478	328	812	812
2071	0	1	5	436	312	754	754
2072	0	1	4	397	297	699	699
2073	0	1	4	360	282	646	646
2074	0	0	4	324	268	597	597
2075	0	0	4	291	254	549	549
2076	0	0	3	260	241	504	504
2077	0	0	3	230	228	461	461
2078	0	0	3	203	214	420	420
2079	0	0	3	177	200	380	380
2080	0	0	3	153	186	342	342
2081	0	0	2	131	171	305	305
2082	0	0	2	111	156	270	270
2083	0	0	2	93	141	237	237
2084	0	0	2	77	126	206	206
2085	0	0	2	63	111	177	177
2086	0	0	2	51	97	150	150
2087	0	0	2	41	83	125	125
2088	0	0	2	32	70	103	103
2089	0	0	1	25	58	84	84
2090	0	0	1	19	47	67	67
2091	0	0	1	14	38	53	53
2092	0	0	1	10	29	41	41
2093	0	0	1	7	22	31	31
2094	0	0	1	5	17	23	23
2095	0	0	1	4	12	17	17
2096	0	0	1	2	9	12	12
2097	0	0	1	2	6	8	8

**Tabela 97 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – CIVIS Demais Poderes**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
2022	573.445.557,42	0,00	207.751.169,37	31.525.781,56	239.276.950,93	812.722.508,35
2023	492.204.284,89	79.056.288,13	204.039.018,47	30.351.498,11	313.446.804,71	805.651.089,60
2024	472.261.639,53	100.354.810,35	200.041.588,06	29.174.069,47	329.570.467,89	801.832.107,42
2025	351.813.466,59	219.459.458,92	195.653.141,34	27.998.194,21	443.110.794,47	794.924.261,05
2026	329.920.732,58	240.959.080,73	190.896.774,18	26.828.133,71	458.683.988,62	788.604.721,20
2027	304.900.386,03	264.734.188,46	185.807.763,10	25.668.323,90	476.210.275,46	781.110.661,49
2028	293.958.383,49	274.598.801,97	180.424.367,64	24.522.946,09	479.546.115,70	773.504.499,20
2029	279.264.137,34	287.519.420,22	174.782.456,41	23.395.880,54	485.697.757,17	764.961.894,51
2030	271.460.936,57	293.555.298,72	168.915.833,81	22.290.117,08	484.761.249,62	756.222.186,18
2031	261.731.985,08	300.604.379,19	162.853.541,62	21.207.436,50	484.665.357,31	746.397.342,39
2032	253.296.609,48	305.972.712,61	156.551.548,75	20.148.189,51	482.672.450,88	735.969.060,36
2033	243.690.375,77	311.559.878,30	150.154.252,13	19.112.126,30	480.826.256,72	724.516.632,49
2034	240.612.746,43	310.923.499,82	143.630.789,17	18.100.185,28	472.654.474,27	713.267.220,70
2035	232.628.714,47	314.221.451,34	137.006.558,41	17.114.139,24	468.342.148,99	700.970.863,46
2036	225.717.807,07	316.118.068,61	130.308.199,48	16.155.728,92	462.581.997,01	688.299.804,07
2037	219.033.314,04	316.962.112,32	123.558.503,80	15.217.510,91	455.738.127,03	674.771.441,06
2038	213.556.616,89	316.576.113,45	116.779.583,80	14.319.570,24	447.675.267,48	661.231.884,37
2039	201.842.125,29	321.357.666,72	109.992.405,26	13.454.578,80	444.804.650,78	646.646.776,07
2040	190.297.977,32	325.061.772,27	103.217.961,23	12.623.326,09	440.903.059,59	631.201.036,91
2041	177.710.213,98	329.316.714,35	96.480.279,41	11.826.184,45	437.623.178,21	615.333.392,19
2042	164.440.933,69	333.224.071,61	89.806.148,38	11.063.130,65	434.093.350,63	598.534.284,32
2043	154.504.286,18	333.610.726,34	83.224.752,42	10.334.696,37	427.170.175,13	581.674.461,30
2044	141.602.764,86	335.753.333,06	76.765.954,83	9.642.030,62	422.161.318,51	563.764.083,37
2045	125.703.862,49	339.648.029,84	70.459.790,26	8.985.777,98	419.093.598,08	544.797.460,56
2046	109.776.852,69	342.984.731,71	64.333.838,39	8.365.853,57	415.684.423,67	525.461.276,36
2047	93.618.833,62	345.943.169,54	58.412.735,45	7.781.775,36	412.137.680,35	505.756.513,98
2048	77.374.946,24	348.416.947,81	52.718.655,54	7.232.836,33	408.368.439,69	485.743.385,93
2049	62.631.087,47	349.146.851,27	47.273.635,00	6.717.404,63	403.137.890,90	465.768.978,37
2050	49.720.311,35	347.908.230,38	42.100.197,81	6.233.119,36	396.241.547,55	445.961.858,90
2051	36.410.159,89	346.507.157,30	37.219.736,56	5.777.989,16	389.504.883,03	425.915.042,91
2052	26.958.577,44	341.599.939,83	32.650.183,16	5.350.774,12	379.600.897,11	406.559.474,55
2053	17.771.199,00	336.092.029,87	28.403.761,24	4.950.376,48	369.446.167,59	387.217.366,58
2054	12.694.095,28	326.979.989,80	24.488.061,54	4.575.772,12	356.043.823,47	368.737.918,75
2055	8.608.109,30	316.802.209,70	20.907.929,97	4.226.159,14	341.936.298,81	350.544.408,11
2056	4.851.337,01	306.138.734,70	17.665.455,18	3.900.975,83	327.705.165,71	332.556.502,72
2057	2.974.166,15	293.818.835,86	14.758.798,33	3.599.606,85	312.177.241,03	315.151.407,18
2058	1.883.647,01	280.767.911,50	12.182.186,30	3.321.498,71	296.271.596,51	298.155.243,52
2059	1.061.220,84	267.456.219,45	9.925.984,15	3.065.880,52	280.448.084,11	281.509.304,95
2060	558.077,24	253.903.546,03	7.976.732,53	2.831.385,87	264.711.664,43	265.269.741,66
2061	331.916,26	240.207.795,37	6.316.894,29	2.616.133,89	249.140.823,54	249.472.739,80
2062	165.067,65	226.605.157,19	4.925.779,66	2.418.343,61	233.949.280,46	234.114.348,11
2063	163.673,19	213.077.034,10	3.779.838,36	2.236.836,37	219.093.708,83	219.257.382,02
2064	0,00	199.951.065,60	2.853.368,72	2.070.875,73	204.875.310,04	204.875.310,04

**Tabela 97 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – CIVIS Demais Poderes**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2065	0,00	187.028.081,96	2.119.174,78	1.919.570,08	<b>191.066.826,82</b>	<b>191.066.826,82</b>
2066	0,00	174.495.863,67	1.549.005,96	1.781.796,25	<b>177.826.665,88</b>	<b>177.826.665,88</b>
2067	0,00	162.403.465,01	1.115.181,59	1.656.764,12	<b>165.175.410,72</b>	<b>165.175.410,72</b>
2068	0,00	150.792.183,25	792.413,50	1.543.806,00	<b>153.128.402,75</b>	<b>153.128.402,75</b>
2069	0,00	139.695.072,40	558.318,43	1.442.005,78	<b>141.695.396,60</b>	<b>141.695.396,60</b>
2070	0,00	129.137.678,60	393.306,05	1.350.094,93	<b>130.881.079,58</b>	<b>130.881.079,58</b>
2071	0,00	119.133.478,93	280.431,96	1.266.612,07	<b>120.680.522,95</b>	<b>120.680.522,95</b>
2072	0,00	109.681.163,02	204.917,97	1.190.075,86	<b>111.076.156,85</b>	<b>111.076.156,85</b>
2073	0,00	100.761.350,91	154.219,78	1.119.165,45	<b>102.034.736,14</b>	<b>102.034.736,14</b>
2074	0,00	92.344.294,13	118.967,73	1.053.068,81	<b>93.516.330,66</b>	<b>93.516.330,66</b>
2075	0,00	84.394.543,78	93.116,33	991.391,38	<b>85.479.051,50</b>	<b>85.479.051,50</b>
2076	0,00	76.871.689,74	72.879,91	933.900,78	<b>77.878.470,43</b>	<b>77.878.470,43</b>
2077	0,00	69.733.699,91	56.297,59	880.423,93	<b>70.670.421,44</b>	<b>70.670.421,44</b>
2078	0,00	62.943.290,03	42.613,64	830.713,68	<b>63.816.617,35</b>	<b>63.816.617,35</b>
2079	0,00	56.477.382,10	31.466,31	784.406,94	<b>57.293.255,36</b>	<b>57.293.255,36</b>
2080	0,00	50.326.850,27	22.578,96	741.028,91	<b>51.090.458,14</b>	<b>51.090.458,14</b>
2081	0,00	44.495.632,05	15.709,10	700.132,12	<b>45.211.473,27</b>	<b>45.211.473,27</b>
2082	0,00	38.997.225,23	10.631,27	661.356,57	<b>39.669.213,07</b>	<b>39.669.213,07</b>
2083	0,00	33.851.082,99	7.033,54	624.285,03	<b>34.482.401,56</b>	<b>34.482.401,56</b>
2084	0,00	29.074.186,55	4.524,92	588.488,22	<b>29.667.199,69</b>	<b>29.667.199,69</b>
2085	0,00	24.677.811,76	2.773,59	553.661,87	<b>25.234.247,22</b>	<b>25.234.247,22</b>
2086	0,00	20.668.541,50	1.555,92	519.692,18	<b>21.189.789,61</b>	<b>21.189.789,61</b>
2087	0,00	17.053.606,66	745,09	486.542,27	<b>17.540.894,02</b>	<b>17.540.894,02</b>
2088	0,00	13.841.612,15	269,97	454.312,28	<b>14.296.194,40</b>	<b>14.296.194,40</b>
2089	0,00	11.035.282,69	58,39	423.091,53	<b>11.458.432,60</b>	<b>11.458.432,60</b>
2090	0,00	8.627.356,24	4,41	392.901,44	<b>9.020.262,08</b>	<b>9.020.262,08</b>
2091	0,00	6.602.561,89	0,03	363.670,36	<b>6.966.232,28</b>	<b>6.966.232,28</b>
2092	0,00	4.938.903,69	0,00	335.284,72	<b>5.274.188,41</b>	<b>5.274.188,41</b>
2093	0,00	3.606.388,82	0,00	307.689,19	<b>3.914.078,01</b>	<b>3.914.078,01</b>
2094	0,00	2.567.662,48	0,00	280.824,25	<b>2.848.486,73</b>	<b>2.848.486,73</b>
2095	0,00	1.780.534,61	0,00	254.607,62	<b>2.035.142,22</b>	<b>2.035.142,22</b>
2096	0,00	1.201.338,52	0,00	229.054,65	<b>1.430.393,17</b>	<b>1.430.393,17</b>
2097	0,00	788.384,46	0,00	204.285,55	<b>992.670,01</b>	<b>992.670,01</b>

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 98 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Demais Poderes**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	118.129.028,37	106.478.803,76	5.469.740,12	0,00	0,00	<b>230.077.572,25</b>	281.708.063,64	31.738.741,07	2.953.225,71	<b>316.400.030,42</b>	<b>(86.322.458,17)</b>	<b>0,00</b>
2024	115.175.802,66	105.611.023,88	6.943.340,57	0,00	0,00	<b>227.730.167,11</b>	297.042.436,30	32.528.031,58	2.833.569,84	<b>332.404.037,73</b>	<b>(104.673.870,61)</b>	<b>0,00</b>
2025	110.509.223,65	103.070.116,19	15.183.943,44	0,00	0,00	<b>228.763.283,28</b>	410.440.747,30	32.670.047,16	2.110.880,80	<b>445.221.675,27</b>	<b>(216.458.391,98)</b>	<b>0,00</b>
2026	82.324.351,18	101.830.366,68	16.671.457,55	0,00	0,00	<b>200.826.175,41</b>	424.944.779,44	33.739.209,18	1.979.524,40	<b>460.663.513,02</b>	<b>(259.837.337,61)</b>	<b>0,00</b>
2027	77.201.451,42	100.453.001,47	18.316.407,79	0,00	0,00	<b>195.970.860,68</b>	441.261.799,17	34.948.476,30	1.829.402,32	<b>478.039.677,78</b>	<b>(282.068.817,10)</b>	<b>0,00</b>
2028	71.346.690,33	99.294.605,26	18.998.919,88	0,00	0,00	<b>189.640.215,47</b>	443.169.302,22	36.376.813,48	1.763.750,30	<b>481.309.866,00</b>	<b>(291.669.650,53)</b>	<b>0,00</b>
2029	68.786.261,74	97.982.444,35	19.892.870,58	0,00	0,00	<b>186.661.576,66</b>	447.739.268,18	37.958.488,99	1.675.584,82	<b>487.373.341,99</b>	<b>(300.711.765,33)</b>	<b>0,00</b>
2030	65.347.808,14	96.750.171,69	20.310.480,46	0,00	0,00	<b>182.408.460,28</b>	445.020.046,69	39.741.202,92	1.628.765,62	<b>486.390.015,24</b>	<b>(303.981.554,96)</b>	<b>0,00</b>
2031	63.521.859,16	95.369.073,52	20.798.191,67	0,00	0,00	<b>179.689.124,34</b>	442.983.610,84	41.681.746,46	1.570.391,91	<b>486.235.749,22</b>	<b>(306.546.624,87)</b>	<b>0,00</b>
2032	61.245.284,51	93.934.539,23	21.169.615,49	0,00	0,00	<b>176.349.439,23</b>	438.873.484,11	43.798.966,77	1.519.779,66	<b>484.192.230,54</b>	<b>(307.842.791,30)</b>	<b>0,00</b>
2033	59.271.406,62	92.351.342,27	21.556.179,86	0,00	0,00	<b>173.178.928,75</b>	434.756.929,31	46.069.327,41	1.462.142,25	<b>482.288.398,98</b>	<b>(309.109.470,22)</b>	<b>0,00</b>
2034	57.023.547,93	90.905.479,86	21.512.150,16	0,00	0,00	<b>169.441.177,95</b>	424.130.560,74	48.523.913,53	1.443.676,48	<b>474.098.150,75</b>	<b>(304.656.972,80)</b>	<b>0,00</b>
2035	56.303.382,66	89.275.810,06	21.740.328,56	0,00	0,00	<b>167.319.521,29</b>	417.242.259,99	51.099.889,00	1.395.772,29	<b>469.737.921,27</b>	<b>(302.418.399,98)</b>	<b>0,00</b>
2036	54.435.119,19	87.611.391,56	21.871.551,57	0,00	0,00	<b>163.918.062,32</b>	408.769.089,62	53.812.907,39	1.354.306,84	<b>463.936.303,85</b>	<b>(300.018.241,53)</b>	<b>0,00</b>
2037	52.817.966,85	85.844.567,88	21.929.949,20	0,00	0,00	<b>160.592.483,93</b>	399.100.616,83	56.637.510,20	1.314.199,88	<b>457.052.326,91</b>	<b>(296.459.842,98)</b>	<b>0,00</b>
2038	51.253.795,48	84.103.945,89	21.903.242,74	0,00	0,00	<b>157.260.984,11</b>	388.097.434,38	59.577.833,10	1.281.339,70	<b>448.956.607,18</b>	<b>(291.695.623,07)</b>	<b>0,00</b>
2039	49.972.248,35	82.158.192,03	22.234.068,46	0,00	0,00	<b>154.364.508,85</b>	382.237.945,91	62.566.704,86	1.211.052,75	<b>446.015.703,53</b>	<b>(291.651.194,68)</b>	<b>0,00</b>
2040	47.231.057,32	80.103.973,88	22.490.347,82	0,00	0,00	<b>149.825.379,01</b>	375.292.839,36	65.610.220,23	1.141.787,86	<b>442.044.847,45</b>	<b>(292.219.468,44)</b>	<b>0,00</b>
2041	44.529.726,69	77.992.653,81	22.784.738,41	0,00	0,00	<b>145.307.118,91</b>	368.946.927,31	68.676.250,90	1.066.261,28	<b>438.689.439,50</b>	<b>(293.382.320,58)</b>	<b>0,00</b>
2042	41.584.190,07	75.714.633,28	23.055.080,33	0,00	0,00	<b>140.353.903,68</b>	362.370.536,88	71.722.813,76	986.645,60	<b>435.079.996,24</b>	<b>(294.726.092,56)</b>	<b>0,00</b>
2043	38.479.178,48	73.473.514,19	23.081.832,17	0,00	0,00	<b>135.034.524,85</b>	352.433.464,12	74.736.711,01	927.025,72	<b>428.097.200,85</b>	<b>(293.062.676,00)</b>	<b>0,00</b>
2044	36.154.002,96	71.052.334,87	23.230.074,67	0,00	0,00	<b>130.436.412,50</b>	344.508.138,45	77.653.180,06	849.616,59	<b>423.010.935,10</b>	<b>(292.574.522,60)</b>	<b>0,00</b>
2045	33.135.046,98	68.461.136,03	23.499.540,64	0,00	0,00	<b>125.095.723,65</b>	338.663.844,79	80.429.753,29	754.223,17	<b>419.847.821,25</b>	<b>(294.752.097,60)</b>	<b>0,00</b>
2046	29.414.703,82	65.791.680,22	23.730.400,10	0,00	0,00	<b>118.936.784,14</b>	332.648.544,93	83.035.878,74	658.661,12	<b>416.343.084,78</b>	<b>(297.406.300,64)</b>	<b>0,00</b>
2047	25.687.783,53	63.079.326,00	23.935.088,26	0,00	0,00	<b>112.702.197,79</b>	326.709.945,85	85.427.734,51	561.713,00	<b>412.699.393,35</b>	<b>(299.997.195,57)</b>	<b>0,00</b>
2048	21.906.807,07	60.344.787,23	24.106.243,83	0,00	0,00	<b>106.357.838,13</b>	320.802.114,38	87.566.325,31	464.249,68	<b>408.832.689,36</b>	<b>(302.474.851,23)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 98 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Demais Poderes**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	18.105.737,42	57.606.577,04	24.156.744,33	0,00	0,00	<b>99.869.058,80</b>	313.720.376,88	89.417.514,01	375.786,52	<b>403.513.677,42</b>	<b>(303.644.618,63)</b>	<b>0,00</b>
2050	14.655.674,47	54.942.274,16	24.071.046,73	0,00	0,00	<b>93.668.995,36</b>	305.290.948,94	90.950.598,61	298.321,87	<b>396.539.869,42</b>	<b>(302.870.874,07)</b>	<b>0,00</b>
2051	11.634.552,85	52.218.579,18	23.974.109,40	0,00	0,00	<b>87.827.241,43</b>	297.382.581,07	92.122.301,95	218.460,96	<b>389.723.343,98</b>	<b>(301.896.102,56)</b>	<b>0,00</b>
2052	8.519.977,41	49.667.766,03	23.634.589,23	0,00	0,00	<b>81.822.332,68</b>	286.668.598,08	92.932.299,03	161.751,46	<b>379.762.648,58</b>	<b>(297.940.315,90)</b>	<b>0,00</b>
2053	6.308.307,12	47.122.909,06	23.253.508,40	0,00	0,00	<b>76.684.724,58</b>	276.095.012,51	93.351.155,08	106.627,19	<b>369.552.794,78</b>	<b>(292.868.070,21)</b>	<b>0,00</b>
2054	4.158.460,56	44.758.610,55	22.623.065,30	0,00	0,00	<b>71.540.136,42</b>	262.655.799,96	93.388.023,51	76.164,57	<b>356.119.988,04</b>	<b>(284.579.851,62)</b>	<b>0,00</b>
2055	2.970.418,30	42.449.060,02	21.918.885,87	0,00	0,00	<b>67.338.364,18</b>	248.903.753,80	93.032.545,01	51.648,66	<b>341.987.947,47</b>	<b>(274.649.583,29)</b>	<b>0,00</b>
2056	2.014.297,58	40.166.893,64	21.181.102,21	0,00	0,00	<b>63.362.293,43</b>	235.418.275,31	92.286.890,40	29.108,02	<b>327.734.273,73</b>	<b>(264.371.980,30)</b>	<b>0,00</b>
2057	1.135.212,86	38.012.068,32	20.328.714,04	0,00	0,00	<b>59.475.995,22</b>	221.009.621,07	91.167.619,96	17.845,00	<b>312.195.086,03</b>	<b>(252.719.090,81)</b>	<b>0,00</b>
2058	695.954,88	35.923.052,00	19.425.747,73	0,00	0,00	<b>56.044.754,61</b>	206.588.120,20	89.683.476,31	11.301,88	<b>296.282.898,39</b>	<b>(240.238.143,78)</b>	<b>0,00</b>
2059	440.773,40	33.876.514,37	18.504.739,45	0,00	0,00	<b>52.822.027,22</b>	192.595.745,48	87.852.338,63	6.367,33	<b>280.454.451,44</b>	<b>(227.632.424,21)</b>	<b>0,00</b>
2060	248.325,68	31.893.373,10	17.567.058,17	0,00	0,00	<b>49.708.756,95</b>	179.009.822,12	85.701.842,31	3.348,46	<b>264.715.012,89</b>	<b>(215.006.255,94)</b>	<b>0,00</b>
2061	130.590,07	29.972.476,43	16.619.477,67	0,00	0,00	<b>46.722.544,18</b>	165.878.528,90	83.262.294,65	1.991,50	<b>249.142.815,04</b>	<b>(202.420.270,86)</b>	<b>0,00</b>
2062	77.668,40	28.107.172,82	15.678.339,44	0,00	0,00	<b>43.863.180,66</b>	153.379.873,58	80.569.406,88	990,41	<b>233.950.270,87</b>	<b>(190.087.090,21)</b>	<b>0,00</b>
2063	38.625,83	26.308.511,34	14.742.356,74	0,00	0,00	<b>41.089.493,91</b>	141.427.556,43	77.666.152,40	982,04	<b>219.094.690,87</b>	<b>(178.005.196,96)</b>	<b>0,00</b>
2064	38.299,53	24.559.303,69	13.834.198,28	0,00	0,00	<b>38.431.801,50</b>	130.279.682,62	74.595.627,43	0,00	<b>204.875.310,04</b>	<b>(166.443.508,55)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	22.887.711,89	12.940.083,93	0,00	0,00	<b>35.827.795,82</b>	119.661.096,48	71.405.730,34	0,00	<b>191.066.826,82</b>	<b>(155.239.031,00)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	21.285.080,01	12.073.005,82	0,00	0,00	<b>33.358.085,83</b>	109.685.750,30	68.140.915,58	0,00	<b>177.826.665,88</b>	<b>(144.468.580,05)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	19.753.973,02	11.236.357,91	0,00	0,00	<b>30.990.330,93</b>	100.330.102,76	64.845.307,96	0,00	<b>165.175.410,72</b>	<b>(134.185.079,79)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	18.296.287,68	10.432.997,48	0,00	0,00	<b>28.729.285,16</b>	91.566.551,89	61.561.850,85	0,00	<b>153.128.402,75</b>	<b>(124.399.117,59)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	16.913.255,87	9.665.211,46	0,00	0,00	<b>26.578.467,33</b>	83.364.166,10	58.331.230,50	0,00	<b>141.695.396,60</b>	<b>(115.116.929,28)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	15.605.539,79	8.934.767,35	0,00	0,00	<b>24.540.307,13</b>	75.689.853,42	55.191.226,16	0,00	<b>130.881.079,58</b>	<b>(106.340.772,44)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	14.372.702,01	8.242.597,58	0,00	0,00	<b>22.615.299,60</b>	68.509.974,10	52.170.548,85	0,00	<b>120.680.522,95</b>	<b>(98.065.223,36)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	13.212.801,14	7.588.611,51	0,00	0,00	<b>20.801.412,65</b>	61.790.237,50	49.285.919,35	0,00	<b>111.076.156,85</b>	<b>(90.274.744,20)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	12.121.913,09	6.971.468,26	0,00	0,00	<b>19.093.381,35</b>	55.496.984,74	46.537.751,40	0,00	<b>102.034.736,14</b>	<b>(82.941.354,78)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	11.095.341,20	6.389.109,61	0,00	0,00	<b>17.484.450,81</b>	49.602.088,33	43.914.242,33	0,00	<b>93.516.330,66</b>	<b>(76.031.879,85)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 98 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Demais Poderes**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	0,00	10.128.091,74	5.839.082,92	0,00	0,00	<b>15.967.174,67</b>	44.085.681,90	41.393.369,59	0,00	<b>85.479.051,50</b>	<b>(69.511.876,83)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	9.214.819,32	5.318.592,30	0,00	0,00	<b>14.533.411,62</b>	38.933.533,19	38.944.937,24	0,00	<b>77.878.470,43</b>	<b>(63.345.058,80)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	8.350.135,43	4.824.729,63	0,00	0,00	<b>13.174.865,07</b>	34.137.196,47	36.533.224,97	0,00	<b>70.670.421,44</b>	<b>(57.495.556,37)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	7.529.323,38	4.354.915,30	0,00	0,00	<b>11.884.238,68</b>	29.693.243,50	34.123.373,84	0,00	<b>63.816.617,35</b>	<b>(51.932.378,66)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	6.749.440,59	3.907.552,58	0,00	0,00	<b>10.656.993,17</b>	25.602.088,01	31.691.167,35	0,00	<b>57.293.255,36</b>	<b>(46.636.262,19)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	6.009.249,86	3.482.010,08	0,00	0,00	<b>9.491.259,94</b>	21.864.258,39	29.226.199,75	0,00	<b>51.090.458,14</b>	<b>(41.599.198,20)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	5.309.091,47	3.078.560,22	0,00	0,00	<b>8.387.651,70</b>	18.479.531,09	26.731.942,19	0,00	<b>45.211.473,27</b>	<b>(36.823.821,58)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	4.650.448,72	2.698.136,89	0,00	0,00	<b>7.348.585,61</b>	15.445.120,71	24.224.092,36	0,00	<b>39.669.213,07</b>	<b>(32.320.627,46)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	4.035.441,93	2.342.086,01	0,00	0,00	<b>6.377.527,94</b>	12.754.108,55	21.728.293,00	0,00	<b>34.482.401,56</b>	<b>(28.104.873,61)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	3.465.805,38	2.011.582,49	0,00	0,00	<b>5.477.387,87</b>	10.394.403,28	19.272.796,41	0,00	<b>29.667.199,69</b>	<b>(24.189.811,82)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	2.942.540,50	1.707.406,46	0,00	0,00	<b>4.649.946,96</b>	8.350.162,37	16.884.084,85	0,00	<b>25.234.247,22</b>	<b>(20.584.300,26)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	2.466.103,64	1.430.013,39	0,00	0,00	<b>3.896.117,03</b>	6.603.048,54	14.586.741,07	0,00	<b>21.189.789,61</b>	<b>(17.293.672,58)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	2.037.096,96	1.179.903,57	0,00	0,00	<b>3.217.000,53</b>	5.132.962,77	12.407.931,25	0,00	<b>17.540.894,02</b>	<b>(14.323.893,49)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	1.656.375,49	957.672,35	0,00	0,00	<b>2.614.047,84</b>	3.918.003,64	10.378.190,76	0,00	<b>14.296.194,40</b>	<b>(11.682.146,56)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	1.324.112,68	763.508,25	0,00	0,00	<b>2.087.620,93</b>	2.933.285,34	8.525.147,25	0,00	<b>11.458.432,60</b>	<b>(9.370.811,67)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	1.039.285,70	596.908,83	0,00	0,00	<b>1.636.194,54</b>	2.151.405,52	6.868.856,57	0,00	<b>9.020.262,08</b>	<b>(7.384.067,55)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	799.944,13	456.817,52	0,00	0,00	<b>1.256.761,65</b>	1.544.039,59	5.422.192,69	0,00	<b>6.966.232,28</b>	<b>(5.709.470,63)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	603.379,55	341.712,47	0,00	0,00	<b>945.092,02</b>	1.083.256,84	4.190.931,57	0,00	<b>5.274.188,41</b>	<b>(4.329.096,39)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	445.957,68	249.518,54	0,00	0,00	<b>695.476,22</b>	742.545,95	3.171.532,06	0,00	<b>3.914.078,01</b>	<b>(3.218.601,79)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	323.174,09	177.651,23	0,00	0,00	<b>500.825,32</b>	497.542,15	2.350.944,58	0,00	<b>2.848.486,73</b>	<b>(2.347.661,41)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	229.951,30	123.191,49	0,00	0,00	<b>353.142,78</b>	326.314,78	1.708.827,45	0,00	<b>2.035.142,22</b>	<b>(1.681.999,44)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	161.059,07	83.118,11	0,00	0,00	<b>244.177,18</b>	209.844,20	1.220.548,97	0,00	<b>1.430.393,17</b>	<b>(1.186.215,99)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	111.531,42	54.546,68	0,00	0,00	<b>166.078,10</b>	132.643,00	860.027,01	0,00	<b>992.670,01</b>	<b>(826.591,91)</b>	<b>0,00</b>
2098	0,00	76.828,38	34.830,07	0,00	0,00	<b>111.658,45</b>	82.707,14	601.153,98	0,00	<b>683.861,12</b>	<b>(572.202,68)</b>	<b>0,00</b>

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,63% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO C - Projeções – MILITARES**

**Tabela 99 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - MILITARES**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2022	5696	3586	1646	0	0	5232	10.928
2023	5614	3487	1602	66	9	5164	10.778
2024	5539	3386	1558	123	19	5086	10.625
2025	5503	3282	1513	140	30	4965	10.469
2026	5395	3177	1465	229	41	4912	10.306
2027	5268	3069	1419	334	54	4875	10.143
2028	5222	2959	1370	356	68	4754	9.976
2029	5046	2848	1324	506	83	4761	9.806
2030	4877	2736	1278	648	98	4760	9.637
2031	4825	2622	1232	670	116	4640	9.465
2032	4591	2507	1187	872	134	4701	9.291
2033	4309	2392	1142	1118	154	4806	9.115
2034	4243	2276	1096	1148	176	4696	8.939
2035	3896	2161	1052	1452	198	4863	8.759
2036	3530	2046	1006	1773	221	5046	8.576
2037	3186	1931	963	2070	247	5210	8.396
2038	2938	1817	920	2267	275	5278	8.216
2039	2732	1705	877	2418	305	5305	8.037
2040	2609	1595	836	2483	337	5251	7.860
2041	2507	1486	796	2523	372	5177	7.684
2042	2405	1380	757	2559	408	5104	7.509
2043	2311	1277	718	2582	447	5023	7.335
2044	2164	1176	680	2652	487	4996	7.160
2045	2022	1079	644	2713	528	4964	6.986
2046	1900	986	608	2748	571	4913	6.814
2047	1734	897	573	2821	616	4907	6.641
2048	1568	812	539	2889	661	4901	6.469
2049	1415	731	507	2938	706	4882	6.297
2050	1251	655	475	2993	752	4875	6.126
2051	1054	583	444	3075	798	4900	5.955
2052	874	517	415	3135	843	4909	5.783
2053	701	455	387	3182	886	4910	5.612
2054	536	398	360	3218	928	4904	5.440
2055	407	346	334	3213	968	4861	5.268
2056	290	298	310	3192	1005	4805	5.095
2057	214	255	286	3127	1039	4708	4.922
2058	143	216	264	3055	1069	4605	4.748
2059	97	182	243	2956	1095	4475	4.573
2060	52	152	223	2854	1115	4344	4.396
2061	21	125	204	2738	1130	4198	4.218
2062	10	102	187	2600	1140	4029	4.039
2063	1	82	170	2461	1144	3857	3.858
2064	0	66	155	2314	1141	3676	3.676
2065	0	52	141	2168	1132	3493	3.493
2066	0	40	127	2024	1117	3309	3.309
2067	0	31	115	1883	1096	3125	3.125
2068	0	23	104	1745	1069	2941	2.941
2069	0	17	93	1612	1037	2759	2.759

**Tabela 99 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - MILITARES**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	13	84	1482	1000	2579	2.579
2071	0	9	75	1358	960	2402	2.402
2072	0	7	67	1240	916	2230	2.230
2073	0	5	60	1127	871	2063	2.063
2074	0	4	54	1021	824	1902	1.902
2075	0	3	48	921	778	1749	1.749
2076	0	2	43	828	731	1604	1.604
2077	0	2	38	740	686	1467	1.467
2078	0	1	34	660	643	1338	1.338
2079	0	1	31	584	602	1218	1.218
2080	0	1	28	515	561	1105	1.105
2081	0	1	25	451	522	998	998
2082	0	0	23	391	482	897	897
2083	0	0	20	337	443	800	800
2084	0	0	19	287	402	708	708
2085	0	0	17	242	362	621	621
2086	0	0	15	201	321	538	538
2087	0	0	14	166	282	462	462
2088	0	0	13	134	244	391	391
2089	0	0	12	107	208	326	326
2090	0	0	11	84	174	268	268
2091	0	0	10	65	143	217	217
2092	0	0	9	49	115	172	172
2093	0	0	8	36	90	134	134
2094	0	0	7	26	69	102	102
2095	0	0	6	18	52	76	76
2096	0	0	6	12	38	56	56
2097	0	0	5	8	27	40	40

**Tabela 100 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - MILITARES**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>
2022	367.722.475,41	0,00	271.968.118,45	109.672.984,27	381.641.102,72	749.363.578,12
2023	363.613.075,86	7.170.236,69	269.683.483,07	106.550.066,34	383.403.786,11	747.016.861,97
2024	360.687.113,48	13.122.065,34	266.920.507,30	103.447.710,67	383.490.283,30	744.177.396,78
2025	361.579.271,42	15.223.781,88	263.702.375,30	100.325.478,15	379.251.635,34	740.830.906,76
2026	355.856.177,77	23.844.673,56	260.034.666,83	97.034.494,32	380.913.834,72	736.770.012,49
2027	348.622.239,66	33.844.443,33	255.912.811,43	93.833.266,92	383.590.521,69	732.212.761,35
2028	348.303.031,65	36.892.954,08	251.344.178,84	90.463.320,23	378.700.453,15	727.003.484,80
2029	336.454.644,30	51.264.078,53	246.332.657,31	87.217.771,91	384.814.507,76	721.269.152,06
2030	325.364.510,50	64.706.935,98	240.894.507,67	84.053.902,46	389.655.346,10	715.019.856,60
2031	324.632.853,35	67.741.332,09	235.041.541,99	80.816.117,82	383.598.991,90	708.231.845,25
2032	309.828.755,63	84.563.664,88	228.786.859,90	77.685.782,12	391.036.306,90	700.865.062,53
2033	291.816.640,49	104.331.490,65	222.148.057,81	74.545.357,47	401.024.905,92	692.841.546,42
2034	289.965.064,93	107.886.532,66	215.147.353,83	71.270.061,15	394.303.947,64	684.269.012,58
2035	265.062.535,67	134.016.943,36	207.810.024,79	68.222.941,68	410.049.909,83	675.112.445,50
2036	239.937.831,68	159.994.821,30	200.166.353,56	64.885.241,20	425.046.416,06	664.984.247,74
2037	215.245.152,60	185.186.654,79	192.247.663,92	61.919.851,84	439.354.170,56	654.599.323,16
2038	196.849.119,24	203.654.477,60	184.086.938,75	58.982.199,09	446.723.615,44	643.572.734,68
2039	182.437.036,52	217.895.226,90	175.719.149,87	56.088.117,80	449.702.494,57	632.139.531,09
2040	173.448.389,60	226.462.956,18	167.180.860,91	53.292.600,76	446.936.417,85	620.384.807,44
2041	166.680.913,34	232.389.593,52	158.511.591,74	50.559.632,01	441.460.817,27	608.141.730,62
2042	160.275.845,03	237.637.532,01	149.752.783,94	47.892.942,86	435.283.258,81	595.559.103,84
2043	154.648.734,13	241.672.917,39	140.947.233,86	45.295.572,82	427.915.724,07	582.564.458,20
2044	144.072.720,46	249.865.484,71	132.140.191,26	42.768.607,64	424.774.283,62	568.847.004,08
2045	134.335.274,79	256.587.217,18	123.378.667,45	40.312.588,61	420.278.473,24	554.613.748,02
2046	126.462.907,85	261.195.046,95	114.709.792,23	37.928.409,31	413.833.248,49	540.296.156,34
2047	115.774.640,99	267.522.877,34	106.180.275,86	35.617.940,21	409.321.093,41	525.095.734,40
2048	105.200.837,28	273.177.027,62	97.836.473,05	33.383.541,81	404.397.042,48	509.597.879,76
2049	95.457.139,66	277.707.184,68	89.721.952,07	31.227.193,45	398.656.330,20	494.113.469,86
2050	84.710.837,30	282.568.876,88	81.877.100,75	29.150.522,18	393.596.499,81	478.307.337,11
2051	71.698.518,09	288.712.961,44	74.337.640,38	27.154.953,27	390.205.555,09	461.904.073,18
2052	59.553.477,14	293.637.103,25	67.136.345,63	25.241.690,98	386.015.139,86	445.568.617,00
2053	48.140.717,90	297.426.251,86	60.299.627,15	23.411.696,17	381.137.575,18	429.278.293,07
2054	36.960.574,63	300.462.799,15	53.848.322,61	21.665.643,03	375.976.764,79	412.937.339,42
2055	27.980.354,38	301.191.991,31	47.798.404,59	20.003.819,83	368.994.215,72	396.974.570,10
2056	20.104.835,85	300.477.104,25	42.158.552,79	18.426.204,13	361.061.861,16	381.166.697,01
2057	14.879.164,32	297.103.932,69	36.933.063,82	16.932.195,41	350.969.191,93	365.848.356,25
2058	10.051.348,98	292.858.459,62	32.123.985,90	15.520.696,70	340.503.142,22	350.554.491,20
2059	6.899.663,93	286.741.370,80	27.729.472,59	14.190.063,33	328.660.906,73	335.560.570,66
2060	3.725.471,72	280.097.561,87	23.743.723,55	12.938.279,92	316.779.565,34	320.505.037,06
2061	1.491.864,82	272.184.605,72	20.157.229,53	11.763.359,91	304.105.195,17	305.597.059,98
2062	720.911,56	262.612.995,58	16.956.185,10	10.663.416,02	290.232.596,69	290.953.508,25
2063	60.367,50	252.480.780,46	14.123.493,07	9.636.749,13	276.241.022,67	276.301.390,17
2064	0,00	241.443.957,15	11.640.742,72	8.681.612,92	261.766.312,79	261.766.312,79
2065	0,00	229.966.018,47	9.487.538,55	7.796.138,50	247.249.695,53	247.249.695,53

**Tabela 100 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - MILITARES**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais
2066	0,00	218.156.844,71	7.641.442,65	6.978.371,36	<b>232.776.658,73</b>	<b>232.776.658,73</b>
2067	0,00	206.079.755,66	6.078.407,10	6.226.109,14	<b>218.384.271,89</b>	<b>218.384.271,89</b>
2068	0,00	193.822.572,02	4.772.890,71	5.536.557,35	<b>204.132.020,08</b>	<b>204.132.020,08</b>
2069	0,00	181.478.822,77	3.697.676,46	4.906.959,16	<b>190.083.458,39</b>	<b>190.083.458,39</b>
2070	0,00	169.162.418,19	2.824.591,74	4.334.787,52	<b>176.321.797,45</b>	<b>176.321.797,45</b>
2071	0,00	156.990.299,62	2.125.701,32	3.817.756,40	<b>162.933.757,34</b>	<b>162.933.757,34</b>
2072	0,00	145.072.344,95	1.574.861,45	3.353.256,68	<b>150.000.463,09</b>	<b>150.000.463,09</b>
2073	0,00	133.521.780,24	1.148.530,28	2.937.841,72	<b>137.608.152,23</b>	<b>137.608.152,23</b>
2074	0,00	122.434.825,65	825.512,98	2.567.547,58	<b>125.827.886,21</b>	<b>125.827.886,21</b>
2075	0,00	111.898.095,63	586.501,27	2.238.684,61	<b>114.723.281,51</b>	<b>114.723.281,51</b>
2076	0,00	101.983.502,19	413.739,74	1.948.054,96	<b>104.345.296,88</b>	<b>104.345.296,88</b>
2077	0,00	92.743.026,64	290.918,78	1.692.806,90	<b>94.726.752,32</b>	<b>94.726.752,32</b>
2078	0,00	84.199.501,44	204.185,39	1.470.178,67	<b>85.873.865,50</b>	<b>85.873.865,50</b>
2079	0,00	76.333.971,37	143.054,01	1.277.355,00	<b>77.754.380,37</b>	<b>77.754.380,37</b>
2080	0,00	69.082.469,07	100.136,59	1.111.524,07	<b>70.294.129,73</b>	<b>70.294.129,73</b>
2081	0,00	62.351.724,61	70.303,38	969.845,57	<b>63.391.873,56</b>	<b>63.391.873,56</b>
2082	0,00	56.043.063,73	49.936,44	849.430,03	<b>56.942.430,20</b>	<b>56.942.430,20</b>
2083	0,00	50.078.789,09	36.152,03	747.461,41	<b>50.862.402,54</b>	<b>50.862.402,54</b>
2084	0,00	44.414.830,71	26.588,40	661.233,91	<b>45.102.653,02</b>	<b>45.102.653,02</b>
2085	0,00	39.039.087,63	19.579,86	588.181,95	<b>39.646.849,44</b>	<b>39.646.849,44</b>
2086	0,00	33.965.876,49	14.181,27	525.804,20	<b>34.505.861,97</b>	<b>34.505.861,97</b>
2087	0,00	29.220.782,74	9.959,47	471.899,93	<b>29.702.642,14</b>	<b>29.702.642,14</b>
2088	0,00	24.828.451,47	6.721,67	424.751,45	<b>25.259.924,59</b>	<b>25.259.924,59</b>
2089	0,00	20.805.429,84	4.358,77	383.053,95	<b>21.192.842,56</b>	<b>21.192.842,56</b>
2090	0,00	17.163.977,93	2.743,48	345.819,12	<b>17.512.540,53</b>	<b>17.512.540,53</b>
2091	0,00	13.915.094,27	1.699,50	312.283,14	<b>14.229.076,91</b>	<b>14.229.076,91</b>
2092	0,00	11.063.868,54	1.042,54	281.791,46	<b>11.346.702,54</b>	<b>11.346.702,54</b>
2093	0,00	8.609.085,91	623,16	253.799,55	<b>8.863.508,63</b>	<b>8.863.508,63</b>
2094	0,00	6.544.126,72	344,43	227.880,08	<b>6.772.351,23</b>	<b>6.772.351,23</b>
2095	0,00	4.851.281,25	163,23	203.707,02	<b>5.055.151,50</b>	<b>5.055.151,50</b>
2096	0,00	3.499.628,25	59,01	181.078,71	<b>3.680.765,97</b>	<b>3.680.765,97</b>
2097	0,00	2.449.908,02	12,76	159.893,67	<b>2.609.814,45</b>	<b>2.609.814,45</b>

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 101 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - MILITARES**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	101.811.661,24	78.436.770,51	501.916,57	0,00	0,00	<b>180.750.348,31</b>	276.239.815,64	107.163.970,46	2.181.678,46	<b>385.585.464,56</b>	<b>(204.835.116,25)</b>	<b>0,00</b>
2024	99.629.982,79	78.138.626,66	918.544,57	0,00	0,00	<b>178.687.154,02</b>	278.740.034,34	104.750.248,96	2.164.122,68	<b>385.654.405,98</b>	<b>(206.967.251,96)</b>	<b>0,00</b>
2025	98.828.269,09	77.787.245,21	1.065.664,73	0,00	0,00	<b>177.681.179,03</b>	276.845.882,91	102.405.752,43	2.169.475,63	<b>381.421.110,97</b>	<b>(203.739.931,93)</b>	<b>0,00</b>
2026	99.072.720,37	77.360.851,31	1.669.127,15	0,00	0,00	<b>178.102.698,83</b>	280.978.636,78	99.935.197,94	2.135.137,07	<b>383.048.971,79</b>	<b>(204.946.272,95)</b>	<b>0,00</b>
2027	97.504.592,71	76.882.339,94	2.369.111,03	0,00	0,00	<b>176.756.043,68</b>	285.961.384,38	97.629.137,30	2.091.733,44	<b>385.682.255,12</b>	<b>(208.926.211,44)</b>	<b>0,00</b>
2028	95.522.493,67	76.335.365,90	2.582.506,79	0,00	0,00	<b>174.440.366,36</b>	283.420.625,77	95.279.827,39	2.089.818,19	<b>380.790.271,34</b>	<b>(206.349.904,98)</b>	<b>0,00</b>
2029	95.435.030,67	75.733.260,97	3.588.485,50	0,00	0,00	<b>174.756.777,14</b>	291.729.927,16	93.084.580,60	2.018.727,87	<b>386.833.235,62</b>	<b>(212.076.458,49)</b>	<b>0,00</b>
2030	92.188.572,54	75.077.084,94	4.529.485,52	0,00	0,00	<b>171.795.143,00</b>	298.577.005,64	91.078.340,47	1.952.187,06	<b>391.607.533,17</b>	<b>(219.812.390,17)</b>	<b>0,00</b>
2031	89.149.875,88	74.364.343,75	4.741.893,25	0,00	0,00	<b>168.256.112,87</b>	294.430.195,70	89.168.796,20	1.947.797,12	<b>385.546.789,02</b>	<b>(217.290.676,15)</b>	<b>0,00</b>
2032	88.949.401,82	73.590.831,57	5.919.456,54	0,00	0,00	<b>168.459.689,93</b>	303.641.173,88	87.395.133,02	1.858.972,53	<b>392.895.279,43</b>	<b>(224.435.589,50)</b>	<b>0,00</b>
2033	84.893.079,04	72.748.362,37	7.303.204,35	0,00	0,00	<b>164.944.645,76</b>	315.308.579,05	85.716.326,87	1.750.899,84	<b>402.775.805,77</b>	<b>(237.831.160,00)</b>	<b>0,00</b>
2034	79.957.759,50	71.848.246,32	7.552.057,29	0,00	0,00	<b>159.358.063,10</b>	310.163.728,03	84.140.219,61	1.739.790,39	<b>396.043.738,03</b>	<b>(236.685.674,93)</b>	<b>0,00</b>
2035	79.450.427,79	70.886.806,78	9.381.186,04	0,00	0,00	<b>159.718.420,60</b>	327.275.215,31	82.774.694,52	1.590.375,21	<b>411.640.285,04</b>	<b>(251.921.864,44)</b>	<b>0,00</b>
2036	72.627.134,77	69.823.346,01	11.199.637,49	0,00	0,00	<b>153.650.118,28</b>	343.781.564,11	81.264.851,95	1.439.626,99	<b>426.486.043,05</b>	<b>(272.835.924,77)</b>	<b>0,00</b>
2037	65.742.965,88	68.732.928,93	12.963.065,84	0,00	0,00	<b>147.438.960,65</b>	359.060.567,17	80.293.603,39	1.291.470,92	<b>440.645.641,48</b>	<b>(293.206.680,83)</b>	<b>0,00</b>
2038	58.977.171,81	67.575.137,14	14.255.813,43	0,00	0,00	<b>140.808.122,38</b>	367.169.427,13	79.554.188,31	1.181.094,72	<b>447.904.710,16</b>	<b>(307.096.587,77)</b>	<b>0,00</b>
2039	53.936.658,67	66.374.650,76	15.252.665,88	0,00	0,00	<b>135.563.975,32</b>	370.648.524,26	79.053.970,31	1.094.622,22	<b>450.797.116,79</b>	<b>(315.233.141,47)</b>	<b>0,00</b>
2040	49.987.748,01	65.140.404,78	15.852.406,93	0,00	0,00	<b>130.980.559,72</b>	368.071.342,53	78.865.075,32	1.040.690,34	<b>447.977.108,18</b>	<b>(316.996.548,46)</b>	<b>0,00</b>
2041	47.524.858,75	63.854.881,71	16.267.271,55	0,00	0,00	<b>127.647.012,01</b>	362.536.463,06	78.924.354,21	1.000.085,48	<b>442.460.902,75</b>	<b>(314.813.890,74)</b>	<b>0,00</b>
2042	45.670.570,26	62.533.705,90	16.634.627,24	0,00	0,00	<b>124.838.903,40</b>	356.055.827,70	79.227.431,11	961.655,07	<b>436.244.913,88</b>	<b>(311.406.010,48)</b>	<b>0,00</b>
2043	43.915.581,54	61.169.268,11	16.917.104,22	0,00	0,00	<b>122.001.953,87</b>	348.135.169,12	79.780.554,95	927.892,40	<b>428.843.616,48</b>	<b>(306.841.662,61)</b>	<b>0,00</b>
2044	42.373.753,15	59.728.935,43	17.490.583,93	0,00	0,00	<b>119.593.272,51</b>	344.241.312,01	80.532.971,61	864.436,32	<b>425.638.719,94</b>	<b>(306.045.447,43)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 101 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - MILITARES**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	39.475.925,41	58.234.443,54	17.961.105,20	0,00	0,00	<b>115.671.474,15</b>	338.760.424,44	81.518.048,79	806.011,65	<b>421.084.484,88</b>	<b>(305.413.010,73)</b>	<b>0,00</b>
2046	36.807.865,29	56.731.096,42	18.283.653,29	0,00	0,00	<b>111.822.614,99</b>	331.105.499,23	82.727.749,26	758.777,45	<b>414.592.025,94</b>	<b>(302.769.410,94)</b>	<b>0,00</b>
2047	34.650.836,75	55.135.052,11	18.726.601,41	0,00	0,00	<b>108.512.490,28</b>	325.208.691,45	84.112.401,96	694.647,85	<b>410.015.741,25</b>	<b>(301.503.250,98)</b>	<b>0,00</b>
2048	31.722.251,63	53.507.777,38	19.122.391,93	0,00	0,00	<b>104.352.420,94</b>	318.725.872,55	85.671.169,93	631.205,02	<b>405.028.247,51</b>	<b>(300.675.826,57)</b>	<b>0,00</b>
2049	28.825.029,41	51.881.914,33	19.439.502,93	0,00	0,00	<b>100.146.446,68</b>	311.278.063,89	87.378.266,31	572.742,84	<b>399.229.073,04</b>	<b>(299.082.626,36)</b>	<b>0,00</b>
2050	26.155.256,27	50.222.270,40	19.779.821,38	0,00	0,00	<b>96.157.348,04</b>	304.401.767,89	89.194.731,91	508.265,02	<b>394.104.764,83</b>	<b>(297.947.416,79)</b>	<b>0,00</b>
2051	23.210.769,42	48.499.927,68	20.209.907,30	0,00	0,00	<b>91.920.604,41</b>	299.136.683,80	91.068.871,29	430.191,11	<b>390.635.746,19</b>	<b>(298.715.141,79)</b>	<b>0,00</b>
2052	19.645.393,96	46.784.704,79	20.554.597,23	0,00	0,00	<b>86.984.695,97</b>	293.036.309,01	92.978.830,85	357.320,86	<b>386.372.460,72</b>	<b>(299.387.764,75)</b>	<b>0,00</b>
2053	16.317.652,74	45.074.220,77	20.819.837,63	0,00	0,00	<b>82.211.711,14</b>	286.263.924,40	94.873.650,77	288.844,31	<b>381.426.419,48</b>	<b>(299.214.708,34)</b>	<b>0,00</b>
2054	13.190.556,70	43.358.420,64	21.032.395,94	0,00	0,00	<b>77.581.373,28</b>	279.276.753,23	96.700.011,56	221.763,45	<b>376.198.528,24</b>	<b>(298.617.154,96)</b>	<b>0,00</b>
2055	10.127.197,45	41.682.329,86	21.083.439,39	0,00	0,00	<b>72.892.966,70</b>	270.571.343,20	98.422.872,52	167.882,13	<b>369.162.097,85</b>	<b>(296.269.131,15)</b>	<b>0,00</b>
2056	7.666.617,10	40.022.503,19	21.033.397,30	0,00	0,00	<b>68.722.517,58</b>	261.083.185,90	99.978.675,26	120.629,02	<b>361.182.490,18</b>	<b>(292.459.972,60)</b>	<b>0,00</b>
2057	5.508.725,02	38.414.077,41	20.797.275,29	0,00	0,00	<b>64.720.077,72</b>	249.643.534,79	101.325.657,13	89.274,99	<b>351.058.466,91</b>	<b>(286.338.389,20)</b>	<b>0,00</b>
2058	4.076.891,02	36.808.221,58	20.500.092,17	0,00	0,00	<b>61.385.204,77</b>	238.103.514,64	102.399.627,58	60.308,09	<b>340.563.450,31</b>	<b>(279.178.245,54)</b>	<b>0,00</b>
2059	2.754.069,62	35.233.859,92	20.071.895,96	0,00	0,00	<b>58.059.825,50</b>	225.502.072,76	103.158.833,97	41.397,98	<b>328.702.304,71</b>	<b>(270.642.479,22)</b>	<b>0,00</b>
2060	1.890.507,92	33.653.028,89	19.606.829,33	0,00	0,00	<b>55.150.366,14</b>	213.236.616,18	103.542.949,16	22.352,83	<b>316.801.918,18</b>	<b>(261.651.552,03)</b>	<b>0,00</b>
2061	1.020.779,25	32.087.691,30	19.052.922,40	0,00	0,00	<b>52.161.392,95</b>	200.584.919,32	103.520.275,85	8.951,19	<b>304.114.146,36</b>	<b>(251.952.753,41)</b>	<b>0,00</b>
2062	408.770,96	30.550.118,37	18.382.909,69	0,00	0,00	<b>49.341.799,02</b>	187.177.148,85	103.055.447,84	4.325,47	<b>290.236.922,16</b>	<b>(240.895.123,15)</b>	<b>0,00</b>
2063	197.529,77	29.011.645,97	17.673.654,63	0,00	0,00	<b>46.882.830,37</b>	174.127.122,18	102.113.900,48	362,21	<b>276.241.384,87</b>	<b>(229.358.554,50)</b>	<b>0,00</b>
2064	16.540,70	27.485.462,84	16.901.077,00	0,00	0,00	<b>44.403.080,54</b>	161.085.652,71	100.680.660,08	0,00	<b>261.766.312,79</b>	<b>(217.363.232,25)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	25.961.218,03	16.097.621,29	0,00	0,00	<b>42.058.839,32</b>	148.507.697,87	98.741.997,66	0,00	<b>247.249.695,53</b>	<b>(205.190.856,20)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	24.441.549,17	15.270.979,13	0,00	0,00	<b>39.712.528,30</b>	136.472.198,11	96.304.460,62	0,00	<b>232.776.658,73</b>	<b>(193.064.130,44)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 101 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - MILITARES**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2067	0,00	22.930.348,55	14.425.582,90	0,00	0,00	<b>37.355.931,44</b>	125.002.775,39	93.381.496,50	0,00	<b>218.384.271,89</b>	<b>(181.028.340,45)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	21.433.862,11	13.567.580,04	0,00	0,00	<b>35.001.442,15</b>	114.123.135,44	90.008.884,65	0,00	<b>204.132.020,08</b>	<b>(169.130.577,93)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	19.958.763,13	12.703.517,59	0,00	0,00	<b>32.662.280,73</b>	103.845.756,82	86.237.701,57	0,00	<b>190.083.458,39</b>	<b>(157.421.177,67)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	18.513.788,73	11.841.369,27	0,00	0,00	<b>30.355.158,01</b>	94.184.824,53	82.136.972,92	0,00	<b>176.321.797,45</b>	<b>(145.966.639,44)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	17.108.044,52	10.989.320,97	0,00	0,00	<b>28.097.365,49</b>	85.145.276,10	77.788.481,24	0,00	<b>162.933.757,34</b>	<b>(134.836.391,84)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	15.750.048,62	10.155.064,15	0,00	0,00	<b>25.905.112,77</b>	76.726.230,59	73.274.232,50	0,00	<b>150.000.463,09</b>	<b>(124.095.350,31)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	14.448.855,98	9.346.524,62	0,00	0,00	<b>23.795.380,60</b>	68.923.669,06	68.684.483,17	0,00	<b>137.608.152,23</b>	<b>(113.812.771,63)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	13.211.928,05	8.570.437,80	0,00	0,00	<b>21.782.365,85</b>	61.723.968,01	64.103.918,20	0,00	<b>125.827.886,21</b>	<b>(104.045.520,36)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	12.045.944,56	7.832.866,69	0,00	0,00	<b>19.878.811,25</b>	55.109.803,53	59.613.477,98	0,00	<b>114.723.281,51</b>	<b>(94.844.470,26)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	10.956.256,17	7.138.845,15	0,00	0,00	<b>18.095.101,33</b>	49.054.292,70	55.291.004,19	0,00	<b>104.345.296,88</b>	<b>(86.250.195,56)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	9.946.308,99	6.492.011,86	0,00	0,00	<b>16.438.320,86</b>	43.526.389,04	51.200.363,28	0,00	<b>94.726.752,32</b>	<b>(78.288.431,46)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	9.016.755,88	5.893.965,10	0,00	0,00	<b>14.910.720,98</b>	38.487.600,67	47.386.264,83	0,00	<b>85.873.865,50</b>	<b>(70.963.144,52)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	8.164.209,94	5.343.378,00	0,00	0,00	<b>13.507.587,93</b>	33.895.955,32	43.858.425,05	0,00	<b>77.754.380,37</b>	<b>(64.246.792,43)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	7.380.883,62	4.835.772,84	0,00	0,00	<b>12.216.656,46</b>	29.708.921,15	40.585.208,58	0,00	<b>70.294.129,73</b>	<b>(58.077.473,28)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	6.656.146,72	4.364.620,72	0,00	0,00	<b>11.020.767,45</b>	25.887.759,79	37.504.113,77	0,00	<b>63.391.873,56</b>	<b>(52.371.106,11)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	5.978.955,17	3.923.014,46	0,00	0,00	<b>9.901.969,63</b>	22.400.935,03	34.541.495,17	0,00	<b>56.942.430,20</b>	<b>(47.040.460,57)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	5.340.552,27	3.505.515,24	0,00	0,00	<b>8.846.067,50</b>	19.225.952,84	31.636.449,70	0,00	<b>50.862.402,54</b>	<b>(42.016.335,04)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	4.735.778,57	3.109.038,15	0,00	0,00	<b>7.844.816,72</b>	16.347.474,65	28.755.178,37	0,00	<b>45.102.653,02</b>	<b>(37.257.836,30)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	4.162.919,19	2.732.736,13	0,00	0,00	<b>6.895.655,33</b>	13.755.393,68	25.891.455,76	0,00	<b>39.646.849,44</b>	<b>(32.751.194,12)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	3.623.115,51	2.377.611,35	0,00	0,00	<b>6.000.726,86</b>	11.441.714,35	23.064.147,62	0,00	<b>34.505.861,97</b>	<b>(28.505.135,11)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	3.118.777,42	2.045.454,79	0,00	0,00	<b>5.164.232,22</b>	9.398.156,21	20.304.485,93	0,00	<b>29.702.642,14</b>	<b>(24.538.409,93)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	2.652.292,08	1.737.991,60	0,00	0,00	<b>4.390.283,68</b>	7.613.807,97	17.646.116,62	0,00	<b>25.259.924,59</b>	<b>(20.869.640,90)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 101 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - MILITARES**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
<b>2089</b>	0,00	2.225.248,47	1.456.380,09	0,00	0,00	<b>3.681.628,56</b>	6.074.907,00	15.117.935,56	0,00	<b>21.192.842,56</b>	<b>(17.511.214,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>2090</b>	0,00	1.838.816,76	1.201.478,46	0,00	0,00	<b>3.040.295,21</b>	4.766.274,81	12.746.265,72	0,00	<b>17.512.540,53</b>	<b>(14.472.245,32)</b>	<b>0,00</b>
<b>2091</b>	0,00	1.494.053,08	974.056,60	0,00	0,00	<b>2.468.109,67</b>	3.671.265,66	10.557.811,25	0,00	<b>14.229.076,91</b>	<b>(11.760.967,24)</b>	<b>0,00</b>
<b>2092</b>	0,00	1.191.403,77	774.470,80	0,00	0,00	<b>1.965.874,56</b>	2.771.390,76	8.575.311,78	0,00	<b>11.346.702,54</b>	<b>(9.380.827,98)</b>	<b>0,00</b>
<b>2093</b>	0,00	930.668,41	602.636,01	0,00	0,00	<b>1.533.304,42</b>	2.046.636,97	6.816.871,65	0,00	<b>8.863.508,63</b>	<b>(7.330.204,21)</b>	<b>0,00</b>
<b>2094</b>	0,00	711.096,88	458.088,87	0,00	0,00	<b>1.169.185,75</b>	1.475.957,48	5.296.393,75	0,00	<b>6.772.351,23</b>	<b>(5.603.165,48)</b>	<b>0,00</b>
<b>2095</b>	0,00	530.790,91	339.589,69	0,00	0,00	<b>870.380,59</b>	1.037.236,93	4.017.914,57	0,00	<b>5.055.151,50</b>	<b>(4.184.770,91)</b>	<b>0,00</b>
<b>2096</b>	0,00	386.480,43	244.973,98	0,00	0,00	<b>631.454,40</b>	708.304,21	2.972.461,76	0,00	<b>3.680.765,97</b>	<b>(3.049.311,57)</b>	<b>0,00</b>
<b>2097</b>	0,00	274.030,52	171.493,56	0,00	0,00	<b>445.524,08</b>	468.303,90	2.141.510,55	0,00	<b>2.609.814,45</b>	<b>(2.164.290,37)</b>	<b>0,00</b>
<b>2098</b>	0,00	188.891,89	116.120,33	0,00	0,00	<b>305.012,22</b>	298.362,08	1.500.608,30	0,00	<b>1.798.970,39</b>	<b>(1.493.958,17)</b>	<b>0,00</b>

---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,70% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

## ANEXO D - Valores a serem lançados no balancete contábil

### NOTA EXPLICATIVA

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>25</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>26</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

---

<sup>25</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>26</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria.

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

#### Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional<sup>27</sup>, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas seriam apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Ressalta-se que, para o resultado de gestão, utilizou-se da metodologia do método Agregado/Ortodoxo. Portanto, haverá diferença entre o lançamentos contábeis e os resultados apresentados na Reavaliação Atuarial do exercício 2023.

---

<sup>27</sup> O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**CIVIL - PODER EXECUTIVO**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) -</b> <b>(7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>22.989.541.607,12</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>15.117.985.019,67</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	21.677.844.745,57
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	4.340.634.336,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.538.104.724,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	371.127.485,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	309.993.179,86
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>7.871.556.587,48</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	19.637.022.862,10
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	7.055.643.358,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	3.335.231.316,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.374.591.600,35
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**CIVIL - PODER EXECUTIVO**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ

DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022

DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(21.602.021.496,51)</b>

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**CIVIL - Demais Poderes**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) +</b> <b>(6) - (7) + (8) +</b> <b>(9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>3.652.014.386,53</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.711.367.826,09</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.592.503.901,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	567.300.971,77
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	274.048.213,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	39.786.889,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.940.646.560,44</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	5.333.787.347,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.925.276.742,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.098.830.393,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	369.033.651,08
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**CIVIL - Demais Poderes**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(3.652.014.386,53)</b>

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
<b>MILITARES</b>		
NOME DO ESTADO: PIAUÍ		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) -</b> <b>(7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>3.491.563.598,88</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>2.790.296.601,43</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	4.537.067.644,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.270.378.940,35
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	351.148.425,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	125.243.676,74
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>701.266.997,45</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.905.909.167,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.451.628.864,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	549.599.664,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	203.413.641,75
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**MILITARES**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(3.491.563.598,88)</b>

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**CIVIL + MILITARES**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.387.520.110,61
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.387.520.110,61</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) -</b> <b>(7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>30.133.119.592,56</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>19.619.649.447,19</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	28.807.416.290,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	6.178.314.248,60
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.163.301.363,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	536.158.051,39
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	309.993.179,86
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>10.513.470.145,37</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	27.876.719.377,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	10.432.548.965,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	4.983.661.373,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.947.038.893,18
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

**CIVIL + MILITARES**

NOME DO ESTADO: PIAUÍ  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022

2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(28.745.599.481,95)</b>

**ANEXO E - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – CIVIS Poder Executivo**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	1.387.520.110,61
2023	1.390.961.212,66	2.322.276.659,13	(931.315.446,47)	456.204.664,14
2024	1.374.860.459,39	2.349.070.439,18	(974.209.979,79)	(518.005.315,65)
2025	1.366.629.838,08	2.601.161.452,49	(1.234.531.614,41)	(1.752.536.930,06)
2026	1.335.818.211,87	2.620.806.892,85	(1.284.988.680,98)	(3.037.525.611,04)
2027	1.318.547.040,70	2.625.411.451,59	(1.306.864.410,89)	(4.344.390.021,93)
2028	1.300.268.370,26	2.597.738.237,64	(1.297.469.867,38)	(5.641.859.889,31)
2029	1.282.590.485,58	2.593.150.970,74	(1.310.560.485,16)	(6.952.420.374,47)
2030	1.262.065.087,77	2.573.764.584,45	(1.311.699.496,68)	(8.264.119.871,15)
2031	1.241.564.385,55	2.538.930.831,39	(1.297.366.445,84)	(9.561.486.316,99)
2032	1.220.534.862,19	2.513.381.968,29	(1.292.847.106,10)	(10.854.333.423,09)
2033	1.197.699.243,03	2.492.456.104,21	(1.294.756.861,18)	(12.149.090.284,27)
2034	1.172.660.010,88	2.436.337.319,78	(1.263.677.308,90)	(13.412.767.593,17)
2035	1.149.880.576,49	2.408.131.190,88	(1.258.250.614,39)	(14.671.018.207,56)
2036	1.123.184.318,68	2.383.147.498,69	(1.259.963.180,01)	(15.930.981.387,57)
2037	1.094.657.529,44	2.347.948.822,69	(1.253.291.293,25)	(17.184.272.680,82)
2038	1.065.538.382,76	2.310.105.701,66	(1.244.567.318,90)	(18.428.839.999,72)
2039	1.035.197.639,11	2.273.013.404,58	(1.237.815.765,47)	(19.666.655.765,19)
2040	1.003.824.685,08	2.230.854.000,24	(1.227.029.315,16)	(20.893.685.080,35)
2041	972.222.943,39	2.187.522.891,89	(1.215.299.948,50)	(22.108.985.028,85)
2042	939.916.103,45	2.143.070.126,80	(1.203.154.023,35)	(23.312.139.052,20)
2043	907.064.958,10	2.100.986.637,45	(1.193.921.679,35)	(24.506.060.731,55)
2044	873.489.166,61	2.055.547.138,25	(1.182.057.971,64)	(25.688.118.703,19)
2045	839.641.214,43	2.009.932.157,36	(1.170.290.942,93)	(26.858.409.646,12)
2046	805.171.203,94	1.958.713.571,28	(1.153.542.367,34)	(28.011.952.013,46)
2047	770.994.734,55	1.908.476.736,25	(1.137.482.001,70)	(29.149.434.015,16)
2048	736.803.542,64	1.855.771.419,19	(1.118.967.876,55)	(30.268.401.891,71)
2049	703.057.970,12	1.805.065.669,84	(1.102.007.699,72)	(31.370.409.591,43)
2050	669.398.428,60	1.747.734.136,32	(1.078.335.707,72)	(32.448.745.299,15)
2051	637.224.696,09	1.688.919.078,42	(1.051.694.382,33)	(33.500.439.681,48)
2052	606.112.861,57	1.627.237.248,04	(1.021.124.386,47)	(34.521.564.067,95)
2053	576.267.688,09	1.563.601.613,74	(987.333.925,65)	(35.508.897.993,60)
2054	547.370.981,69	1.500.451.767,23	(953.080.785,54)	(36.461.978.779,14)
2055	519.191.860,34	1.433.380.938,45	(914.189.078,11)	(37.376.167.857,25)
2056	492.241.364,18	1.366.976.195,66	(874.734.831,48)	(38.250.902.688,73)
2057	466.124.399,74	1.301.387.523,53	(835.263.123,79)	(39.086.165.812,52)
2058	440.834.245,87	1.235.836.531,64	(795.002.285,77)	(39.881.168.098,29)
2059	416.436.310,79	1.170.928.492,01	(754.492.181,22)	(40.635.660.279,51)
2060	392.931.387,66	1.107.897.740,23	(714.966.352,57)	(41.350.626.632,08)
2061	370.194.868,42	1.046.207.970,15	(676.013.101,73)	(42.026.639.733,81)
2062	348.289.205,89	986.448.113,25	(638.158.907,36)	(42.664.798.641,17)
2063	327.146.425,61	928.571.638,61	(601.425.213,00)	(43.266.223.854,17)
2064	306.760.434,43	872.579.040,46	(565.818.606,03)	(43.832.042.460,20)
2065	287.120.196,53	818.414.941,20	(531.294.744,67)	(44.363.337.204,87)
2066	268.218.406,49	766.020.761,56	(497.802.355,07)	(44.861.139.559,94)
2067	250.047.049,83	715.365.664,26	(465.318.614,43)	(45.326.458.174,37)
2068	232.599.800,25	666.414.943,67	(433.815.143,42)	(45.760.273.317,79)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2069	215.869.003,67	619.149.422,67	(403.280.419,00)	(46.163.553.736,79)
2070	199.844.664,03	573.558.133,86	(373.713.469,83)	(46.537.267.206,62)
2071	184.518.479,89	529.635.657,60	(345.117.177,71)	(46.882.384.384,33)
2072	169.877.468,37	487.368.576,73	(317.491.108,36)	(47.199.875.492,69)
2073	155.900.483,41	446.738.299,44	(290.837.816,03)	(47.490.713.308,72)
2074	142.563.755,07	407.728.768,33	(265.165.013,26)	(47.755.878.321,98)
2075	129.844.719,72	370.348.346,90	(240.503.627,18)	(47.996.381.949,16)
2076	117.729.678,94	334.627.452,85	(216.897.773,91)	(48.213.279.723,07)
2077	106.211.967,31	300.608.865,00	(194.396.897,69)	(48.407.676.620,76)
2078	95.290.301,66	268.345.854,70	(173.055.553,04)	(48.580.732.173,80)
2079	84.967.930,88	237.897.590,76	(152.929.659,88)	(48.733.661.833,68)
2080	75.253.495,75	209.332.361,49	(134.078.865,74)	(48.867.740.699,42)
2081	66.160.781,31	182.713.502,27	(116.552.720,96)	(48.984.293.420,38)
2082	57.703.885,44	158.096.026,82	(100.392.141,38)	(49.084.685.561,76)
2083	49.894.056,51	135.514.673,53	(85.620.617,02)	(49.170.306.178,78)
2084	42.737.939,55	114.985.629,72	(72.247.690,17)	(49.242.553.868,95)
2085	36.238.085,97	96.507.808,43	(60.269.722,46)	(49.302.823.591,41)
2086	30.393.440,38	80.066.973,44	(49.673.533,06)	(49.352.497.124,47)
2087	25.198.018,75	65.620.431,68	(40.422.412,93)	(49.392.919.537,40)
2088	20.636.454,63	53.091.783,97	(32.455.329,34)	(49.425.374.866,74)
2089	16.682.152,78	42.367.541,17	(25.685.388,39)	(49.451.060.255,13)
2090	13.298.311,31	33.310.603,97	(20.012.292,66)	(49.471.072.547,79)
2091	10.442.202,36	25.774.136,57	(15.331.934,21)	(49.486.404.482,00)
2092	8.067.535,86	19.603.546,86	(11.536.011,00)	(49.497.940.493,00)
2093	6.125.526,34	14.640.687,57	(8.515.161,23)	(49.506.455.654,23)
2094	4.566.652,57	10.729.204,73	(6.162.552,16)	(49.512.618.206,39)
2095	3.341.850,43	7.717.035,01	(4.375.184,58)	(49.516.993.390,97)
2096	2.402.652,10	5.456.004,63	(3.053.352,53)	(49.520.046.743,50)
2097	1.701.243,17	3.805.027,74	(2.103.784,57)	(49.522.150.528,07)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 com dados de dezembro de 2022**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 31.827  
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 154.204.271,24  
 Idade média dos servidores ativos: 51,2 anos  
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,7 anos

Quantidade de aposentadorias: 30.654  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 123.906.577,12  
 Idade média dos aposentados: 70,8 anos

Quantidade de pensionistas: 5762  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 29.755.090,10  
 Idade média dos pensionistas: 69,6 anos

Taxa de Juros Real: 4,63% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 0,60% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – CIVIS Demais Poderes**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	21.788.293,60	21.147.382,92	640.910,68	0,00
2023	230.077.572,25	316.400.030,42	(86.322.458,17)	(86.322.458,17)
2024	227.730.167,11	332.404.037,73	(104.673.870,62)	(190.996.328,79)
2025	228.763.283,28	445.221.675,27	(216.458.391,99)	(407.454.720,78)
2026	200.826.175,41	460.663.513,02	(259.837.337,61)	(667.292.058,39)
2027	195.970.860,68	478.039.677,78	(282.068.817,10)	(949.360.875,49)
2028	189.640.215,47	481.309.866,00	(291.669.650,53)	(1.241.030.526,02)
2029	186.661.576,66	487.373.341,99	(300.711.765,33)	(1.541.742.291,35)
2030	182.408.460,28	486.390.015,24	(303.981.554,96)	(1.845.723.846,31)
2031	179.689.124,34	486.235.749,22	(306.546.624,88)	(2.152.270.471,19)
2032	176.349.439,23	484.192.230,54	(307.842.791,31)	(2.460.113.262,50)
2033	173.178.928,75	482.288.398,98	(309.109.470,23)	(2.769.222.732,73)
2034	169.441.177,95	474.098.150,75	(304.656.972,80)	(3.073.879.705,53)
2035	167.319.521,29	469.737.921,27	(302.418.399,98)	(3.376.298.105,51)
2036	163.918.062,32	463.936.303,85	(300.018.241,53)	(3.676.316.347,04)
2037	160.592.483,93	457.052.326,91	(296.459.842,98)	(3.972.776.190,02)
2038	157.260.984,11	448.956.607,18	(291.695.623,07)	(4.264.471.813,09)
2039	154.364.508,85	446.015.703,53	(291.651.194,68)	(4.556.123.007,77)
2040	149.825.379,01	442.044.847,45	(292.219.468,44)	(4.848.342.476,21)
2041	145.307.118,91	438.689.439,50	(293.382.320,59)	(5.141.724.796,80)
2042	140.353.903,68	435.079.996,24	(294.726.092,56)	(5.436.450.889,36)
2043	135.034.524,85	428.097.200,85	(293.062.676,00)	(5.729.513.565,36)
2044	130.436.412,50	423.010.935,10	(292.574.522,60)	(6.022.088.087,96)
2045	125.095.723,65	419.847.821,25	(294.752.097,60)	(6.316.840.185,56)
2046	118.936.784,14	416.343.084,78	(297.406.300,64)	(6.614.246.486,20)
2047	112.702.197,79	412.699.393,35	(299.997.195,56)	(6.914.243.681,76)
2048	106.357.838,13	408.832.689,36	(302.474.851,23)	(7.216.718.532,99)
2049	99.869.058,80	403.513.677,42	(303.644.618,62)	(7.520.363.151,61)
2050	93.668.995,36	396.539.869,42	(302.870.874,06)	(7.823.234.025,67)
2051	87.827.241,43	389.723.343,98	(301.896.102,55)	(8.125.130.128,22)
2052	81.822.332,68	379.762.648,58	(297.940.315,90)	(8.423.070.444,12)
2053	76.684.724,58	369.552.794,78	(292.868.070,20)	(8.715.938.514,32)
2054	71.540.136,42	356.119.988,04	(284.579.851,62)	(9.000.518.365,94)
2055	67.338.364,18	341.987.947,47	(274.649.583,29)	(9.275.167.949,23)
2056	63.362.293,43	327.734.273,73	(264.371.980,30)	(9.539.539.929,53)
2057	59.475.995,22	312.195.086,03	(252.719.090,81)	(9.792.259.020,34)
2058	56.044.754,61	296.282.898,39	(240.238.143,78)	(10.032.497.164,12)
2059	52.822.027,22	280.454.451,44	(227.632.424,22)	(10.260.129.588,34)
2060	49.708.756,95	264.715.012,89	(215.006.255,94)	(10.475.135.844,28)
2061	46.722.544,18	249.142.815,04	(202.420.270,86)	(10.677.556.115,14)
2062	43.863.180,66	233.950.270,87	(190.087.090,21)	(10.867.643.205,35)
2063	41.089.493,91	219.094.690,87	(178.005.196,96)	(11.045.648.402,31)
2064	38.431.801,50	204.875.310,04	(166.443.508,54)	(11.212.091.910,85)
2065	35.827.795,82	191.066.826,82	(155.239.031,00)	(11.367.330.941,85)
2066	33.358.085,83	177.826.665,88	(144.468.580,05)	(11.511.799.521,90)
2067	30.990.330,93	165.175.410,72	(134.185.079,79)	(11.645.984.601,69)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	28.729.285,16	153.128.402,75	(124.399.117,59)	(11.770.383.719,28)
2069	26.578.467,33	141.695.396,60	(115.116.929,27)	(11.885.500.648,55)
2070	24.540.307,13	130.881.079,58	(106.340.772,45)	(11.991.841.421,00)
2071	22.615.299,60	120.680.522,95	(98.065.223,35)	(12.089.906.644,35)
2072	20.801.412,65	111.076.156,85	(90.274.744,20)	(12.180.181.388,55)
2073	19.093.381,35	102.034.736,14	(82.941.354,79)	(12.263.122.743,34)
2074	17.484.450,81	93.516.330,66	(76.031.879,85)	(12.339.154.623,19)
2075	15.967.174,67	85.479.051,50	(69.511.876,83)	(12.408.666.500,02)
2076	14.533.411,62	77.878.470,43	(63.345.058,81)	(12.472.011.558,83)
2077	13.174.865,07	70.670.421,44	(57.495.556,37)	(12.529.507.115,20)
2078	11.884.238,68	63.816.617,35	(51.932.378,67)	(12.581.439.493,87)
2079	10.656.993,17	57.293.255,36	(46.636.262,19)	(12.628.075.756,06)
2080	9.491.259,94	51.090.458,14	(41.599.198,20)	(12.669.674.954,26)
2081	8.387.651,70	45.211.473,27	(36.823.821,57)	(12.706.498.775,83)
2082	7.348.585,61	39.669.213,07	(32.320.627,46)	(12.738.819.403,29)
2083	6.377.527,94	34.482.401,56	(28.104.873,62)	(12.766.924.276,91)
2084	5.477.387,87	29.667.199,69	(24.189.811,82)	(12.791.114.088,73)
2085	4.649.946,96	25.234.247,22	(20.584.300,26)	(12.811.698.388,99)
2086	3.896.117,03	21.189.789,61	(17.293.672,58)	(12.828.992.061,57)
2087	3.217.000,53	17.540.894,02	(14.323.893,49)	(12.843.315.955,06)
2088	2.614.047,84	14.296.194,40	(11.682.146,56)	(12.854.998.101,62)
2089	2.087.620,93	11.458.432,60	(9.370.811,67)	(12.864.368.913,29)
2090	1.636.194,54	9.020.262,08	(7.384.067,54)	(12.871.752.980,83)
2091	1.256.761,65	6.966.232,28	(5.709.470,63)	(12.877.462.451,46)
2092	945.092,02	5.274.188,41	(4.329.096,39)	(12.881.791.547,85)
2093	695.476,22	3.914.078,01	(3.218.601,79)	(12.885.010.149,64)
2094	500.825,32	2.848.486,73	(2.347.661,41)	(12.887.357.811,05)
2095	353.142,78	2.035.142,22	(1.681.999,44)	(12.889.039.810,49)
2096	244.177,18	1.430.393,17	(1.186.215,99)	(12.890.226.026,48)
2097	166.078,10	992.670,01	(826.591,91)	(12.891.052.618,39)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 com dados de dezembro de 2022**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 3.242  
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 44.850.583,96  
Idade média dos servidores ativos: 51,1 anos  
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 1.215  
Provento mensal dos aposentados: R\$ 16.216.153,61  
Idade média dos aposentados: 70,0 anos

Quantidade de pensionistas: 119  
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 2.460.766,75  
Idade média dos pensionistas: 68,5 anos

Taxa de Juros Real: 4,63% ao ano  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino  
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino  
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
Rotatividade: Não considerada  
Novos entrados: Somente geração atual  
Despesa Administrativa correspondente a 0,60% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**ANEXO G - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – MILITARES**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	180.750.348,31	385.585.464,56	(204.835.116,25)	(204.835.116,25)
2024	178.687.154,02	385.654.405,98	(206.967.251,96)	(411.802.368,21)
2025	177.681.179,03	381.421.110,97	(203.739.931,94)	(615.542.300,15)
2026	178.102.698,83	383.048.971,79	(204.946.272,96)	(820.488.573,11)
2027	176.756.043,68	385.682.255,12	(208.926.211,44)	(1.029.414.784,55)
2028	174.440.366,36	380.790.271,34	(206.349.904,98)	(1.235.764.689,53)
2029	174.756.777,14	386.833.235,62	(212.076.458,48)	(1.447.841.148,01)
2030	171.795.143,00	391.607.533,17	(219.812.390,17)	(1.667.653.538,18)
2031	168.256.112,87	385.546.789,02	(217.290.676,15)	(1.884.944.214,33)
2032	168.459.689,93	392.895.279,43	(224.435.589,50)	(2.109.379.803,83)
2033	164.944.645,76	402.775.805,77	(237.831.160,01)	(2.347.210.963,84)
2034	159.358.063,10	396.043.738,03	(236.685.674,93)	(2.583.896.638,77)
2035	159.718.420,60	411.640.285,04	(251.921.864,44)	(2.835.818.503,21)
2036	153.650.118,28	426.486.043,05	(272.835.924,77)	(3.108.654.427,98)
2037	147.438.960,65	440.645.641,48	(293.206.680,83)	(3.401.861.108,81)
2038	140.808.122,38	447.904.710,16	(307.096.587,78)	(3.708.957.696,59)
2039	135.563.975,32	450.797.116,79	(315.233.141,47)	(4.024.190.838,06)
2040	130.980.559,72	447.977.108,18	(316.996.548,46)	(4.341.187.386,52)
2041	127.647.012,01	442.460.902,75	(314.813.890,74)	(4.656.001.277,26)
2042	124.838.903,40	436.244.913,88	(311.406.010,48)	(4.967.407.287,74)
2043	122.001.953,87	428.843.616,48	(306.841.662,61)	(5.274.248.950,35)
2044	119.593.272,51	425.638.719,94	(306.045.447,43)	(5.580.294.397,78)
2045	115.671.474,15	421.084.484,88	(305.413.010,73)	(5.885.707.408,51)
2046	111.822.614,99	414.592.025,94	(302.769.410,95)	(6.188.476.819,46)
2047	108.512.490,28	410.015.741,25	(301.503.250,97)	(6.489.980.070,43)
2048	104.352.420,94	405.028.247,51	(300.675.826,57)	(6.790.655.897,00)
2049	100.146.446,68	399.229.073,04	(299.082.626,36)	(7.089.738.523,36)
2050	96.157.348,04	394.104.764,83	(297.947.416,79)	(7.387.685.940,15)
2051	91.920.604,41	390.635.746,19	(298.715.141,78)	(7.686.401.081,93)
2052	86.984.695,97	386.372.460,72	(299.387.764,75)	(7.985.788.846,68)
2053	82.211.711,14	381.426.419,48	(299.214.708,34)	(8.285.003.555,02)
2054	77.581.373,28	376.198.528,24	(298.617.154,96)	(8.583.620.709,98)
2055	72.892.966,70	369.162.097,85	(296.269.131,15)	(8.879.889.841,13)
2056	68.722.517,58	361.182.490,18	(292.459.972,60)	(9.172.349.813,73)
2057	64.720.077,72	351.058.466,91	(286.338.389,19)	(9.458.688.202,92)
2058	61.385.204,77	340.563.450,31	(279.178.245,54)	(9.737.866.448,46)
2059	58.059.825,50	328.702.304,71	(270.642.479,21)	(10.008.508.927,67)
2060	55.150.366,14	316.801.918,18	(261.651.552,04)	(10.270.160.479,71)
2061	52.161.392,95	304.114.146,36	(251.952.753,41)	(10.522.113.233,12)
2062	49.341.799,02	290.236.922,16	(240.895.123,14)	(10.763.008.356,26)
2063	46.882.830,37	276.241.384,87	(229.358.554,50)	(10.992.366.910,76)
2064	44.403.080,54	261.766.312,79	(217.363.232,25)	(11.209.730.143,01)
2065	42.058.839,32	247.249.695,53	(205.190.856,21)	(11.414.920.999,22)
2066	39.712.528,30	232.776.658,73	(193.064.130,43)	(11.607.985.129,65)
2067	37.355.931,44	218.384.271,89	(181.028.340,45)	(11.789.013.470,10)
2068	35.001.442,15	204.132.020,08	(169.130.577,93)	(11.958.144.048,03)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2069	32.662.280,73	190.083.458,39	(157.421.177,66)	(12.115.565.225,69)
2070	30.355.158,01	176.321.797,45	(145.966.639,44)	(12.261.531.865,13)
2071	28.097.365,49	162.933.757,34	(134.836.391,85)	(12.396.368.256,98)
2072	25.905.112,77	150.000.463,09	(124.095.350,32)	(12.520.463.607,30)
2073	23.795.380,60	137.608.152,23	(113.812.771,63)	(12.634.276.378,93)
2074	21.782.365,85	125.827.886,21	(104.045.520,36)	(12.738.321.899,29)
2075	19.878.811,25	114.723.281,51	(94.844.470,26)	(12.833.166.369,55)
2076	18.095.101,33	104.345.296,88	(86.250.195,55)	(12.919.416.565,10)
2077	16.438.320,86	94.726.752,32	(78.288.431,46)	(12.997.704.996,56)
2078	14.910.720,98	85.873.865,50	(70.963.144,52)	(13.068.668.141,08)
2079	13.507.587,93	77.754.380,37	(64.246.792,44)	(13.132.914.933,52)
2080	12.216.656,46	70.294.129,73	(58.077.473,27)	(13.190.992.406,79)
2081	11.020.767,45	63.391.873,56	(52.371.106,11)	(13.243.363.512,90)
2082	9.901.969,63	56.942.430,20	(47.040.460,57)	(13.290.403.973,47)
2083	8.846.067,50	50.862.402,54	(42.016.335,04)	(13.332.420.308,51)
2084	7.844.816,72	45.102.653,02	(37.257.836,30)	(13.369.678.144,81)
2085	6.895.655,33	39.646.849,44	(32.751.194,11)	(13.402.429.338,92)
2086	6.000.726,86	34.505.861,97	(28.505.135,11)	(13.430.934.474,03)
2087	5.164.232,22	29.702.642,14	(24.538.409,92)	(13.455.472.883,95)
2088	4.390.283,68	25.259.924,59	(20.869.640,91)	(13.476.342.524,86)
2089	3.681.628,56	21.192.842,56	(17.511.214,00)	(13.493.853.738,86)
2090	3.040.295,21	17.512.540,53	(14.472.245,32)	(13.508.325.984,18)
2091	2.468.109,67	14.229.076,91	(11.760.967,24)	(13.520.086.951,42)
2092	1.965.874,56	11.346.702,54	(9.380.827,98)	(13.529.467.779,40)
2093	1.533.304,42	8.863.508,63	(7.330.204,21)	(13.536.797.983,61)
2094	1.169.185,75	6.772.351,23	(5.603.165,48)	(13.542.401.149,09)
2095	870.380,59	5.055.151,50	(4.184.770,91)	(13.546.585.920,00)
2096	631.454,40	3.680.765,97	(3.049.311,57)	(13.549.635.231,57)
2097	445.524,08	2.609.814,45	(2.164.290,37)	(13.551.799.521,94)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 com dados de dezembro de 2022**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 5.696

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 28.701.506,03

Idade média dos servidores ativos: 44 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,56 anos

Quantidade de aposentadorias: 3586

Provento mensal dos aposentados: R\$ 21.228.402,55

Idade média dos aposentados: 66 anos

Quantidade de pensionistas: 1750

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 8.545.332,76

Idade média dos pensionistas: 63 anos

Taxa de Juros Real: 4,70% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Não considerado

Despesa Administrativa correspondente a 0,60% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

**ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - CONSOLIDADO**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**(Civis do Poder Executivo + Demais Poderes + Militares)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	21.788.293,60	21.147.382,92	0,00	1.387.520.110,61
2023	1.801.789.133,22	3.024.262.154,11	(1.464.477.232,84)	165.047.089,72
2024	1.781.277.780,52	3.067.128.882,89	(1.564.664.360,73)	(1.120.804.012,65)
2025	1.773.074.300,39	3.427.804.238,73	(1.829.523.116,93)	(2.775.533.950,99)
2026	1.714.747.086,11	3.464.519.377,66	(1.818.730.892,90)	(4.525.306.242,54)
2027	1.691.273.945,06	3.489.133.384,49	(1.854.785.191,77)	(6.323.165.681,97)
2028	1.664.348.952,09	3.459.838.374,98	(1.859.292.234,10)	(8.118.655.104,86)
2029	1.644.008.839,38	3.467.357.548,35	(1.845.638.543,92)	(9.942.003.813,83)
2030	1.616.268.691,05	3.451.762.132,86	(1.847.960.522,98)	(11.777.497.255,64)
2031	1.589.509.622,76	3.410.713.369,63	(1.844.836.520,61)	(13.598.701.002,51)
2032	1.565.343.991,35	3.390.469.478,26	(1.812.943.094,16)	(15.423.826.489,42)
2033	1.535.822.817,54	3.377.520.308,96	(1.808.160.852,52)	(17.265.523.980,84)
2034	1.501.459.251,93	3.306.479.208,56	(1.797.808.128,35)	(19.070.543.937,47)
2035	1.476.918.518,38	3.289.509.397,19	(1.753.890.535,77)	(20.883.134.816,28)
2036	1.440.752.499,28	3.273.569.845,59	(1.741.956.368,03)	(22.715.952.162,59)
2037	1.402.688.974,02	3.245.646.791,08	(1.734.824.155,29)	(24.558.909.979,65)
2038	1.363.607.489,25	3.206.967.019,00	(1.716.131.445,84)	(26.402.269.509,40)
2039	1.325.126.123,28	3.169.826.224,90	(1.695.698.631,24)	(28.246.969.611,02)
2040	1.284.630.623,81	3.120.875.955,87	(1.677.767.764,06)	(30.083.214.943,08)
2041	1.245.177.074,31	3.068.673.234,14	(1.652.871.107,56)	(31.906.711.102,91)
2042	1.205.108.910,53	3.014.395.036,92	(1.627.631.062,36)	(33.715.997.229,30)
2043	1.164.101.436,82	2.957.927.454,78	(1.601.568.725,38)	(35.509.823.247,26)
2044	1.123.518.851,62	2.904.196.793,29	(1.577.549.451,28)	(37.290.501.188,93)
2045	1.080.408.412,23	2.850.864.463,49	(1.550.839.574,32)	(39.060.957.240,19)
2046	1.035.930.603,07	2.789.648.682,00	(1.522.824.585,80)	(40.814.675.319,12)
2047	992.209.422,62	2.731.191.870,85	(1.489.625.704,93)	(42.553.657.767,35)
2048	947.513.801,71	2.669.632.356,06	(1.458.014.103,42)	(44.275.776.321,70)
2049	903.073.475,60	2.607.808.420,30	(1.423.012.450,96)	(45.980.511.266,40)
2050	859.224.772,00	2.538.378.770,57	(1.390.258.503,46)	(47.659.665.264,97)
2051	816.972.541,93	2.469.278.168,59	(1.347.628.342,47)	(49.311.970.891,63)
2052	774.919.890,22	2.393.372.357,34	(1.303.537.342,35)	(50.930.423.358,75)
2053	735.164.123,81	2.314.580.828,00	(1.255.107.631,27)	(52.509.840.062,94)
2054	696.492.491,39	2.232.770.283,51	(1.204.364.763,46)	(54.046.117.855,06)
2055	659.423.191,22	2.144.530.983,77	(1.153.008.676,20)	(55.531.225.647,61)
2056	624.326.175,19	2.055.892.959,57	(1.095.970.284,33)	(56.962.792.431,99)
2057	590.320.472,68	1.964.641.076,47	(1.039.561.619,90)	(58.337.113.035,78)
2058	558.264.205,25	1.872.682.880,34	(984.537.605,66)	(59.651.531.710,87)
2059	527.318.163,51	1.780.085.248,16	(929.594.352,79)	(60.904.298.795,52)
2060	497.790.510,75	1.689.414.671,30	(875.918.167,36)	(62.095.922.956,07)
2061	469.078.805,55	1.599.464.931,55	(823.980.600,26)	(63.226.309.082,07)
2062	441.494.185,57	1.510.635.306,28	(773.663.626,38)	(64.295.450.202,78)
2063	415.118.749,89	1.423.907.714,35	(725.415.365,50)	(65.304.239.167,24)
2064	389.595.316,47	1.339.220.663,29	(678.869.807,70)	(66.253.864.514,06)
2065	365.006.831,67	1.256.731.463,55	(634.154.984,12)	(67.145.589.145,94)
2066	341.289.020,62	1.176.624.086,17	(591.213.218,17)	(67.980.924.211,49)
2067	318.393.312,20	1.098.925.346,87	(550.000.475,07)	(68.761.456.246,16)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	296.330.527,56	1.023.675.366,50	(510.477.743,22)	(69.488.801.085,10)
2069	275.109.751,73	950.928.277,66	(472.604.427,25)	(70.164.619.611,03)
2070	254.740.129,17	880.761.010,89	(436.334.701,16)	(70.790.640.492,75)
2071	235.231.144,98	813.249.937,89	(401.636.279,47)	(71.368.659.285,66)
2072	216.583.993,79	748.445.196,67	(368.483.673,19)	(71.900.520.488,54)
2073	198.789.245,36	686.381.187,81	(336.856.846,59)	(72.388.112.430,99)
2074	181.830.571,73	627.072.985,20	(306.742.373,39)	(72.833.354.844,46)
2075	165.690.705,64	570.550.679,91	(278.134.719,39)	(73.238.214.818,73)
2076	150.358.191,89	516.851.220,16	(251.025.600,77)	(73.604.707.847,00)
2077	135.825.153,24	466.006.038,76	(225.411.843,48)	(73.934.888.732,52)
2078	122.085.261,32	418.036.337,55	(201.299.248,53)	(74.230.839.808,75)
2079	109.132.511,98	372.945.226,49	(178.703.445,44)	(74.494.652.523,26)
2080	96.961.412,15	330.716.949,36	(157.644.189,22)	(74.728.408.060,47)
2081	85.569.200,46	291.316.849,10	(138.140.458,29)	(74.934.155.709,11)
2082	74.954.440,68	254.707.670,09	(120.198.038,22)	(75.113.908.938,52)
2083	65.117.651,95	220.859.477,63	(103.816.005,61)	(75.269.650.764,20)
2084	56.060.144,14	189.755.482,43	(88.980.562,04)	(75.403.346.102,49)
2085	47.783.688,26	161.388.905,09	(75.660.810,40)	(75.516.951.319,32)
2086	40.290.284,27	135.762.625,02	(63.814.403,33)	(75.612.423.660,07)
2087	33.579.251,50	112.863.967,84	(53.385.411,23)	(75.691.708.376,41)
2088	27.640.786,15	92.647.902,96	(44.306.748,55)	(75.756.715.493,22)
2089	22.451.402,27	75.018.816,33	(36.500.565,54)	(75.809.282.907,28)
2090	17.974.801,06	59.843.406,58	(29.877.304,35)	(75.851.151.512,80)
2091	14.167.073,68	46.969.445,76	(24.334.875,79)	(75.883.953.884,88)
2092	10.978.502,44	36.224.437,81	(19.758.131,70)	(75.909.199.820,25)
2093	8.354.306,98	27.418.274,21	(16.022.802,20)	(75.928.263.787,48)
2094	6.236.663,64	20.350.042,69	(13.005.306,11)	(75.942.377.166,53)
2095	4.565.373,80	14.807.328,73	(10.590.808,31)	(75.952.619.121,46)
2096	3.278.283,68	10.567.163,77	(8.672.667,83)	(75.959.908.001,55)
2097	2.312.845,35	7.407.512,20	(7.152.859,01)	(75.965.002.668,40)

### ANEXO I – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,012045	0,012045	0,012045	0,000000
1	0,000831	0,000831	0,000831	0,000000
2	0,000550	0,000550	0,000550	0,000000
3	0,000425	0,000425	0,000425	0,000000
4	0,000353	0,000353	0,000353	0,000000
5	0,000306	0,000306	0,000306	0,000000
6	0,000273	0,000273	0,000273	0,000000
7	0,000251	0,000251	0,000251	0,000000
8	0,000237	0,000237	0,000237	0,000000
9	0,000233	0,000233	0,000233	0,000000
10	0,000238	0,000238	0,000238	0,000000
11	0,000258	0,000258	0,000258	0,000000
12	0,000298	0,000298	0,000298	0,000000
13	0,000369	0,000369	0,000369	0,000000
14	0,000486	0,000486	0,000486	0,000000
15	0,000966	0,000966	0,000966	0,000575
16	0,001235	0,001235	0,001235	0,000573
17	0,001479	0,001479	0,001479	0,000572
18	0,001678	0,001678	0,001678	0,000570
19	0,001836	0,001836	0,001836	0,000569
20	0,001995	0,001995	0,001995	0,000569
21	0,002148	0,002148	0,002148	0,000569
22	0,002248	0,002248	0,002248	0,000569
23	0,002282	0,002282	0,002282	0,000570
24	0,002265	0,002265	0,002265	0,000572
25	0,002225	0,002225	0,002225	0,000575
26	0,002192	0,002192	0,002192	0,000579
27	0,002173	0,002173	0,002173	0,000583
28	0,002183	0,002183	0,002183	0,000589
29	0,002216	0,002216	0,002216	0,000596
30	0,002254	0,002254	0,002254	0,000605
31	0,002290	0,002290	0,002290	0,000615
32	0,002336	0,002336	0,002336	0,000628
33	0,002393	0,002393	0,002393	0,000643
34	0,002462	0,002462	0,002462	0,000660
35	0,002545	0,002545	0,002545	0,000681
36	0,002641	0,002641	0,002641	0,000704
37	0,002751	0,002751	0,002751	0,000732
38	0,002876	0,002876	0,002876	0,000764
39	0,003018	0,003018	0,003018	0,000801
40	0,003178	0,003178	0,003178	0,000844
41	0,003359	0,003359	0,003359	0,000893
42	0,003566	0,003566	0,003566	0,000949
43	0,003801	0,003801	0,003801	0,001014
44	0,004065	0,004065	0,004065	0,001088
45	0,004355	0,004355	0,004355	0,001174
46	0,004671	0,004671	0,004671	0,001271
47	0,005016	0,005016	0,005016	0,001383
48	0,005393	0,005393	0,005393	0,001511
49	0,005802	0,005802	0,005802	0,001657
50	0,006243	0,006243	0,006243	0,001823
51	0,006718	0,006718	0,006718	0,002014
52	0,007227	0,007227	0,007227	0,002231
53	0,007773	0,007773	0,007773	0,002479
54	0,008358	0,008358	0,008358	0,002762
55	0,008991	0,008991	0,008991	0,003089
56	0,009669	0,009669	0,009669	0,003452
57	0,010382	0,010382	0,010382	0,003872
58	0,011127	0,011127	0,011127	0,004350
59	0,011917	0,011917	0,011917	0,004895
60	0,012770	0,012770	0,012770	0,005516
61	0,013703	0,013703	0,013703	0,006223
62	0,014724	0,014724	0,014724	0,007029
63	0,015846	0,015846	0,015846	0,007947
64	0,017080	0,017080	0,017080	0,008993
65	0,018399	0,018399	0,018399	0,010183



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	ALVARO VINDAS
66	0,019842	0,019842	0,019842	0,011542
67	0,021490	0,021490	0,021490	0,013087
68	0,023388	0,023388	0,023388	0,014847
69	0,025526	0,025526	0,025526	0,016852
70	0,027839	0,027839	0,027839	0,019135
71	0,030313	0,030313	0,030313	0,021734
72	0,033015	0,033015	0,033015	0,024695
73	0,035972	0,035972	0,035972	0,028066
74	0,039191	0,039191	0,039191	0,031904
75	0,042657	0,042657	0,042657	0,036275
76	0,046387	0,046387	0,046387	0,041252
77	0,050443	0,050443	0,050443	0,046919
78	0,054866	0,054866	0,054866	0,055371
79	0,059683	0,059683	0,059683	0,060718
80	0,063961	0,063961	0,063961	0,069084
81	0,068489	0,068489	0,068489	0,078608
82	0,073301	0,073301	0,073301	0,089453
83	0,078438	0,078438	0,078438	0,101800
84	0,083948	0,083948	0,083948	0,115899
85	0,089888	0,089888	0,089888	0,131865
86	0,096327	0,096327	0,096327	0,190090
87	0,103347	0,103347	0,103347	0,170840
88	0,111048	0,111048	0,111048	0,194465
89	0,119555	0,119555	0,119555	0,221363
90	0,129022	0,129022	0,129022	0,251988
91	0,139643	0,139643	0,139643	0,000000
92	0,151667	0,151667	0,151667	0,000000
93	0,165416	0,165416	0,165416	0,000000
94	0,181314	0,181314	0,181314	0,000000
95	0,199931	0,199931	0,199931	0,000000
96	0,222042	0,222042	0,222042	0,000000
97	0,248730	0,248730	0,248730	0,000000
98	0,281537	0,281537	0,281537	0,000000
99	0,322704	0,322704	0,322704	0,000000
100	0,375533	0,375533	0,375533	0,000000
101	0,444872	0,444872	0,444872	0,000000
102	0,537402	0,537402	0,537402	0,000000
103	0,659933	0,659933	0,659933	0,000000
104	0,808833	0,808833	0,808833	0,000000
105	0,941902	0,941902	0,941902	0,000000
106	0,995524	0,995524	0,995524	0,000000
107	0,999978	0,999978	0,999978	0,000000
108	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,010321	0,010321	0,000000
1	0,000686	0,000686	0,000686	0,000000
2	0,000436	0,000436	0,000436	0,000000
3	0,000329	0,000329	0,000329	0,000000
4	0,000268	0,000268	0,000268	0,000000
5	0,000229	0,000229	0,000229	0,000000
6	0,000202	0,000202	0,000202	0,000000
7	0,000183	0,000183	0,000183	0,000000
8	0,000171	0,000171	0,000171	0,000000
9	0,000165	0,000165	0,000165	0,000000
10	0,000166	0,000166	0,000166	0,000000
11	0,000175	0,000175	0,000175	0,000000
12	0,000205	0,000205	0,000205	0,000000
13	0,000239	0,000239	0,000239	0,000000
14	0,000265	0,000265	0,000265	0,000000
15	0,000319	0,000319	0,000319	0,000575
16	0,000366	0,000366	0,000366	0,000573
17	0,000403	0,000403	0,000403	0,000572
18	0,000425	0,000425	0,000425	0,000570
19	0,000437	0,000437	0,000437	0,000569
20	0,000448	0,000448	0,000448	0,000569
21	0,000463	0,000463	0,000463	0,000569
22	0,000479	0,000479	0,000479	0,000569
23	0,000495	0,000495	0,000495	0,000570
24	0,000514	0,000514	0,000514	0,000572
25	0,000533	0,000533	0,000533	0,000575
26	0,000555	0,000555	0,000555	0,000579
27	0,000583	0,000583	0,000583	0,000583
28	0,000618	0,000618	0,000618	0,000589
29	0,000660	0,000660	0,000660	0,000596
30	0,000707	0,000707	0,000707	0,000605
31	0,000758	0,000758	0,000758	0,000615
32	0,000810	0,000810	0,000810	0,000628
33	0,000860	0,000860	0,000860	0,000643
34	0,000913	0,000913	0,000913	0,000660
35	0,000972	0,000972	0,000972	0,000681
36	0,001041	0,001041	0,001041	0,000704
37	0,001119	0,001119	0,001119	0,000732
38	0,001207	0,001207	0,001207	0,000764
39	0,001307	0,001307	0,001307	0,000801
40	0,001416	0,001416	0,001416	0,000844
41	0,001537	0,001537	0,001537	0,000893
42	0,001677	0,001677	0,001677	0,000949
43	0,001840	0,001840	0,001840	0,001014
44	0,002022	0,002022	0,002022	0,001088
45	0,002221	0,002221	0,002221	0,001174
46	0,002432	0,002432	0,002432	0,001271
47	0,002651	0,002651	0,002651	0,001383
48	0,002873	0,002873	0,002873	0,001511
49	0,003105	0,003105	0,003105	0,001657
50	0,003355	0,003355	0,003355	0,001823
51	0,003627	0,003627	0,003627	0,002014
52	0,003915	0,003915	0,003915	0,002231
53	0,004220	0,004220	0,004220	0,002479
54	0,004545	0,004545	0,004545	0,002762
55	0,004903	0,004903	0,004903	0,003089
56	0,005296	0,005296	0,005296	0,003452
57	0,005720	0,005720	0,005720	0,003872
58	0,006176	0,006176	0,006176	0,004350
59	0,006673	0,006673	0,006673	0,004895
60	0,007219	0,007219	0,007219	0,005516
61	0,007828	0,007828	0,007828	0,006223
62	0,008510	0,008510	0,008510	0,007029
63	0,009277	0,009277	0,009277	0,007947
64	0,010134	0,010134	0,010134	0,008993
65	0,011071	0,011071	0,011071	0,010183
66	0,012102	0,012102	0,012102	0,011542
67	0,013255	0,013255	0,013255	0,013087
68	0,014550	0,014550	0,014550	0,014847



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	ALVARO VINDAS
69	0,015988	0,015988	0,015988	0,016852
70	0,017545	0,017545	0,017545	0,019135
71	0,019238	0,019238	0,019238	0,021734
72	0,021121	0,021121	0,021121	0,024695
73	0,023225	0,023225	0,023225	0,028066
74	0,025551	0,025551	0,025551	0,031904
75	0,028051	0,028051	0,028051	0,036275
76	0,030747	0,030747	0,030747	0,041252
77	0,033736	0,033736	0,033736	0,046919
78	0,037070	0,037070	0,037070	0,055371
79	0,040755	0,040755	0,040755	0,060718
80	0,044794	0,044794	0,044794	0,069084
81	0,048986	0,048986	0,048986	0,078608
82	0,053355	0,053355	0,053355	0,089453
83	0,057927	0,057927	0,057927	0,101800
84	0,062732	0,062732	0,062732	0,115899
85	0,067804	0,067804	0,067804	0,131865
86	0,073185	0,073185	0,073185	0,190090
87	0,078921	0,078921	0,078921	0,170840
88	0,085070	0,085070	0,085070	0,194465
89	0,091696	0,091696	0,091696	0,221363
90	0,098882	0,098882	0,098882	0,251988
91	0,106724	0,106724	0,106724	0,000000
92	0,115342	0,115342	0,115342	0,000000
93	0,124886	0,124886	0,124886	0,000000
94	0,135543	0,135543	0,135543	0,000000
95	0,147552	0,147552	0,147552	0,000000
96	0,161221	0,161221	0,161221	0,000000
97	0,176955	0,176955	0,176955	0,000000
98	0,195296	0,195296	0,195296	0,000000
99	0,216979	0,216979	0,216979	0,000000
100	0,243028	0,243028	0,243028	0,000000
101	0,274895	0,274895	0,274895	0,000000
102	0,314683	0,314683	0,314683	0,000000
103	0,365487	0,365487	0,365487	0,000000
104	0,431865	0,431865	0,431865	0,000000
105	0,520209	0,520209	0,520209	0,000000
106	0,637647	0,637647	0,637647	0,000000
107	0,783734	0,783734	0,783734	0,000000
108	0,924493	0,924493	0,924493	0,000000
109	0,992151	0,992151	0,992151	0,000000
110	0,999932	0,999932	0,999932	0,000000
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000

---

## ANEXO J – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### **I. Duração do Passivo – Civil (Executivo)**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário dos civis, apurou-se a duração do passivo (duration) em 14,38 anos.

### **II. Duração do Passivo - Militar**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário dos militares, apurou-se a duração do passivo (duration) em 17,09 anos.